



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 01. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui gêneros alimentícios para seres humanos e para animais e alimentos dietéticos.
- b) Não inclui embalagens (CL 9).

01.01. PRODUTOS DE PADARIA, BISCOITOS, FOLHADOS, MACARRÃO E OUTROS PRODUTOS À BASE DE CEREAIS, CHOCOLATES, CONFEITARIA, SORVETES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.01	100025	Aletrias
01.01	100002	Biscoitos
01.01	100016	Biscoitos de gengibre
01.01	100008	Bolos
01.01	104839	Bonecos de chocolate
01.01	100006	Chocolates
01.01	100009	Cones de sorvete [comestíveis]
01.01	100007	Confeitaria
01.01	100022	Espaguete
01.01	100003	Frutas cristalizadas [doces]
01.01	104608	Gomas de fruta
01.01	100011	Gomas de mascar
01.01	100012	Macarrão
01.01	100014	Macarrão instantâneo
01.01	100017	Massas
01.01	100013	Merengues
01.01	100015	Pães
01.01	100018	Pastelaria
01.01	100019	Petits fours [bolos]
01.01	100023	Pirulitos
01.01	100028	Pizzas
01.01	100020	Pralinas
01.01	100027	Preparações de cereais
01.01	100004	Produtos de padaria
01.01	100001	Roscas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

01.01	100021	Sorbets [sorvetes]
01.01	100010	Sorvetes
01.01	100026	Torradas
01.01	100024	Tortas
01.01	104696	Tortilhas
01.01	104679	Wafers
01.01	104680	Waffles

01.02. FRUTAS, LEGUMES E PRODUTOS À BASE DE FRUTAS E LEGUMES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.02	104598	Chips de legumes desidratados
01.02	104840	Chips de frutas
01.02	100029	Frutas
01.02	100030	Legumes

01.03. QUEIJOS, MANTEIGA E SUBSTITUTOS DA MANTEIGA, OUTROS LATICÍNIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.03	100033	Laticínios
01.03	100031	Manteiga e substitutos da manteiga
01.03	100034	Margarina
01.03	100032	Queijos

01.04. CARNES (INCLUINDO PRODUTOS DA CARNE DE PORCO), PEIXES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.04	104697	Almôndegas
01.04	100035	Bolos de peixe
01.04	104841	Tiras de carne seca
01.04	100036	Salsichas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

01.05. TOFU E OUTRAS PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.05	104842	Tofu
01.05	104843	Yuba [casca de tofu]
01.05	104844	Tofu desidratado

01.06. COMIDA PARA ANIMAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.06	100037	Biscoitos de cachorro
01.06	100039	Blocos de sal para gado e caça
01.06	100040	Ração peletizada [para gado]
01.06	104845	Ração seca para animais domésticos
01.06	100038	Pães para pássaros

01.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
01.99	100043	Chás
01.99	100041	Cubos de açúcar
01.99	100042	Cubos de caldo
01.99	104698	Sushi



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 02. ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COSTURA

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui artigos de vestuário para bonecas (CL 21.01), equipamentos especiais para proteção contra risco de incêndio, para prevenção de acidente e para resgate (CL 29), e vestuário de animais (CL 30.01).

02.01. ROUPAS ÍNTIMAS, LINGERIE, ESPARTILHOS, SUTIÃS, ROUPAS DE DORMIR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.01	104846	Adesivos para seios [libs]
02.01	100058	Anáguas
02.01	100068	Body sem manga para crianças
02.01	100053	Calcinhas
02.01	100046	Camisolas
02.01	100066	Cintas abdominais
02.01	100055	Colarinhos destacáveis
02.01	100048	Combinações
02.01	104699	Cuecas
02.01	100044	Cuecas boxer
02.01	100054	Cuecas de borracha para bebês
02.01	100050	Espartilhos
02.01	100051	Espartilhos ortopédicos
02.01	100052	Fraldas para bebês
02.01	100070	Fraldas-calça
02.01	100059	Lingerie
02.01	100063	Pijamas
02.01	100062	Protetores de fralda para bebês
02.01	100069	Protetores de quadril para esportes
02.01	100057	Regatas [roupas íntimas]
02.01	100067	Roupas de dormir
02.01	100049	Roupas redutoras
02.01	100065	Sutiãs

NOTAS EXPLICATIVAS



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- a) Inclui espartilhos ortopédicos.
- b) Não inclui roupas de casa (CL 6.13).

02.02. PEÇAS DE ROUPA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.02	100091	Agasalhos esportivos
02.02	100071	Anoraques
02.02	100114	Aventais [vestuário]
02.02	100113	Bermudas
02.02	100133	Biquínis
02.02	100072	Blazers
02.02	100073	Blusas
02.02	100102	Blusas de marinheiro [para mulheres]
02.02	100075	Blusões
02.02	100076	Boás [colares]
02.02	100077	Boleros
02.02	100108	Bolsos para vestuário
02.02	100103	Calças
02.02	100088	Calças de montaria
02.02	100045	Camisas
02.02	100079	Camisas de força
02.02	104701	Camisas de futebol
02.02	104851	Camisas polo
02.02	100131	Camisetas
02.02	100080	Capas
02.02	100081	Cardigãs
02.02	100101	Casacos
02.02	100095	Casacos impermeáveis
02.02	100084	Casulas
02.02	100047	Colarinhos de camisa
02.02	100094	Coletes
02.02	100112	Escapulários
02.02	100092	Estolas
02.02	104848	Fantasia



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.02	100125	Fraques
02.02	100056	Frentes de camisa postiças [dickies]
02.02	100120	Jaquetas
02.02	104621	Jaquetas com capuz
02.02	100096	Jeans
02.02	100074	Macacões
02.02	100085	Macacões de operário
02.02	100060	Mangas de camisa
02.02	104850	Moletons com capuz [casacos]
02.02	100127	Peças de roupa à prova de fogo
02.02	100122	Peças de roupa isotérmicas para pesca subaquática
02.02	100121	Peças de roupa térmicas
02.02	100106	Pelerines [capas]
02.02	100093	Peles [peças de roupa]
02.02	100107	Peliças
02.02	100109	Ponchos
02.02	100110	Pulôveres
02.02	104847	Pulôveres sem manga [coletes de tricô]
02.02	100061	Punhos de camisa
02.02	100098	Quimonos
02.02	100100	Regatas para ginástica
02.02	100105	Roupões
02.02	100132	Roupões de banho
02.02	100097	Saias
02.02	100117	Saias de balé
02.02	100104	Sobretudos
02.02	100083	Suéteres
02.02	100119	Suéteres de pescador
02.02	100078	Sungas
02.02	100126	Tailleur
02.02	100086	Ternos masculinos
02.02	100116	Togas
02.02	104673	Topes [vestuário]
02.02	100099	Trajes de banho
02.02	100130	Trajes de esqui
02.02	100124	Trajes de mergulho



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.02	104849	Trajes típicos, folclóricos e tradicionais
02.02	100089	Túnicas
02.02	100117	Tutus
02.02	100118	Uniformes
02.02	100111	Vestidos
02.02	100129	Vestuário de descontaminação
02.02	100115	Vestuário para cirurgia
02.02	100087	Vestuário para enfermagem
02.02	100128	Vestuário para salvamento [náutico]
02.02	104650	Vestuário reflexivo
02.02	100123	Vestuário religioso

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui todos os tipos de artigos de vestuário, peles, roupas de banho, roupas esportivas e roupas ortopédicas, exceto as indicadas no item (b).
- Não inclui roupas íntimas (CL 02.01) nem roupas classificadas nas CL 02.03, 02.04, 02.05 ou 02.06.

02.03. ARTIGOS DE CHAPELARIA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.03	100156	Aerofólios para capacetes de motociclista
02.03	100143	Artigos de chapelaria
02.03	100154	Bandanas
02.03	100134	Barretes
02.03	100135	Boinas
02.03	100141	Bonés
02.03	100151	Capacetes de mergulho
02.03	100138	Capacetes de proteção
02.03	100139	Capacetes de soldador
02.03	100140	Capacetes militares
02.03	100152	Capuzes [artigos de chapelaria]
02.03	100153	Chapelaria para proteção contra picadas de inseto
02.03	100155	Chapéus
02.03	100142	Chapéus festivos
02.03	100136	Gorros



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.03	104852	Gorros de crochê
02.03	100146	Protetores de orelha
02.03	100145	Quepes
02.03	100147	Toucas
02.03	100137	Toucas de banho
02.03	100148	Turbantes
02.03	100144	Viseiras
02.03	100149	Viseiras antiofuscamento para fixar em capacete
02.03	100150	Viseiras para chapelaria

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui todos os tipos de artigo de chapelaria para homens, mulheres e crianças.

02.04. CALÇADOS, MEIAS E MEIAS-CALÇAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.04	100174	Alpargatas
02.04	100160	Botas
02.04	100199	Botas de caminhada
02.04	100161	Botas de cano médio
02.04	100195	Botas de escalada
02.04	100196	Botas de esqui alpino
02.04	100197	Botas de esqui telemark
02.04	100198	Botas de snowboard
02.04	100167	Botas especiais para esportes
02.04	100200	Botas para neve [botas após esqui]
02.04	100166	Calçados
02.04	104702	Calçados aquáticos
02.04	100194	Calçados de golfe
02.04	100168	Calçados de segurança
02.04	104703	Calçados de surf
02.04	100190	Calçados ortopédicos
02.04	100193	Calçados para alpinismo
02.04	100164	Chinelos
02.04	100175	Chuteiras
02.04	100176	Galochas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.04	100182	Grevas
02.04	100177	Joelheiras
02.04	100179	Leggings
02.04	100169	Leggings infantis
02.04	100163	Meias
02.04	100187	Meias de compressão
02.04	100191	Meias ortopédicas
02.04	100159	Meias-calças
02.04	100181	Mocassins
02.04	100180	Palmilhas
02.04	100172	Partes superiores de sapato e bota
02.04	100171	Perneiras
02.04	100178	Polainas
02.04	100189	Protetores antiderrapantes para calçados [exceto pregos]
02.04	100188	Protetores de calcanhar para calçados
02.04	100186	Saltos
02.04	100183	Sandálias
02.04	100157	Sapatilhas de balé
02.04	100173	Sapatilhas de dança
02.04	100165	Sapatinhos de bebê
02.04	100162	Sapatos
02.04	100192	Solas ortopédicas
02.04	100184	Solas para calçados
02.04	100185	Tamancos

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui calçados especiais para esportes como futebol, esqui e hockey no gelo, meias e calçados ortopédicos, bem como meias-calças, polainas e artigos similares.

02.05. GRAVATAS, ECHARPES, LENÇOS DE PESCOÇO E LENÇOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.05	100201	Babadores
02.05	100205	Cachecóis
02.05	100205	Echarpes [compridas]
02.05	100208	Echarpes [quadradas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.05	100206	Faixas para vestir
02.05	100204	Gravatas
02.05	100209	Lenços
02.05	100210	Lenços de bolso
02.05	100207	Lenços de pescoço
02.05	104704	Lenços de seda [foulards]
02.05	100210	Lenços decorativos
02.05	100203	Xalés

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui todos os acessórios de vestuário *planos*.

02.06. LUVAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.06	100211	Dedeiras
02.06	100212	Luvas
02.06	100213	Luvas de boxe
02.06	104854	Luvas de jardinagem
02.06	104853	Luvas de trabalho
02.06	100217	Luvas para operadores de raio-x
02.06	100214	Luvas para proteção [para uso doméstico, médico ou outros]
02.06	100215	Luvas sinalizadoras
02.06	100216	Mitenes [luvas sem divisão dos dedos]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui luvas cirúrgicas e luvas protetoras de borracha ou de plástico para uso doméstico ou para variadas ocupações ou esportes.

02.07. ARTIGOS DE COSTURA E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.07	100231	Abotoaduras
02.07	100260	Adereços de cinto
02.07	100236	Adereços de sapato



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.07	100219	Agulhas [artigos de costura]
02.07	100220	Agulhas de costura
02.07	100221	Agulhas de crochê
02.07	100268	Agulhas de reparo
02.07	100224	Agulhas de sapateiro
02.07	100223	Agulhas de tricô
02.07	100222	Agulhas para descoser
02.07	104705	Alças para sutiãs
02.07	100263	Alfineteiras
02.07	100246	Alfinetes [artigos de costura]
02.07	100276	Alfinetes de chapéu
02.07	100247	Alfinetes de gravata
02.07	100248	Alfinetes de segurança
02.07	100281	Almofadas absorventes de transpiração para vestuário
02.07	100225	Arames para sutiãs
02.07	100252	Babados
02.07	100228	Bandoleiras
02.07	100270	Bastidores para reparo ou bordado
02.07	100251	Bobinas para bordado
02.07	100230	Botões [artigos de costura]
02.07	100232	Braçadeiras
02.07	100255	Cadarços
02.07	100277	Carretéis para fio e linha
02.07	100235	Cintas-ligas
02.07	100234	Cintos [vestuário]
02.07	100274	Cintos fluorescentes [vestuário]
02.07	100267	Cogumelos ou ovos de cerzir
02.07	100240	Cursors de fechos de correr [zíperes]
02.07	100241	Decorações de sapato
02.07	100242	Dedais
02.07	100245	Dragonas
02.07	100269	Faixas de chapéu
02.07	104622	Fechos de contato [velcro]
02.07	100249	Fechos de correr [zíperes]
02.07	100226	Fechos para calçados
02.07	100278	Fechos para fraldas de bebês



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.07	100229	Fivelas [artigos de costura]
02.07	100243	Forros de chapéu
02.07	100218	Ganchos [artigos de costura]
02.07	100238	Ganchos de crochê
02.07	100237	Ganchos de crochê para bordar
02.07	100239	Ganchos de sapato
02.07	100257	Gravatas-borboleta
02.07	100258	Ilhoses [artigos de costura]
02.07	100259	Ilhoses para sapatos
02.07	100261	Lantejoulas [artigos de costura]
02.07	100254	Ligas
02.07	100280	Munhequeiras [vestuário]
02.07	100256	Navetas para fazer redes de pesca
02.07	100245	Ombreiras
02.07	100244	Passadores de agulha
02.07	100262	Passadores de linha
02.07	100264	Penas para ornamentar vestidos
02.07	100227	Prendedores de echarpe
02.07	100250	Prendedores de gravata
02.07	100273	Prendedores de véu
02.07	100271	Puxadores para fechos de correr [zíperes]
02.07	100266	Reforços para vestuário
02.07	104855	Reguladores [aviamentos]
02.07	100265	Suportes para novelos de lã [para tricô]
02.07	100233	Suspensórios [para calças]
02.07	100279	Suspensórios de meia
02.07	100275	Véus
02.07	100272	Véus de chapéu

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui botões e fechos para vestuário, artigos de chapelaria e calçados, cadarços, alfinetes, equipamentos para costura a mão, tricô e bordado e acessórios para roupas, tais como cintos, ligas e suspensórios.
- b) Não inclui fios têxteis e outras linhas (CL 05.01), enfeites decorativos (CL 05.04), máquinas de costura, tricô ou bordado (CL 15.06) ou kits de costura [recipientes] (CL 03.01).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

02.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
02.99	100282	Palas [vestuário]
02.99	100284	Protetores de cotovelo para esportes
02.99	100283	Regalos [vestuário]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 03. ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS, GUARDA-SÓIS E PERTENCES PESSOAIS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRAS CLASSES

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui artigos para o transporte de bens (CL 9), nem estojos de charuto [charuteiras] e cigarros [cigarreiras] (CL 27.06).

03.01. BAÚS, MALAS, PASTAS, BOLSAS, CHAVEIROS, ESTOJOS ESPECIALMENTE CRIADOS PARA SEU CONTEÚDO, CARTEIRAS E ARTIGOS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
03.01	100363	Alças para bolsas
03.01	100364	Alças para mochilas
03.01	100289	Aljavas
03.01	100365	Armações de mochila
03.01	100308	Bainhas para armas
03.01	100310	Bainhas para facas
03.01	100372	Bainhas para ferramentas de jardinagem
03.01	100359	Bainhas para guarda-chuva
03.01	100315	Baús [bagagem]
03.01	100347	Bolsas
03.01	100346	Bolsas a tiracolo
03.01	100369	Bolsas para bicicleta e motocicleta
03.01	100288	Bolsas para caça
03.01	100374	Bolsas protetoras para rádios automotivos
03.01	104569	Braçadeiras para telefones celulares
03.01	100286	Caixas de ferramenta
03.01	100323	Caixas de piquenique
03.01	100352	Caixas de segurança para acessórios de bicicleta
03.01	100291	Caixas para chapéu [exceto embalagens]
03.01	100340	Caixas para joias
03.01	104588	Caixas para pedras de amolar
03.01	104707	Capas para caixas de lenço de papel
03.01	100348	Capas para guarda-chuva
03.01	100313	Capas para raquete de tênis



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

03.01	100342	Capas para talão de cheque
03.01	100350	Capas para telefones
03.01	100309	Capas para varas de pesca
03.01	100343	Carteiras
03.01	100333	Carteiras de mão
03.01	100336	Cartuchearias
03.01	104856	Cestos de compras
03.01	100287	Cestos de costura
03.01	100344	Chaveiros [porta-chaves]
03.01	100358	Cintos de ferramenta
03.01	100377	Cofres em forma de porquinho
03.01	100305	Coldres de arma
03.01	104706	Cordões para óculos
03.01	100338	Correntes para chaveiros
03.01	100362	Distribuidores de comprimido [exceto embalagens]
03.01	100337	Doleiras
03.01	100321	Estojo com material de escrita
03.01	100366	Estojo de cartão [porta-cartões]
03.01	100331	Estojo de ferramenta
03.01	100318	Estojo de manicure [recipientes]
03.01	100325	Estojo de maquiagem [nécessaires]
03.01	100330	Estojo escolares
03.01	100375	Estojo para agendas eletrônicas
03.01	100298	Estojo para baralhos
03.01	100296	Estojo para binóculos
03.01	100285	Estojo para bola [para jogos]
03.01	100306	Estojo para caneta
03.01	100349	Estojo para carregar bola de boliche
03.01	100339	Estojo para chave
03.01	100370	Estojo para computadores portáteis [laptop]
03.01	100317	Estojo para disco de vinil
03.01	100353	Estojo para discos de computador
03.01	100341	Estojo para documento de identidade ou passaporte
03.01	100361	Estojo para escovas ou pincéis
03.01	100356	Estojo para esquis [sacos]
03.01	100300	Estojo para filmadora



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

03.01	100303	Estojos para instrumento de medida
03.01	100332	Estojos para instrumento médico [recipientes]
03.01	100302	Estojos para instrumento musical
03.01	100295	Estojos para joias
03.01	100354	Estojos para lentes
03.01	100314	Estojos para máquina de costura
03.01	100293	Estojos para máquina de escrever
03.01	100299	Estojos para máquina fotográfica
03.01	100360	Estojos para materiais curativos [exceto embalagens]
03.01	100357	Estojos para navalhas ou barbeadores
03.01	100297	Estojos para óculos
03.01	100304	Estojos para pentes de bolso
03.01	100355	Estojos para rádios
03.01	100301	Estojos para tela de projeção
03.01	100376	Estojos para telefones celulares
03.01	100294	Kits de costura [recipientes]
03.01	100322	Kits de engraxate [recipientes]
03.01	100324	Kits de primeiros socorros [recipientes]
03.01	100326	Kits de viagem [recipientes]
03.01	100316	Maletas
03.01	104857	Malas
03.01	100316	Maletas
03.01	100311	Mochilas
03.01	100290	Mochilas escolares
03.01	104583	Munhequeiras para telefones celulares
03.01	100327	Pastas
03.01	100335	Pastas para desenhos
03.01	100367	Pochetes
03.01	100371	Porta-bagagens para motocicletas
03.01	100292	Porta-joias
03.01	100351	Porta-moedas
03.01	100345	Retículos [bolsas]
03.01	100334	Sacolas de compras
03.01	100307	Sacolas de rede para compras
03.01	100312	Sacolas de sapato
03.01	100328	Sacolas de viagem



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

03.01	100368	Sacolas esportivas
03.01	100373	Sacos para armazenagem de árvores píceas
03.01	100329	Sacos para taco de golfe

03.02. [VAGO]

CLASSE

03.03. GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SÓIS, SOMBRINHAS E BENGALAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
03.03	100378	Apoios de braço para muleta
03.03	100396	Bases [pé] para guarda-sóis
03.03	100381	Bengalas
03.03	100382	Bengalas-assento
03.03	104858	Bengalas para portadores de deficiência visual
03.03	100389	Cabos de guarda-chuva
03.03	100391	Defletores de vento para jardim [para-vento]
03.03	100392	Defletores de vento para praia [para-vento]
03.03	100385	Guarda-chuvas
03.03	100386	Guarda-sóis
03.03	100387	Guarda-sóis para praia ou jardim
03.03	100383	Guias deslizantes para guarda-chuva
03.03	100393	Hastes de guarda-chuva
03.03	100379	Muletas para inválidos
03.03	100388	Ponteiras de muleta
03.03	100386	Sombrinhas
03.03	100394	Suportes para guarda-sóis
03.03	100395	Suportes para muletas ou bengalas
03.03	100380	Virolas para bengala
03.03	100390	Virolas para cabos de guarda-chuva
03.03	100384	Virolas para guarda-chuva



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

03.04. LEQUES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
03.04	100397	Leques para uso pessoal

03.05. ARTIGOS PARA TRANSPORTAR CRIANÇAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
03.05	100401	Arnês de segurança para crianças [coleiras]
03.05	104708	Bolsas canguru [para carregar bebês]
03.05	100400	Wrap slings [para carregar bebês]

03.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
03.99	100399	Identificadores [para bagagens]
03.99	100402	Rodas para bagagem



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 04. ESCOVAS E SIMILARES

04.01. ESCOVAS E VASSOURAS PARA LIMPAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
04.01	100414	Cabos de vassoura
04.01	100415	Cabos para escovas de limpeza
04.01	100420	Dispositivos com escovas para limpar óculos
04.01	100408	Escovas absorventes
04.01	100409	Escovas de limpeza
04.01	100403	Escovas multiuso [cabo longo]
04.01	100413	Escovas para esfregar
04.01	100410	Escovas para limpar garrafas
04.01	100416	Escovas para limpar migalhas
04.01	100419	Escovas para lavar louça
04.01	100411	Escovas para tirar o pó
04.01	100405	Esfregões
04.01	100412	Espanadores de móveis [tipo vassoura]
04.01	100417	Espanadores de penas
04.01	100407	Peças para anexar escovas aos seus cabos
04.01	100418	Piaçabas
04.01	100404	Vassouras

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui escovas de vestuário (CL 04.02).

04.02. ESCOVAS DE TOALETE, ESCOVAS DE VESTUÁRIO E ESCOVAS DE SAPATO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
04.02	100435	Cerdas para escovas de dente
04.02	100433	Cabeças para escovas de dente
04.02	100429	Cabos para escovas de toalete
04.02	100430	Cabos para escovas de vestuário
04.02	100422	Escovas de cabelo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

04.02	100423	Escovas de dente
04.02	100434	Escovas de rímel
04.02	100425	Escovas de sapato
04.02	100424	Escovas de toalete
04.02	100426	Escovas de vestuário
04.02	100432	Escovas interdentais
04.02	100431	Escovas para escovas de dente elétricas
04.02	100421	Pincéis de barbear
04.02	100428	Pincéis para cosméticos
04.02	100434	Pincéis de máscara para cílios [rímel]
04.02	100427	Pincéis de unha [manicure]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) *Escovas de toalete* indicam escovas para uso corporal; por exemplo, para o cabelo, unhas e dentes.
- b) Não inclui escovas de dente elétricas [aparelhos] (CL 28.03).

04.03. ESCOVAS PARA MÁQUINAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
04.03	100436	Escovas para máquinas

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) *Escovas para máquinas* indica escovas incorporadas a máquinas ou a veículos especiais.

04.04. PINCÉIS DE PINTURA, PINCÉIS PARA USO EM COZINHA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
04.04	100440	Cabos para pincéis de cozinha
04.04	100439	Cabos para pincéis de pintura
04.04	100438	Pincéis de cozinha
04.04	100437	Pincéis de pintura



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 05. MERCADORIAS TÊXTEIS, FOLHAS DE MATERIAL ARTIFICIAL E NATURAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui todos os artigos têxteis e similares, vendidos a jarda.
- b) Não inclui artigos prontos (CL 2 ou CL 6).

05.01. ARTIGOS EM FIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.01	100441	Canutilhos
05.01	100441	Fios de ouro ou prata para bordado
05.01	100442	Fios têxteis

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui fios e linhas.
- b) Não inclui, por exemplo, cordas, cabos de aço, cordões, barbantes (CL 09.06).

05.02. RENDAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.02	100444	Entremeios [tule, renda]
05.02	100443	Rendas

05.03. BORDADOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.03	100445	Bordados

05.04. FITAS, TRANÇAS E OUTROS ENFEITES DECORATIVOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.04	100452	Borlas [artigos de armarinho]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

05.04	100449	Debruns elásticos
05.04	100446	Debruns para peça de roupa
05.04	100453	Enfeites decorativos
05.04	100458	Enfeites destacáveis para vestuário
05.04	100457	Etiquetas têxteis para vestuário
05.04	100453	Passamanarias
05.04	100455	Fitas adesivas
05.04	100450	Fitas elásticas
05.04	100456	Fitas gomadas
05.04	100447	Fitas isolantes para cabos
05.04	100454	Pompons
05.04	100451	Galões [aviamentos]
05.04	100448	Tranças e sianinhas [enfeites decorativos]

05.05. MATERIAIS TÊXTEIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.05	100461	Brocados
05.05	100462	Chitas
05.05	100464	Crepes [tecido]
05.05	100465	Damascos [tecidos]
05.05	100468	Feltros
05.05	100469	Flanelas
05.05	100489	Folhas têxteis para recorte
05.05	100460	Fustões
05.05	100470	Peles sintéticas
05.05	100459	Lonas impermeáveis
05.05	100481	Lonas para embalagem
05.05	100472	Moirés [tecido]
05.05	100473	Moquetas [tecidos acarpetados]
05.05	100483	Oleados
05.05	100488	Pelúcias
05.05	100477	Redes e tecidos de rede
05.05	100463	Sarjas
05.05	100467	Tecidos
05.05	100478	Tecidos de crochê



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

05.05	100471	Tecidos de jacquard
05.05	100466	Tecidos de lã
05.05	100477	Tecidos de malha
05.05	100474	Tecidos de popelina
05.05	100475	Tecidos de seda
05.05	100476	Tecidos de malha
05.05	100479	Tecidos elásticos
05.05	100480	Tecidos isolantes
05.05	100482	Tecidos para colchão
05.05	100490	Tecidos para estofados
05.05	100484	Tules
05.05	100485	Veludos
05.05	100486	Veludos cotelês
05.05	100487	Zefires [tecido de lã]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui têxteis, tricotados ou fabricados de outra maneira, lonas impermeáveis, feltros.

05.06. FOLHAS DE MATERIAL ARTIFICIAL OU NATURAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.06	104627	Couros sintéticos
05.06	100499	Esteiras para pistas de esqui artificiais
05.06	100492	Fitas de madeira
05.06	100500	Folhas de alumínio para uso doméstico
05.06	100515	Folhas de lixa
05.06	100494	Folhas de material artificial ou natural
05.06	100493	Folhas de material de embrulho
05.06	100513	Folhas de vidro
05.06	100496	Folhas plásticas autoadesivas
05.06	100495	Lâminas de folheado de madeira
05.06	100497	Lâminas de papel, metal ou materiais plásticos
05.06	100509	Lenços de papel
05.06	100511	Lenços de papel umedecidos
05.06	100498	Linóleos
05.06	100514	Papéis absorventes para uso doméstico



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

05.06	100491	Papéis de cortiça
05.06	100501	Papéis de embalagem
05.06	100503	Papéis de parede
05.06	100504	Papéis de sílex
05.06	100502	Papéis encerados
05.06	100510	Papéis higiênicos
05.06	104859	Papéis manteiga
05.06	100505	Papéis vulcanizados
05.06	100512	Peles de animais
05.06	104671	Protetores de papel para assento de vaso sanitário
05.06	104646	Revestimentos de piso em PVC
05.06	100508	Rolos de papel para cozinha
05.06	100507	Rolos ou pacotes de papel [papel higiênico ou guardanapo]
05.06	100506	Toalhas de papel

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui folhas cujo único aspecto característico seja a sua ornamentação de superfície ou sua textura; em particular, folhas para cobrir, como papéis de parede, linóleos, folhas plásticas autoadesivas, papéis de embrulho e rolos de papel, exceto os indicados no item (b).
- Não inclui papéis para escrever, mesmo que em rolos (CL 19.01), nem folhas usadas como material de construção, tais como painéis de parede e lambris (CL 25.01).

05.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
05.99	100516	Enchimentos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 06. MOBILIÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Artigos de mobiliário composto que incorporam componentes distribuídos em diversas subclasses são classificados na CL 06.05.
- b) Os conjuntos de mobília que podem ser identificados como um design são classificados na CL 06.05.
- c) Não inclui mercadorias têxteis (CL 5).

06.01. ASSENTOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.01	100549	Almofadas de elevação para crianças
06.01	100521	Apoio de braço para assentos de veículos
06.01	100535	Assentos [mobiliário]
06.01	100532	Assentos dobráveis
06.01	100536	Assentos para meios de transporte [exceto selas]
06.01	100537	Assentos para pescadores
06.01	100538	Assentos retráteis de parede
06.01	100542	Balanços [mobiliário de jardim]
06.01	100524	Bancos [mobiliário]
06.01	104713	Bancos de rua [mobiliário urbano]
06.01	100540	Bancos escolares
06.01	100545	Bancos para saunas
06.01	100539	Banquetas [tamboretas] [mobiliário]
06.01	100548	Bebês-conforto para automóveis
06.01	100526	Cadeiras [assentos]
06.01	100534	Cadeiras de balanço
06.01	104710	Cadeiras de chão [para meditação]
06.01	100528	Cadeiras de dentista [poltronas odontológicas]
06.01	100547	Cadeiras de escritório
06.01	100531	Cadeiras de jardim
06.01	100530	Cadeiras de salão de cabeleireiro
06.01	104711	Cadeiras massageadoras
06.01	104712	Cadeiras para massagem
06.01	100546	Cadeirinhas de balanço para bebê



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.01	100544	Cadeiras de bebê
06.01	100543	Cadeiras de criança para bicicleta ou motocicleta
06.01	100541	Canapés [sofás]
06.01	100521	Descansos de cotovelo para assento de veículo
06.01	104709	Divãs
06.01	100519	Divãs para massagem
06.01	100522	Encostos para assentos de veículo
06.01	100517	Espreguiçadeiras
06.01	100520	Otomanas [pufes]
06.01	100529	Poltronas
06.01	104591	Poltronas de cinema
06.01	100527	Poltronas de lareira
06.01	100533	Pufes [assentos]
06.01	100518	Sofás
06.01	104661	Sofás-cama

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui todos os assentos, mesmo que eles sejam adequados para deitar, tais como bancos, sofás, divãs, otomanas e bancos para saunas.
- Inclui assentos de veículo.

06.02. CAMAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.02	100552	Beliches
06.02	100555	Berços
06.02	100550	Berços de cesto
06.02	100551	Camas
06.02	100553	Camas de acampamento
06.02	100557	Camas de hospital
06.02	104860	Camas mezzanino
06.02	104575	Camas para crianças
06.02	100558	Camas para idosos ou portadores de deficiência
06.02	100559	Estrados de colchão
06.02	100554	Moisés [para bebês]
06.02	100556	Redes para dormir



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui estrados de colchão.
- b) Não inclui assentos adequados para deitar (CL 06.01), tais como bancos, sofás, divãs, otomanas e bancos para saunas.

06.03. MESAS E MÓVEIS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.03	100574	Altares
06.03	100571	Aparadores
06.03	100561	Balcões [mesas]
06.03	100572	Bancadas de trabalho
06.03	100562	Carrinhos-bar [carrinhos de serviço]
06.03	100575	Carteiras escolares
06.03	100560	Escrivaninhas [mesas]
06.03	100564	Mesas
06.03	100583	Mesas auxiliares
06.03	100573	Mesas de bilhar
06.03	100566	Mesas de bridge
06.03	100580	Mesas de cabeceira [criados-mudos]
06.03	100577	Mesas de cavalete
06.03	104595	Mesas de centro
06.03	100578	Mesas de desenho
06.03	100585	Mesas de escritório
06.03	104600	Mesas de jantar
06.03	100567	Mesas de jogos
06.03	100579	Mesas de laboratório
06.03	100568	Mesas de refeição para leito
06.03	100576	Mesas de trabalho [uso doméstico]
06.03	100581	Mesas dobráveis
06.03	100570	Mesas escolares
06.03	104659	Mesas laterais
06.03	100584	Mesas para aplicar papel de parede
06.03	100569	Mesas para tênis de mesa
06.03	100582	Mesas para terminais de computador
06.03	100563	Pedestais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.03 100565 Trocadores

06.04. MÓVEIS PARA ARMAZENAGEM

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.04	100624	Adegas [para armazenagem]
06.04	100615	Araras de roupas
06.04	100595	Arcas e baús
06.04	100592	Armários
06.04	100594	Armários aéreos [armários suspensos]
06.04	100589	Armários aéreos de banheiro
06.04	100587	Armários argentários
06.04	100645	Armários com rodas
06.04	100593	Armários de banheiro
06.04	100591	Armários de cozinha
06.04	100590	Armários de escritório
06.04	100588	Armários de ferramentas
06.04	104714	Armários individuais [lockers]
06.04	100628	Armários para aparelhos de telecomunicação
06.04	100602	Armários para artigos de papelaria [mobiliário]
06.04	100634	Armários para cassetes para fitas de gravação
06.04	100625	Armários para discos de vinil
06.04	100644	Armários para equipamento audiovisual
06.04	100598	Armários para partituras de música
06.04	100599	Arquivos [mobiliário]
06.04	100639	Arquivos giratórios
06.04	100626	Baús-sapateira [baús para calçados]
06.04	100604	Bufês [buffets]
06.04	100642	Caixões
06.04	100600	Cofres
06.04	100601	Cofres de parede
06.04	100603	Cômodas
06.04	100620	Cristaleiras de cozinha [guarda-louças]
06.04	100610	Despensas
06.04	100609	Escaninhos
06.04	100640	Estantes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.04	100596	Estantes para livros
06.04	100597	Fruteiras de chão [exceto mostruário]
06.04	100611	Guarda-roupas [roupeiros]
06.04	100621	Mostruários [mobiliário]
06.04	100612	Móveis com compartimentos
06.04	100613	Móveis com gavetas
06.04	100614	Móveis para armazenagem
06.04	100632	Móveis para armazenagem de discos
06.04	100647	Móveis para banheiros [sem aparelhos e equipamentos sanitários]
06.04	100616	Porta-bengalas
06.04	100646	Porta-discos
06.04	100630	Porta-guarda-chuvas
06.04	100637	Porta-tacos de sinuca
06.04	100619	Prateleiras
06.04	100586	Prateleiras [mobiliário]
06.04	100631	Prateleiras para armas
06.04	100608	Prateleiras para bancas de jornal
06.04	100617	Prateleiras para calçados
06.04	104616	Prateleiras para chapéu
06.04	100633	Prateleiras para discos
06.04	100635	Prateleiras para facas
06.04	100622	Prateleiras para flores
06.04	100606	Prateleiras para livros
06.04	100629	Prateleiras para panela
06.04	100607	Prateleiras para panfletos
06.04	100636	Prateleiras para pendurar ferramentas
06.04	100618	Prateleiras para pratos
06.04	100641	Revestimentos internos de caixão [forros]
06.04	100638	Revisteiros [mobiliário]
06.04	100623	Sacrários
06.04	100605	Sapateiras [mobiliário]
06.04	100627	Suportes para tubos de ensaio
06.04	100643	Urnas crematórias

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui armários, mobília com gavetas ou compartimentos, e prateleiras.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

b) Inclui caixões, revestimentos internos de caixão [forros] e urnas crematórias.

06.05. MOBILIÁRIO COMPOSTO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.05	100648	Carteiras escolares com assentos conjugados
06.05	104715	Mesas de piquenique com bancos conjugados
06.05	100650	Mobiliário composto
06.05	100649	Penteadeiras

06.06. OUTROS MÓVEIS E PARTES DE MÓVEIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.06	100655	Acabamentos decorativos para móveis
06.06	104717	Assentos [partes de cadeiras]
06.06	100665	Atris [leitoris]
06.06	104720	Atris para leitura
06.06	100666	Atris para partitura
06.06	100670	Bases para relógios
06.06	100667	Biombos [mobiliário]
06.06	104716	Cabeceiras de cama
06.06	100663	Cabideiros em estilo inglês [valets]
06.06	100656	Cabines para caixas em lojas [guaritas]
06.06	100652	Cabines para ensino
06.06	100693	Cadafalsos
06.06	100689	Cavaletes
06.06	100669	Cercados [para bebês]
06.06	100668	Cercas para bebês
06.06	100659	Coberturas para radiador [mobiliário]
06.06	100658	Confessionários
06.06	100651	Descansos de pé para assentos
06.06	100684	Descansos de pé para pedicure
06.06	104719	Divisórias de escritório
06.06	104688	Encostos de cabeça para assentos
06.06	104718	Encostos de cadeiras [partes de cadeiras]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.06	100660	Escadas portáteis [mobiliário]
06.06	100664	Floreiras [mobiliário]
06.06	104610	Frentes de móveis
06.06	100677	Gavetas de móveis
06.06	100653	Genuflexórios
06.06	100683	Mancebos [mobiliário]
06.06	100680	Mancebos para chapéu
06.06	100688	Molduras para acabamento de móveis
06.06	100654	Móveis para aquário
06.06	100692	Perfis para móveis
06.06	100671	Pernas para móveis
06.06	100687	Pés para móveis
06.06	100661	Ponteiras para pernas de móveis
06.06	100672	Portas para móveis
06.06	100685	Rodízios para gaveta
06.06	100675	Rodízios para móveis
06.06	100679	Suportes de barril
06.06	100682	Suportes de leitura
06.06	100690	Suportes de pulso
06.06	100676	Suportes de sapato com guias de polimento
06.06	100678	Suportes para organizar livros [book ends]
06.06	100674	Tampos para mesas extensíveis
06.06	100691	Tampos para móveis
06.06	100686	Trilhos para gaveta

06.07. ESPELHOS E MOLDURAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.07	100699	Acabamentos para molduras
06.07	100694	Barras para pendurar porta-retratos
06.07	100696	Espelhos [mobiliário]
06.07	100697	Espelhos antirroubo
06.07	100698	Espelhos de parede
06.07	100702	Molduras para pôsteres
06.07	100695	Molduras para quadros ou espelhos
06.07	100700	Paspatures



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.07 100701 Porta-retratos

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui espelhos abrigados em outras classes (veja listagem alfabética).

06.08. CABIDES DE ROUPA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.08	100707	Alargadores de calças
06.08	100703	Cabideiros
06.08	100709	Cabides de calçado
06.08	100705	Cabides de calças com cliques
06.08	100706	Cabides de roupas com cliques
06.08	100704	Cabides de saia com cliques
06.08	104644	Capas protetoras para roupa em cabide
06.08	100708	Espaçadores de cabide

06.09. COLCHÕES E ALMOFADAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.09	100712	Almofadas
06.09	100722	Almofadas anatômicas
06.09	100718	Almofadas de rolo
06.09	100713	Almofadas infláveis [almofadas de ar]
06.09	100711	Almofadas para assento de vaso sanitário
06.09	100714	Almofadas para assento de veículo
06.09	100719	Almofadas térmicas
06.09	100710	Casulos térmicos para carrinho de bebê [elétricos ou não elétricos]
06.09	100715	Colchões
06.09	100720	Colchões de acampamento
06.09	100716	Colchões infláveis [colchões de ar]
06.09	100721	Esteiras para trocar fralda de bebês
06.09	100717	Travesseiros



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.10. CORTINAS E PERSIANAS INTERNAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.10	100723	Bandôs
06.10	100724	Bandôs de tecido
06.10	100728	Cortinas
06.10	100730	Cortinas de chuveiro
06.10	100727	Cortinas de porta
06.10	100731	Mosquiteiros
06.10	100729	Persianas [internas]
06.10	100725	Prendedores de cortina
06.10	100726	Venezianas

06.11. CARPETES E TAPETES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.11	100735	Capachos
06.11	100737	Carpets
06.11	100740	Carpets antiderrapantes
06.11	100738	Carpets para automóveis
06.11	100736	Tapetes
06.11	100742	Tapetes de banheiro
06.11	100733	Tapetes de beira de cama
06.11	100732	Tapetes de chão
06.11	100739	Tapetes de chuveiro
06.11	100734	Tapetes para automóveis
06.11	100741	Tapetes para esportes [p. ex. tatame, yoga]

06.12. TAPEÇARIAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.12	100743	Tapeçarias [bordadas ou tecidas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

06.13. COBERTORES E OUTROS MATERIAIS PARA COBERTURA, ROUPAS DE CASA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.13	100747	Acolchoados
06.13	100753	Capas [soltas] para móveis
06.13	100771	Capas de almofada
06.13	100766	Capas de colchão
06.13	104722	Capas de edredom
06.13	100764	Capas de mesa
06.13	104817	Capas de tampa de vaso sanitário
06.13	100770	Capas para assentos de veículo
06.13	100754	Capas para roupas
06.13	100745	Cobertas
06.13	100748	Cobertores
06.13	100746	Cobertores elétricos
06.13	100749	Colchas
06.13	100768	Descansos de mesa individuais
06.13	100757	Doilies [papéis ou guardanapos rendados]
06.13	104721	Edredons
06.13	100765	Fronhas
06.13	100759	Guardanapos [roupa de mesa]
06.13	100772	Jogos americanos
06.13	100750	Lençóis de cama
06.13	100761	Luvas para banheiro
06.13	100769	Luvas para segurar panela
06.13	100760	Mantas [toalhas turcas]
06.13	104724	Protetores [amortecedores] de berço
06.13	100744	Resguardos [para leitos hospitalares]
06.13	100755	Roupas de casa
06.13	100756	Roupas de mesa
06.13	100767	Sacos de dormir
06.13	104723	Sacos de dormir para bebê
06.13	100762	Saias de cama
06.13	100752	Toalhas
06.13	100774	Toalhas de cabeça para cadeiras de massagem
06.13	100758	Toalhas de mesa
06.13	100763	Toalhas de mesa para jogos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui capas para móveis, colchas e toalhas de mesa.

06.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
06.99	100777	Prendedores para lençóis
06.99	100776	Suportes de cobertor [estruturas para manter a roupa de cama erguida]
06.99	100775	Suportes para árvores de natal



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 07. MERCADORIAS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRA CLASSE

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui aparelhos de uso doméstico e utensílios de operação manual, ainda que motorizados.
- b) Não inclui máquinas e aparelhos para preparar comida e bebida (CL 31).

07.01. PORCELANA, VIDRARIA, LOUÇAS E OUTROS ARTIGOS DE NATUREZA SIMILAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.01	101007	Açucareiros
07.01	100840	Baldes de champagne
07.01	100832	Baldes de gelo
07.01	100833	Bicos de mamadeiras
07.01	100778	Bilhas [resfriadores de água]
07.01	100786	Bomboneiras
07.01	100805	Bules [uso doméstico]
07.01	100825	Bules de café
07.01	100821	Bules de chá
07.01	100835	Cabarets [bandejas]
07.01	100824	Cálices
07.01	104725	Canecas
07.01	100790	Canecas de cerveja
07.01	100801	Cântaros
07.01	104861	Chupetas alimentadoras
07.01	100829	Copos altos
07.01	100843	Copos de chá
07.01	100823	Copos para beber
07.01	104726	Copos para beber [descartáveis]
07.01	100799	Coqueteleiras
07.01	100781	Cubas de aquecimento
07.01	100836	Decantadores
07.01	100784	Frascos [exceto para embalagem]
07.01	100834	Frascos de conserva
07.01	100838	Fruteiras



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.01	100796	Jarros
07.01	100789	Jarros de água
07.01	100795	Jarros de creme [cremeiras]
07.01	100788	Jogos de café
07.01	100813	Jogos de chá
07.01	100827	Lavandas para os dedos
07.01	100803	Louças
07.01	100783	Mamadeiras para crianças
07.01	100782	Manteigueiras
07.01	100812	Molheiras
07.01	100815	Pires
07.01	100804	Porcelana
07.01	100804	Porcelana [uso doméstico]
07.01	100793	Porta-ovos
07.01	100822	Pratos [exceto puramente ornamentais]
07.01	100779	Pratos [louças]
07.01	100809	Pratos de aperitivo
07.01	100792	Pratos de fruta
07.01	100800	Pratos de legumes
07.01	100780	Pratos de ostra
07.01	104728	Pratos descartáveis
07.01	100791	Redomas para tampar queijo
07.01	100807	Resfriadores [uso doméstico]
07.01	100798	Resfriadores de água
07.01	100810	Resfriadores para caviar
07.01	100806	Resfriadores para manteiga
07.01	100808	Resfriadores para vinho
07.01	100811	Saladeiras
07.01	100837	Serviços [utensílios de mesa]
07.01	100814	Sifões [para água gaseificada]
07.01	100819	Sifões para degustar vinho
07.01	100828	Taças para beber
07.01	104727	Taças para beber [descartáveis]
07.01	100818	Taças para degustar vinho
07.01	100794	Taças para sorvete
07.01	100831	Tampas para frascos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.01	100830	Tampas para manteigueira
07.01	100842	Tampas para recipientes de beber
07.01	100820	Terrinas [louças de barro]
07.01	100816	Terrinas de sopa
07.01	100785	Tigelas
07.01	100797	Tigelas de alumínio
07.01	100841	Tigelas para beber
07.01	100802	Travessas para queijo
07.01	100817	Xícaras

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui pratos e louças em todos os materiais; em particular, pratos de papel e papelão.
- Não inclui utensílios e recipientes para cozinhar, tais como panelas de vidro e de barro (CL 07.02), nem vasos de flores, potes de flores e porcelana e vidraria de natureza puramente ornamental (CL 11.02).

07.02. APARELHOS, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA COZINHAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.02	104729	Aparelhos para cozinhar arroz
07.02	100862	Aparelhos para fazer waffle
07.02	100856	Aparelhos, utensílios e recipientes para cozinhar
07.02	100882	Aquecedores de garrafa
07.02	100888	Aquecedores de imersão
07.02	100881	Aquecedores de mamadeira
07.02	100890	Aquecedores para uso em mesa
07.02	100858	Assadeiras de forno
07.02	100876	Assadores
07.02	100863	Assadores de castanha
07.02	100896	Bules de chá elétricos
07.02	100886	Cabos de panela
07.02	100879	Cabos removíveis de caçarola
07.02	100873	Caçarolas
07.02	100893	Cafeteiras
07.02	100871	Cafeteiras com filtro
07.02	100851	Caldeirões



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.02	100845	Chaleiras
07.02	100895	Churrasqueiras
07.02	100868	Conchas de sopa
07.02	100899	Cozedores elétricos para ovo
07.02	100883	Discos para prevenir que o leite transborde ao ferver
07.02	100847	Espetinhos de carne
07.02	100878	Espetos de cozinha
07.02	100894	Filtros de café [exceto partes de máquina]
07.02	100892	Filtros de chá [exceto partes de máquina]
07.02	100854	Fogareiros
07.02	100855	Fogareiros para camping
07.02	100860	Fogões de cozinha
07.02	100859	Fôrmãs para pastelaria e confeitaria
07.02	100889	Fôrmãs para torta
07.02	100861	Fornos de cozinha
07.02	100891	Fornos micro-ondas
07.02	100877	Frigideiras
07.02	100884	Fritadeiras
07.02	100866	Grelhas
07.02	100865	Grelhas [elétricas]
07.02	100846	Infusores de chá
07.02	100849	Máquinas de café expresso
07.02	100887	Moldes de cozinha
07.02	100885	Painéis de observação para fogões
07.02	100850	Panelas
07.02	100869	Panelas de pressão [autoclavadas]
07.02	100852	Panelas para cozinhar
07.02	100857	Panelas para ensopado
07.02	100900	Panelas para fondue
07.02	100867	Pingadeiras
07.02	100874	Pipoqueiras
07.02	100872	Placas de aquecimento para fogões
07.02	104596	Pratos de cocção
07.02	100844	Queimadores de álcool [para cozinhar]
07.02	100875	Réchauds para cozinhar
07.02	100853	Tampas para utensílios domésticos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.02	100864	Torradeiras
07.02	100848	Torrefadores de café [uso doméstico]
07.02	100898	Utensílios de churrasqueira
07.02	100897	Woks

07.03. FACAS, GARFOS E COLHERES DE MESA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.03	100906	Abridores de ostra
07.03	100903	Cabos para utensílios de mesa
07.03	100901	Colheres
07.03	100904	Conjuntos de trinchar
07.03	100905	Facas [de mesa]
07.03	100908	Facas de manteiga
07.03	100909	Facas de queijo
07.03	100902	Garfos [de mesa]
07.03	100911	Hashis
07.03	100907	Utensílios para servir salada
07.03	100910	Virolas para facas de mesa

07.04. APARELHOS E UTENSÍLIOS DE OPERAÇÃO MANUAL PARA PREPARAR COMIDA OU BEBIDA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.04	100915	Amaciadores de carne
07.04	100959	Pilões de temperos [morteiros de cozinha] [uso doméstico]
07.04	100918	Aparelhos de operação manual para preparar bebidas
07.04	100917	Batedeiras de cozinha [não elétricas]
07.04	100916	Batedeiras de manteiga
07.04	100949	Cepos para picar carne
07.04	100952	Cestos para lavar legumes
07.04	100948	Coadores
07.04	100950	Coadores [uso doméstico]
07.04	100960	Coadores de chá
07.04	100922	Cortadores de batata [não elétricos]
07.04	100920	Descaroçadores de fruta [uso doméstico]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.04	100927	Descaroçadores [de operação manual]
07.04	100930	Descascadores [de operação manual] [uso doméstico]
07.04	100934	Dispositivos para picar [não elétricos] [uso doméstico]
07.04	100929	Emulsionadores para nata [não elétricos]
07.04	100928	Escamadores de peixe
07.04	100939	Escorredores de macarrão
07.04	100938	Esmagadores [uso doméstico, exceto máquinas]
07.04	100913	Espátulas para cozinhar
07.04	100943	Espremedores de fruta [de operação manual]
07.04	100942	Espremedores de limão
07.04	100944	Extratores do suco de fruta ou legume [de operação manual] [uso doméstico]
07.04	100932	Extratores do suco de fruta [não elétricos] [uso doméstico]
07.04	100923	Fatiadores de legume [não elétricos] [uso doméstico]
07.04	100924	Fatiadores de ovo
07.04	100926	Fatiadores de pão [não elétricos]
07.04	100957	Fatiadores de queijo [não elétricos]
07.04	100933	Fouets [batedores de ovos]
07.04	100914	logurteiras [uso doméstico]
07.04	100936	Martelos para amaciar carne
07.04	100935	Misturadores [de operação manual] [uso doméstico]
07.04	100937	Moedores de café [não elétricos] [uso doméstico]
07.04	100961	Moedores de cereal [não elétricos]
07.04	100912	Moedores de especiaria [não elétricos]
07.04	100919	Moedores [não elétricos] [uso doméstico]
07.04	100951	Moldes para cortar massa de biscoito
07.04	100950	Peneiras [uso doméstico]
07.04	100925	Picadores de cebola [não elétricos]
07.04	100962	Prensas de alho
07.04	100945	Raladores [uso doméstico]
07.04	100954	Raladores de repolho [de operação manual] [uso doméstico]
07.04	100956	Raspadores de massa
07.04	100955	Rolos para abrir massa
07.04	101313	Sacos decorativos para confeitários
07.04	100931	Secadores de salada ou legume
07.04	100953	Seringas de glacê [confeitaria]
07.04	100946	Sorveteiras [não elétricas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.04	100941	Tábuas de pão
07.04	100947	Tábuas para cortar [uso doméstico]
07.04	100940	Tábuas para picar [uso doméstico]
07.04	100921	Tesouras para trinchar aves

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui aparelhos e utensílios classificados na CL 07.02 e na CL 31.

07.05. FERROS DE PASSAR E EQUIPAMENTOS DE LAVAR, LIMPAR E SECAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.05	100984	Aparelhos para limpeza de janela
07.05	100981	Aplicadores de cera líquida [uso doméstico]
07.05	100989	Bandejas para migalha
07.05	101002	Bases para ferros de passar
07.05	100995	Batedores de carpete [instrumento de mão]
07.05	100991	Capas para tábua de passar roupa
07.05	101003	Cápsulas de produtos de limpeza
07.05	100997	Dosadores para produtos de limpeza
07.05	100966	Escorredores de louça
07.05	100963	Esferas para lavar roupas
07.05	100996	Esfregões absorventes [panos]
07.05	100971	Esfregões de louça
07.05	100967	Espanadores de persiana
07.05	100980	Esponjas [uso doméstico]
07.05	100983	Esteiras para escorredores de louça
07.05	100968	Ferros de passar
07.05	100999	Geradores de vapor para ferros de passar
07.05	100973	Limpadores de pente
07.05	101000	Luvras para espanar
07.05	101001	Panos de chão
07.05	100964	Panos de pó para limpar
07.05	100979	Panos para enxugar ou espanar [panos de pó]
07.05	100985	Pás de lixo
07.05	100998	Pás de lixo para cozinha
07.05	100970	Passa-mangas para tábuas de passar roupa



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.05	100974	Pentes para vassouras
07.05	100969	Prendedores de roupa
07.05	104730	Rodos de chão
07.05	100988	Rodos de janela
07.05	104862	Rolos adesivos tira-pelos
07.05	100977	Secadores de toalha
07.05	100994	Suportes de varal
07.05	100987	Suportes para cabo de ferros de passar
07.05	100976	Suportes para ferros de passar
07.05	100975	Tábuas para lavar
07.05	100990	Tábuas para passar roupa
07.05	100993	Tinas com dispositivo para torcer roupas
07.05	100992	Tinas para enxaguar
07.05	100972	Tinas para lavanderia
07.05	100965	Tinas para lavar
07.05	100978	Varais de chão
07.05	100982	Varais de roupa giratórios
07.05	104731	Varais suspensos com prendedores

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui aparelhos domésticos elétricos para lavar, limpar ou secar (CL 15.05).

07.06. OUTROS UTENSÍLIOS DE MESA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.06	101014	Abafadores para bules de chá
07.06	101037	Abridores de garrafa
07.06	101016	Abridores de garrafa [para tampas tipo coroa]
07.06	101007	Açucareiros
07.06	101008	Anéis antigotejantes para garrafas
07.06	101030	Anéis para guardanapo
07.06	101012	Aquecedores de prato
07.06	104732	Aquecedores de tortilha
07.06	101020	Bastões para misturar champagne [swizzle sticks]
07.06	101042	Canudos
07.06	101013	Cestos de pão



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.06	101015	Cortadores de casca de ovo
07.06	104733	Cortadores de lacre para garrafas
07.06	101006	Descansos de copo
07.06	101039	Descansos de faca, garfo e colher
07.06	101017	Descansos de jarros e garrafas
07.06	101018	Descansos de panela [utensílios de mesa]
07.06	101011	Dispositivos antigotejantes para o gargalo de recipientes
07.06	101048	Dispositivos usados no pescoço para segurar guardanapo
07.06	101036	Espátulas para limpar espuma de cerveja
07.06	101034	Espátulas para servir bolo
07.06	101044	Fatiadores de bolo
07.06	101009	Galheteiros
07.06	101004	Galheteiros para azeite e vinagre
07.06	101038	Grampos para toalhas de mesa
07.06	101021	Lâminas para cortador de casca de ovo
07.06	101047	Lixeiras de mesa
07.06	101005	Mostardeiras
07.06	101026	Palitos de sanduíche
07.06	101025	Pegadores de cubos de açúcar
07.06	101024	Pegadores de espaguete
07.06	101022	Pegadores de gelo
07.06	101023	Pegadores de pastelaria
07.06	101027	Pimenteiros
07.06	101032	Polvilhadores [para pós e substâncias secas e granuladas]
07.06	101045	Porta-copos para bebidas [exceto dispensadores]
07.06	101028	Porta-garrafas [utensílios de mesa]
07.06	101029	Porta-guardanapos
07.06	101046	Porta-torradas
07.06	101010	Quebra-nozes
07.06	101033	Saca-rolhas
07.06	101031	Saleiros
07.06	101040	Suportes de cardápio
07.06	101043	Suportes de espiga de milho [para milho na espiga]
07.06	101041	Suportes de garrafa [utensílios de mesa]
07.06	101035	Suportes e dispensadores de condimento
07.06	101049	Suportes para caixas de vinho [utensílios de mesa]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.07. OUTROS RECIPIENTES DE USO DOMÉSTICO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.07	101058	Baldes
07.07	101057	Baldes [uso doméstico]
07.07	101059	Baldes para carvão
07.07	101050	Caixas de especiaria
07.07	101053	Caixas de pão
07.07	101061	Caixas para armazenar lenha
07.07	101054	Caixas térmicas [uso doméstico]
07.07	101055	Cestos para roupa
07.07	101062	Faqueiros
07.07	101063	Fôrmas para cubos de gelo
07.07	101056	Geleiras [geladeiras portáteis]
07.07	104734	Marmiteiras
07.07	104863	Potes para armazenamento de alimento [uso doméstico]
07.07	101060	Recipientes de lona para transportar água
07.07	101051	Recipientes para refrigeração

07.08. IMPLEMENTOS DE LAREIRA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.08	101067	Atiçadores de fogo
07.08	101072	Cestos de lenha
07.08	101070	Foles de lareira
07.08	101066	Guarda-fogos [uso doméstico]
07.08	101064	Implementos de lareira
07.08	101069	Pinças para fogo
07.08	101071	Suportes de lenha [implementos de lareira]
07.08	101065	Suportes para apoiar lenha na lareira
07.08	101068	Telas de lareira



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.09. SUPORTES DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.09	101029	Porta-guardanapos
07.09	101104	Suportes de caneca [bandejas com recessos]
07.09	101040	Suportes de cardápio
07.09	101101	Suportes de facas
07.09	101041	Suportes de garrafas [utensílio de mesa]
07.09	101083	Suportes de tubos [uso doméstico]
07.09	101049	Suportes para caixas de vinho
07.09	101102	Suportes para cápsulas de bebida
07.09	101045	Suportes para copos [exceto dispensadores]
07.09	101090	Suportes para escovas e pincéis
07.09	101091	Suportes para papel toalha
07.09	101094	Suportes para tampas de panelas e potes

07.10. RECIPIENTES TÉRMICOS PARA USO DOMÉSTICO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.10	101108	Bastões de gelo reutilizáveis
07.10	101107	Blocos de gelo artificial reutilizáveis
07.10	101105	Bolsas térmicas
07.10	101056	Caixas térmicas
07.10	101106	Cubos de gelo reutilizáveis
07.10	101063	Formas de gelo
07.10	100787	Garrafas térmicas
07.10	101054	Isopores [uso doméstico]
07.10	100839	Potes térmicos

07.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
07.99	101087	Abotoadeiras
07.99	101089	Abridores de lata
07.99	101073	Acendedores de gás



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

07.99	101085	Alargadores para botas e sapatos
07.99	101098	Aparelhos para acender fogo
07.99	101092	Aparelhos para encher garrafas [de operação manual]
07.99	101099	Aparelhos para selar sacolas [uso doméstico]
07.99	101075	Aquecedores de cama [não elétricos]
07.99	101081	Bandejas [uso doméstico]
07.99	101088	Bolsas de água quente
07.99	101076	Calçadeiras
07.99	104735	Cloches [campânulas] [tampas de bandejas]
07.99	101082	Colheres para sorvete
07.99	101100	Conchas para jarros
07.99	101086	Descalçadeiras para botas
07.99	101097	Dispensadores de copos de bebida
07.99	101093	Dispensadores de sachês [uso doméstico]
07.99	101103	Dispositivos para calçar meias
07.99	101080	Dispositivos para enrolar novelos de lã [de operação manual]
07.99	101079	Dispositivos para regar plantas
07.99	101084	Espremedores de tubo
07.99	101078	Fôrmas de sapato
07.99	101077	Funis [utensílios domésticos]
07.99	101095	Suportes de chaleira
07.99	101090	Suportes de escova
07.99	101091	Suportes de rolos de papel para cozinha
07.99	101094	Suportes de tampa de panelas e frascos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 08. FERRAMENTAS E FERRAGENS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui ferramentas de operação manual, mesmo que a força mecânica substitua a força física; por exemplo, serras elétricas e brocas.
- b) Não inclui máquinas ou máquinas operatrizes (CL 15 ou CL 31).

08.01. FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS PARA FURAR, FRESAR E CAVAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.01	101127	Alviões
08.01	101131	Arcos de pua [ferramentas]
08.01	101137	Arcos de torneiro
08.01	101110	Brocas
08.01	101125	Brocas [ferramentas]
08.01	101116	Brocas de mão
08.01	101111	Brocas de mineração
08.01	101130	Brocas de parede [ferramentas]
08.01	101141	Brocas de percussão
08.01	101135	Enxadas
08.01	101113	Enxadas [ferramentas manuais]
08.01	101117	Ferramentas de brocar
08.01	101115	Ferramentas de cavar
08.01	101119	Ferramentas de fresar
08.01	101120	Fresas
08.01	101136	Garfos para jardinagem
08.01	101109	Mandris
08.01	101138	Mandris escareadores
08.01	101118	Máquinas fresadoras [de operação manual]
08.01	101124	Pás [ferramentas]
08.01	101121	Pás para drenagem [ferramentas]
08.01	101112	Pás para jardinagem [ferramentas manuais]
08.01	101140	Pás para neve
08.01	101126	Picaretas [ferramentas manuais]
08.01	101128	Picaretas de gelo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.01	101114	Picaretas de pedreira
08.01	101129	Sacholas
08.01	101134	Sovelas
08.01	101133	Transplantadores para jardinagem
08.01	101132	Verrumas

08.02. MARTELOS E OUTRAS FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.02	101143	Compactadores [ferramentas manuais]
08.02	101142	Compactadores de terra [ferramentas manuais]
08.02	101144	Marretas
08.02	101145	Martelos [ferramentas]
08.02	101149	Martelos de britadores
08.02	101150	Martelos de rebitagem
08.02	101148	Martelos para lataria
08.02	101146	Martelos pneumáticos
08.02	101147	Pilões

08.03. FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS DE CORTE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.03	101204	Alicates de corte
08.03	101194	Aparadores de sebe
08.03	101190	Arcos de serra
08.03	101151	Canivetes
08.03	101201	Cinzéis de segeiro
08.03	101161	Cinzéis para cantaria
08.03	101162	Cinzéis para entalhar
08.03	101158	Cisalhas
08.03	104590	Correntes de motosserra
08.03	101165	Cortadores de cano
08.03	101202	Cortadores de feno [facas de mão]
08.03	101163	Cortadores de fio
08.03	101205	Cortadores de grama [ferramentas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.03	101186	Cortadores de raiz [de operação manual]
08.03	101157	Cortadores de sebe
08.03	101164	Cortadores de tubo
08.03	101200	Cunhas para rachar madeira
08.03	101166	Cutelos
08.03	101176	Cutelos de açougueiro
08.03	101170	Diamantes de vidraceiro
08.03	101181	Enxós
08.03	101207	Facas de bainha
08.03	101153	Facas de cozinha
08.03	101198	Facas de enxerto
08.03	101184	Facas de tanoeiro
08.03	101169	Facas elétricas
08.03	101152	Facas para desossar carne
08.03	101206	Ferramentas para cortar vidro
08.03	101155	Ferramentas para derrubar árvore
08.03	101187	Ferros de raspagem [raspadeiras]
08.03	101175	Foices
08.03	101174	Foicinhas
08.03	101156	Formões
08.03	101197	Goivas
08.03	101178	Guilhermes
08.03	101172	Implementos de poda
08.03	101182	Lâminas de serra
08.03	101177	Lâminas planas [ferramentas]
08.03	101180	Machadinhas
08.03	101179	Machados
08.03	101183	Machetes
08.03	101154	Máquinas para derrubar árvore [de operação manual]
08.03	101203	Moedores de carne
08.03	101193	Motosserras
08.03	101168	Navalhas
08.03	101167	Picadores de feno [ferramentas]
08.03	101185	Plainas
08.03	101195	Podadeiras
08.03	101173	Podadores para árvores



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.03	101196	Podões
08.03	101189	Serras [serrotes]
08.03	104736	Serras circulares
08.03	101188	Serras de ourives
08.03	101192	Serras mecânicas [de operação manual]
08.03	101191	Serras para osso
08.03	101209	Serras tico-tico
08.03	101199	Suportes para facas elétricas
08.03	101159	Tesouras
08.03	101160	Tesouras de grama
08.03	101171	Tesouras de poda

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui ferramentas e instrumentos para serrar.
- b) Não inclui facas de mesa (CL 07.03), ferramentas e implementos de corte para uso em cozinha (CL 31), nem facas usadas em cirurgia (CL 24.02).

08.04. CHAVES DE FENDA E OUTRAS FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.04	101204	Alicates de corte

08.05. OUTRAS FERRAMENTAS E IMPLEMENTOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.05	101235	Afiadores de couro para navalha
08.05	101213	Afiadores de faca
08.05	101310	Afiadores para lâmina de navalha
08.05	101241	Alargadores de tubo
08.05	101254	Alavancas [ferramentas]
08.05	101237	Alavancas para desmontar pneu
08.05	101264	Alicates [ferramentas]
08.05	101297	Alicates de eletricitista
08.05	101298	Alicates de relojoeiro
08.05	104864	Almofadas de elevação para cargas pesadas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.05	101285	Almotolias
08.05	101272	Ancinhos [ferramentas manuais]
08.05	101212	Aparelhos de açougueiros para abater animais
08.05	101215	Aparelhos para afiar serras de fita
08.05	101236	Aparelhos para desentupir cano [desentupidores]
08.05	101226	Aparelhos para lustrar chapéu
08.05	101225	Aparelhos para modelar chapéu
08.05	101255	Aparelhos para polir feitos de cortiça
08.05	101250	Arpéus
08.05	101325	Bandejas para rolos de pintura
08.05	101223	Bicos de bigorna para afiar
08.05	101243	Bigornas
08.05	101222	Blocos de lixar
08.05	101304	Bombas para cerveja
08.05	101305	Bombas para encher pneus [de operação manual]
08.05	101284	Caixas de mitra
08.05	101229	Chaves de grifo
08.05	104737	Chaves de roda
08.05	101230	Chaves inglesas
08.05	101270	Coletores de grama para foices
08.05	101233	Colhedores de fruta [ferramentas]
08.05	101234	Conchas para fundição
08.05	101322	Conchas para jogar água em pedras aquecidas em sauna
08.05	101321	Cordéis de marcação para jardinagem
08.05	101232	Crivos [ferramentas]
08.05	101231	Cunhas
08.05	101278	Desandadores
08.05	101238	Discos para lixadeiras
08.05	101292	Esmeris para afiar, retificar, ajustar [ferramentas manuais]
08.05	101327	Espátulas [ferramentas manuais]
08.05	101244	Espichas
08.05	101218	Extratores de pino [arranca-pinos]
08.05	101217	Extratores de prego [arranca-pregos]
08.05	101251	Fateixas
08.05	101276	Ferramentas para crimpar tubos
08.05	101287	Ferramentas para decapar fios elétricos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.05	101259	Ferramentas para descongelar
08.05	101228	Ferramentas para desincrustar caldeiras
08.05	101274	Ferramentas para esmerilar
08.05	101294	Ferramentas para filetar [abrir rosca]
08.05	101293	Ferramentas para fixar ilhós [botas e sapatos]
08.05	101258	Ferramentas para limpeza de canos metálicos
08.05	101275	Ferramentas para selagem térmica
08.05	101211	Ferros de calafetar
08.05	101320	Ferros de solda
08.05	101249	Forcados de estreme
08.05	101246	Fôrmas de chapéu
08.05	101262	Fôrmas de pão para padeiros
08.05	101288	Fôrmas de sapato [sapataria]
08.05	101248	Garfos [ferramentas] [exceto para jardinagem]
08.05	101324	Gizes de linha
08.05	101280	Graminhos de marcação
08.05	101214	Grampeadores [exceto de escritório]
08.05	101314	Grampos de marceneiro [ferramentas]
08.05	101271	Grosas [ferramentas]
08.05	101252	Guias para mesa de serrar
08.05	101260	Implementos de calafetar
08.05	101281	Insufladores para botes e colchões
08.05	101256	Limas abrasivas
08.05	101227	Limpa-neves [manuais]
08.05	101257	Lingoteiras
08.05	101326	Lixadeiras [de operação manual]
08.05	101253	Maçaricos de solda
08.05	101291	Mandíbulas de torno de bancada [morsa]
08.05	101295	Pás de forno de padeiro
08.05	101221	Pás para carregar tijolos
08.05	101216	Pedras de amolar
08.05	101282	Peneiras [ferramentas]
08.05	101323	Peneiras para lavar ouro
08.05	104576	Pentes para coletar frutos
08.05	101301	Perfuradores de bilhete
08.05	101263	Pés de cabra



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.05	101224	Pinças
08.05	101299	Pistolas de ar comprimido para remover ferrugem
08.05	101306	Pistolas de lubrificação [de operação manual]
08.05	101290	Pistolas de pintura
08.05	104738	Pistolas de pregos
08.05	101300	Pistolas para cravar grampos
08.05	101267	Ponteiros [riscadores]
08.05	101308	Pulverizadores agrícolas [de operação manual]
08.05	101268	Pulverizadores de tinta para uso em construção
08.05	101220	Pulverizadores de verniz [exceto bombas de aerossol]
08.05	101242	Punções [ferramentas manuais]
08.05	101303	Ralos para regadores
08.05	101318	Raspadores de barril
08.05	104660	Raspadores de cera para esqui
08.05	101331	Raspadores de gelo
08.05	101328	Raspadores de papel de parede
08.05	101309	Raspadores de assoalho
08.05	101332	Raspadores de tinta
08.05	101329	Rebarbadoras de canto
08.05	101219	Regadores
08.05	101273	Réguas de pedreiro
08.05	101312	Rolos agrícolas [de operação manual]
08.05	101311	Rolos para pintura
08.05	101316	Sargentos de carpinteiro
08.05	101315	Sargentos de colagem
08.05	101240	Separadores de grão [ferramentas manuais]
08.05	101239	Separadores de restolho
08.05	101307	Suportes de lixa abrasiva
08.05	101317	Talochas de rebocador
08.05	101289	Tarraxas de palmatória
08.05	101277	Tenazes
08.05	101330	Tenazes para levantar madeira [ferramentas]
08.05	101265	Tenazes para vidraceiro
08.05	101283	Tensores de fios elétricos [ferramentas]
08.05	101279	Tira-linhas
08.05	101245	Tornos de bancada [morsas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.05 101319 Trolhas de pedreiro

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui ferramentas que não estão classificadas nem devem ser abrigadas em outras classes e subclasses.
- b) Inclui blocos de lixar e discos para lixadeiras.
- c) Não inclui folhas de lixa (CL 05.06).

08.06. PEGAS, PUXADORES E DOBRADIÇAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.06	101336	Botões de pressão
08.06	101337	Dobradiças [ferragem]
08.06	101339	Dobradiças leme para portas ou janelas
08.06	101334	Maçanetas
08.06	101335	Maçanetas para gavetas
08.06	101344	Pegas para berços portáteis
08.06	101345	Pegas para caixões
08.06	101346	Pegas para janelas de guilhotina
08.06	101343	Pegas para malas, maletas, etc.
08.06	101347	Pegas para mobiliário
08.06	101338	Pinos de dobradiça para portas
08.06	101348	Puxadores de cortina
08.06	101333	Puxadores de gaveta
08.06	101340	Puxadores de porta
08.06	101341	Puxadores de porta de veículos

08.07. DISPOSITIVOS DE TRANCAR OU FECHAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.07	101367	Abridores de porta [elétricos]
08.07	101363	Algemas
08.07	101352	Cadeados
08.07	101380	Cadeados de cabo para motocicletas
08.07	101351	Cadeados do tipo cabo para ciclos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.07	101361	Chapas-testa de fechaduras
08.07	101353	Chaves
08.07	101354	Chaves para contatos elétricos
08.07	104592	Chips para carrinhos de compra
08.07	101356	Cremonas [carmonas] [fechos de janela]
08.07	101355	Cremonas para caixilhos de janelas ou portas
08.07	101358	Dispositivos para fechar portas e janelas
08.07	101371	Dispositivos para travamento [bloqueio]
08.07	101369	Fechaduras
08.07	101349	Fechaduras à prova de roubo
08.07	104594	Fechaduras com código
08.07	104632	Fechaduras de cinto de segurança
08.07	101376	Fechaduras de porta de veículos
08.07	104739	Fechaduras de porta para cartão magnético
08.07	101378	Fechaduras de segurança para bicicletas
08.07	101375	Fechaduras de tambor
08.07	101364	Fechos para armação de bolsa [fecho da vovó]
08.07	101359	Fechos para artigos de couro
08.07	101360	Fechos para bolsas e carteiras
08.07	101373	Fechos para caixas
08.07	101372	Fechos para cigarreiras
08.07	101377	Fechos para porta de caminhão de carga
08.07	101365	Ferrolhos
08.07	101368	Ferrolhos de porta
08.07	101370	Ferrolhos planos [fechaduras]
08.07	101374	Freios retentores de porta
08.07	101381	Grampos [travas] de roda
08.07	101357	Molas aéreas para fechar portas
08.07	101382	Perfilados antirroubo para portas
08.07	101383	Postes antirroubo para motocicletas
08.07	101379	Tensores de veneziana
08.07	101362	Trancas
08.07	101350	Trincos para veneziana



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.08. DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO, SUPORTE OU MONTAGEM NÃO INCLUÍDOS EM OUTRAS CLASSES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.08	104742	Âncoras para mineração
08.08	101435	Arruelas belleville
08.08	101423	Arruelas para parafusos
08.08	101446	Atilhos para plantas
08.08	101453	Boias de amarração
08.08	101436	Braçadeiras para cabos [não elétricos]
08.08	101427	Braçadeiras para canos
08.08	101426	Braçadeiras para condutores elétricos
08.08	101393	Braçadeiras para instalações de gás
08.08	101433	Cantoneiras de ferro para cama
08.08	101444	Cavilhas
08.08	101418	Chavetas
08.08	101429	Clipes para fixação de cabos
08.08	101411	Contrapinos
08.08	101417	Contraporcas
08.08	101414	Crampons para calçados [exceto para alpinismo]
08.08	101440	Cunhos para docas
08.08	101441	Dispositivos de fixação para armários suspensos
08.08	101432	Dispositivos de fixação para chuveiros
08.08	101401	Dispositivos de fixação para espelho
08.08	101400	Dispositivos de fixação para luminárias de teto
08.08	101442	Dispositivos de fixação para molduras de foto
08.08	101449	Dispositivos de fixação para prateleiras
08.08	101454	Estacas [para apoiar plantas]
08.08	101390	Fechos para correias de máquina
08.08	101391	Flanges para mangueiras e canos
08.08	101395	Ganchos de pendurar
08.08	101396	Ganchos metálicos [em geral]
08.08	104741	Ganchos para pendurar bolsas
08.08	101388	Ganchos para pendurar carne
08.08	101452	Ganchos para pendurar casacos
08.08	101394	Grampos para cabos elétricos
08.08	101385	Grampos para caixas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.08	101386	Grampos para correias
08.08	104743	Grampos para enxerto de planta
08.08	101387	Grampos para ripas
08.08	101402	Mosquestões
08.08	101445	Olhais
08.08	101425	Parafusos
08.08	101424	Parafusos de fundação
08.08	101410	Parafusos sextavados
08.08	101419	Percevejos [tachinhas]
08.08	101420	Pontas
08.08	101415	Porcas de rosca
08.08	101416	Porcas do tipo borboleta
08.08	101434	Porta-gravatas [guarda-roupas]
08.08	101438	Prateleiras de parede para canoas
08.08	101439	Prateleiras de parede para esquis
08.08	101412	Pregos
08.08	101413	Pregos sem cabeça
08.08	101422	Rebites
08.08	101443	Suportes
08.08	101455	Suportes [bases] para caixas de correio
08.08	101430	Suportes para chuveiros
08.08	101392	Suportes para escovas de limpeza
08.08	101407	Suportes para mangueira
08.08	101451	Suportes para mastro de bandeira
08.08	101450	Suportes para pendurar chaves
08.08	104740	Suportes para pendurar plantas
08.08	101384	Suportes para pendurar pratos
08.08	101437	Suportes para radiadores de aquecimento central
08.08	101398	Suportes suspensos para canos
08.08	101428	Tira-fundos
08.08	101431	Tornéis giratórios de corrente
08.08	101447	Trilhos de parede [dispositivos de fixação]
08.08	101456	Tutores [estacas] para plantas ou flores
08.08	101409	Ventosas para fixação



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui pregos, parafusos, porcas e cavilhas.
- b) Não inclui dispositivos de fixação ou fechos para vestuário (CL 02.07), adorno (CL 11.01) ou uso em escritório (CL 19.02).

08.09. FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS E MÓVEIS, E ARTIGOS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.09	101468	Acessórios para montagem de janelas
08.09	101467	Acessórios para montagem de móveis
08.09	101466	Acessórios para montagem de portas
08.09	101457	Calços para janela
08.09	101458	Calços para porta
08.09	101460	Esquadrias [metálicas]
08.09	101462	Ferragens para baús
08.09	101459	Ferragens para caixões
08.09	101461	Ferragens para calhas
08.09	101465	Ferragens para fechaduras
08.09	101470	Ferragens para janelas
08.09	101469	Ferragens para móveis
08.09	101471	Ferragens para portas
08.09	101463	Placas protetoras para portas
08.09	101464	Rosetas para fechaduras

08.10. SUPORTES DE BICICLETA E MOTOCICLETA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.10	101472	Estruturas para estacionar bicicleta [bicicletário]
08.10	101474	Suportes para motocicletas
08.10	101473	Suportes para reparar bicicletas
08.10	101475	Suportes para reparar motocicletas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.11. ACESSÓRIOS E SUPORTES PARA CORTINAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.11	101448	Acabamentos para varões de cortina
08.11	101389	Argolas de cortina
08.11	101397	Cursores de cortina
08.11	101399	Dispositivos de fixação para cortinas e persianas
08.11	101408	Dispositivos de suspensão para cortinas
08.11	101405	Ganchos para pendurar cortinas
08.11	101348	Puxadores de cortinas
08.11	101406	Suportes para varões de cortina
08.11	101488	Trilhos de cortina
08.11	101491	Varões de cortina

08.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
08.99	101477	Arames farpados
08.99	101489	Bobinas para cabos elétricos
08.99	101493	Cabos bowden
08.99	101504	Cabos para amarrar cargas
08.99	101505	Cabos para ferramentas
08.99	101501	Carretéis para armazenar cordas
08.99	101483	Carretéis para fios elétricos
08.99	101503	Carretéis para fitas metálicas
08.99	101484	Carretéis para mangueira
08.99	101481	Cavaletes para indústria de construção
08.99	101480	Cavaletes para serrar
08.99	101497	Cepos para cortar madeira [lenha]
08.99	101492	Cordas de reboque
08.99	101479	Correntes metálicas
08.99	101494	Elos de corrente
08.99	101485	Espantalhos
08.99	101499	Esporas para escalar poste
08.99	101487	Fios de metal [não isolados]
08.99	101476	Ímãs permanentes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

08.99	101502	Protetores de soalho para pés de móveis
08.99	101482	Raspadores de sapato
08.99	101498	Suportes para barcos em doca seca
08.99	101496	Suportes para encerar esquis
08.99	101490	Treliças
08.99	101488	Trilhos de cortina
08.99	101500	Trilhos para portas de correr
08.99	101495	Varetas e arames para solda

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui cabos não elétricos, não importando o material de que são feitos.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 09. EMBALAGENS E RECIPIENTES PARA O TRANSPORTE OU MANUSEIO DE MERCADORIAS

09.01. GARRAFAS, FRASCOS, POTES, GARRAFÕES, GARRAFÕES EMPALHADOS E RECIPIENTES COM DIPENSADORES DINÂMICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.01	101521	Béqueres para embalagem
09.01	101518	Cartuchos de gás líquido para isqueiros
09.01	101520	Cilindros de aço para gás comprimido
09.01	101519	Coberturas para garrafa
09.01	101516	Copos para coletar resina
09.01	101506	Dispensadores de aerossol
09.01	101507	Dispensadores dinâmicos de desodorante
09.01	101508	Dispensadores dinâmicos de inseticida
09.01	101514	Frascos de bebida para viajantes
09.01	101522	Frascos para cosméticos
09.01	101512	Garrafas
09.01	104577	Garrafas para bebida
09.01	104581	Garrafas para bebedouros de água
09.01	101509	Garrafões
09.01	101511	Garrafões empalhados
09.01	101523	Latas de bebida
09.01	101515	Potes [embalagem]
09.01	101513	Recipientes para gás líquido ou sólido

NOTAS EXPLICATIVAS

- Potes* indicam aqueles objetos que servem como recipientes.
- Não inclui potes considerados louças e similares (CL 07.01) ou potes de flor (CL 11.02).

09.02. BIDÕES, TAMBORES E TONÉIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.02	101525	Barriletes [barris pequenos]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.02	101534	Barris
09.02	101528	Barris de arenque
09.02	101531	Barris, pipas, tambores [recipientes]
09.02	101535	Bidões
09.02	101527	Cantis
09.02	101524	Cubas
09.02	101529	Cubas de vinho
09.02	101532	Galões de gasolina
09.02	101530	Latas
09.02	101526	Pipas
09.02	101533	Tonéis

09.03. CAIXAS, RECIPIENTES, LATAS DE CONSERVA OU LATAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.03	101559	Bandejas para embalar comida
09.03	101567	Bandejas para embalar plantas
09.03	101572	Bandejas para o transporte de potes de flor ou plantas
09.03	101547	Caixas de bombom
09.03	101545	Caixas de chapéu [embalagem]
09.03	101566	Caixas de coleta para fins religiosos
09.03	101537	Caixas de fósforo
09.03	101541	Caixas de luva [embalagem]
09.03	101546	Caixas de ovo
09.03	101543	Caixas de papelão [embalagem]
09.03	101561	Caixas de pastilha
09.03	101554	Caixas de sal [embalagem]
09.03	101571	Caixas ou potes descartáveis para flores ou plantas
09.03	101560	Caixas para cosméticos
09.03	104582	Caixas para lenços de papel [embalagem]
09.03	101552	Carteiras de fósforo
09.03	101538	Contêineres de carga
09.03	101551	Distribuidores de pílula [embalagem]
09.03	101557	Divisórias para recipientes
09.03	101563	Embalagens para gêneros alimentícios
09.03	101553	Embalagens para o transporte de caixas de leite tetraédricas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.03	101544	Estojos para embalagem
09.03	104674	Estruturas para o transporte de eletrodomésticos
09.03	101568	Invólucros para produtos radioativos
09.03	101536	Latas para acondicionamento de filmes cinematográficos
09.03	101542	Latas para conserva
09.03	101565	Latas para fins de embalagem
09.03	101550	Pacotes de cigarro [embalagem]
09.03	101548	Porta-garrafas [para transporte]
09.03	101558	Prateleiras para contêineres de carga ou transporte
09.03	101564	Recipientes para guidão
09.03	101556	Recipientes portáteis para adubo
09.03	101539	Tetraedros [recipientes]
09.03	101569	Urnas eleitorais [não eletrônicas]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui contêineres de carga.

09.04. ENGRADADOS E CESTAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.04	101576	Cestas [embalagem]
09.04	101573	Cestas com tampa
09.04	101577	Cestas para guidão
09.04	101575	Cestos de vindima
09.04	101574	Engradados

09.05. SACOLAS, SACHES, TUBOS E CÁPSULAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.05	101578	Ampolas [embalagem]
09.05	101579	Cápsulas [embrulho]
09.05	101580	Cápsulas para produtos farmacêuticos
09.05	101581	Cones [embalagem]
09.05	101588	Cones de sorvete [recipientes]
09.05	101598	Cones-surpresa [embalagem]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.05	101595	Embalagens do tipo blister
09.05	101582	Envelopes para discos acústicos
09.05	101599	Envelopes para discos compactos [CD]
09.05	104744	Envelopes para embalagem
09.05	104745	Filtros descartáveis para café
09.05	101593	Pochetes [embalagem]
09.05	101583	Sachês [embalagem]
09.05	101585	Sacolas [embalagem]
09.05	101597	Sacolas de compras
09.05	101586	Sacolas de papel
09.05	101584	Sacos [saquinhos] [para chá ou café]
09.05	101596	Sacos de coleta para fins religiosos
09.05	101589	Sacos de correspondência
09.05	101592	Sacos de lixo
09.05	101590	Sacos para fazer cubos de gelo
09.05	101583	Sacos, pequenos [embalagem]
09.05	101587	Tubos [recipientes de embalagem]
09.05	101591	Tubos de moeda [embalagem]

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui sacolas e sachês plásticos, com ou sem alças ou meios de fechamento.
- Cápsulas* indica aquelas usadas para embalar.

09.06. CORDAS E MATERIAIS DE AMARRAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.06	101600	Alças [exceto para selaria]
09.06	101610	Alças para carregar ou manusear cargas
09.06	101603	Aros para barris
09.06	104676	Barbantes
09.06	101601	Cintas para transportar fardos ou feixes
09.06	101604	Cordas
09.06	101605	Cordas para estender roupas
09.06	101609	Cordel para atar
09.06	101606	Cordões
09.06	101607	Faixas, alças, tiras de tecido



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.06	101608	Fios para amarrar feixes
09.06	101611	Fitas para amarrar plantas
09.06	101602	Materiais de amarrar

09.07. MEIOS DE FECHAR E ACESSÓRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.07	101629	Armações de rolha para garrafas
09.07	101615	Bandeirolas para novelos de lã
09.07	101616	Batoques para tanoaria
09.07	101627	Fechamentos para aerossol
09.07	101624	Fechamentos para recipientes
09.07	101624	Fechos para embalagem
09.07	101628	Fechos para garrafa
09.07	101614	Lacres para recipientes de embalagem
09.07	101633	Meios de fechar [clipes] para embalagem
09.07	101625	Pincéis incorporados a tampas de garrafa
09.07	101620	Rolhas com dispositivo de pulverização embutido
09.07	101618	Rolhas de cortiça
09.07	101617	Rolhas de garrafa
09.07	101622	Rolhas de medição
09.07	101632	Rolhas de perfusão
09.07	101619	Rolhas dosadoras
09.07	101621	Rolhas para verter
09.07	101630	Selos ou lacres de chumbo [para recipientes de embalagem]
09.07	101623	Tampas [para garrafas]
09.07	101631	Tampas de vedação
09.07	101612	Tampas pulverizadoras para recipientes de aerossol
09.07	101613	Torneiras [tanoaria]
09.07	101626	Válvulas para recipientes de aerossol

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui apenas meios de fechamento para embalagens.
- Acessórios* indica, por exemplo, dispositivos para dispensar e dosar incorporados a recipientes e atomizadores destacáveis.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.08. PALETES E PLATAFORMAS PARA EMPILHADEIRAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.08	101634	Paletes [para plataformas de caminhão]
09.08	101635	Paletes para empilhadeiras
09.08	101636	Suportes para paletes

09.09. RECIPIENTES PARA RESÍDUOS E LIXO E RESPECTIVOS SUPORTES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.09	101641	Baldes sanitários
09.09	101638	Cestos de papel
09.09	101637	Cinzeiros de fornalha [bandejas]
09.09	101645	Coletores para papel a reciclar
09.09	101651	Compactadores
09.09	101647	Contentores de lixo
09.09	101642	Cuspideiras
09.09	101639	Latas de lixo [lixeiras]
09.09	101640	Penicos
09.09	101644	Recipientes para lixo urbano
09.09	101650	Suportes em trave para sacos de lixo
09.09	101649	Suportes para contentores de lixo
09.09	101646	Suportes para sacos de lixo
09.09	101648	Transbordadores de lixo [sacos]
09.09	101643	Trituradores de resíduos
09.09	101652	Troninhos para bebês

09.10. ALÇAS PARA RECIPIENTES OU EMBALAGENS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.10	101659	Alças para aerossóis de pintura
09.10	101654	Alças para baldes
09.10	101653	Alças para carregar pacotes
09.10	101658	Alças para sacolas de compra



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

09.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
09.99	101655	Cantoneiras de proteção para embalagem
09.99	101656	Dispositivos para enchimento de caixas de comprimido
09.99	101657	Materiais amortecedores de choque para embalagem
09.99	104626	Palitos de sorvete
09.99	101660	Protetores para o gotejamento de sorvete



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 10. RELÓGIOS E RELÓGIOS DE PULSO E OUTROS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CONTROLE E SINALIZAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui instrumentos movidos a eletricidade.

10.01. RELÓGIOS E DESPERTADORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.01	101663	Despertadores
10.01	101662	Reguladores [relógios]
10.01	101661	Relógios
10.01	101664	Relógios astronômicos
10.01	104746	Relógios com calendário digital
10.01	101666	Relógios de cuco
10.01	101668	Relógios de parede
10.01	101667	Relógios de pêndulo com caixa
10.01	101665	Relógios geográficos

10.02. RELÓGIOS DE BOLSO E RELÓGIOS DE PULSO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.02	101671	Relógios com alarme
10.02	101673	Relógios cronógrafos
10.02	101670	Relógios de bolso
10.02	101669	Relógios de pulso
10.02	104747	Relógios inteligentes
10.02	101672	Relógios-pingente

10.03. OUTROS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DO TEMPO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.03	101678	Ampulhetas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.03	101680	Contadores cronométricos
10.03	101674	Cronômetros
10.03	101676	Metrônomos
10.03	101675	Parquímetros
10.03	101679	Relógios de sol
10.03	101677	Temporizadores [automáticos]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui aparelhos para medição de tempo, tais como parquímetros, temporizadores para uso em cozinha e instrumentos similares.

10.04. OUTROS INSTRUMENTOS, APARELHOS E DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.04	101682	Acelerômetros
10.04	101683	Acúmetros
10.04	101685	Aerômetros
10.04	101686	Alcoolímetros
10.04	101687	Altímetros
10.04	101688	Amperímetros
10.04	101689	Anemômetros
10.04	101736	Aparelhos e instrumentos de pesagem
10.04	101713	Aparelhos e instrumentos geodésicos
10.04	101794	Aparelhos para dosar gêneros alimentícios
10.04	101793	Aparelhos para marcação de estradas
10.04	101708	Aparelhos para medição de distâncias
10.04	101786	Aparelhos para medição do calado de navio
10.04	101703	Aparelhos para medição do conteúdo de reservatórios
10.04	101771	Aparelhos para registrar tarifas
10.04	101692	Balanças
10.04	101738	Balanças [para pesar pessoas]
10.04	101796	Balanças de cozinha
10.04	101758	Balanças de ensaio
10.04	101784	Balanças romanas
10.04	101693	Barômetros
10.04	101722	Barquilhas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.04	101768	Bússolas [navegação]
10.04	101769	Bússolas náuticas
10.04	101695	Butirômetros
10.04	101698	Calorímetros
10.04	101790	Celerímetros
10.04	101795	Ciclômetros [computadores de bicicleta]
10.04	101699	Clinômetros
10.04	101788	Colheres dosadoras
10.04	101700	Comparadores ópticos
10.04	101791	Conta-giros
10.04	101787	Conta-gotas [exceto com fins médicos ou laboratoriais]
10.04	101783	Copos dosadores
10.04	101792	Decibelímetros [aparelhos de medição]
10.04	101706	Densímetros
10.04	101709	Dinamômetros
10.04	101707	Dispositivos de medição de pé
10.04	101710	Ebuliômetros
10.04	101785	Ecossondas
10.04	101751	Espectrofotômetros
10.04	101776	Esquadros [agrimensura]
10.04	104682	Estações meteorológicas
10.04	101711	Estojos de fita métrica
10.04	101681	Fios de prumo
10.04	101727	Fitas de medição
10.04	101745	Fitas métricas
10.04	101704	Fluxômetros
10.04	101712	Galvanômetros
10.04	101714	Goniômetros
10.04	101715	Hidrotímetros
10.04	101716	Higrômetros
10.04	101732	Hodômetros
10.04	101699	Inclinômetros
10.04	101721	Indicadores
10.04	104751	Indicadores de altura
10.04	101774	Indicadores de carga para acumuladores
10.04	101718	Indicadores de cocção [cozinha]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.04	101717	Indicadores de consumo de combustível para veículos
10.04	101735	Indicadores de micrômetro
10.04	101779	Indicadores de nível de água
10.04	101724	Indicadores de pressão
10.04	101782	Indicadores de pressão para pneumáticos
10.04	101719	Indicadores de temperatura
10.04	101762	Indicadores de vácuo
10.04	101697	Indicadores para produtos agrícolas
10.04	101690	Instrumentos de agrimensura
10.04	101725	Instrumentos de medição [exceto para medir tempo]
10.04	101684	Instrumentos de medição acústica
10.04	101726	Instrumentos de medição para alfaiates
10.04	101737	Lactômetros
10.04	101723	Luxímetros
10.04	101724	Manômetros
10.04	101694	Máquinas de pesagem
10.04	101701	Medidores de água
10.04	101702	Medidores de eletricidade
10.04	101777	Medidores de gás
10.04	101770	Medidores de gravação para tarifas telefônicas
10.04	101728	Micrômetros
10.04	101729	Miliamperômetros
10.04	101778	Níveis de bolha de ar
10.04	101733	Ohmímetros
10.04	101731	Oitantes
10.04	101734	Ondômetros
10.04	101696	Paquímetros
10.04	101780	Pesa-cartas
10.04	101741	Pesos [para balanças]
10.04	101743	Pirômetros
10.04	101772	Placas e chapas de desempenho
10.04	101739	Planímetros
10.04	101740	Pluviômetros
10.04	104750	Podômetros
10.04	101742	Polarímetros
10.04	101691	Pratos de balança



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.04	104748	Pulsômetros
10.04	101744	Radiômetros
10.04	104749	Rastreadores de atividade portáteis
10.04	101789	Recipientes dosadores [domésticos]
10.04	101766	Réguas graduadas de jarda
10.04	101705	Réguas para medição
10.04	101773	Rosa dos ventos
10.04	101746	Sextantes
10.04	101747	Sismógrafos
10.04	101748	Sismômetros
10.04	101750	Sondas
10.04	101749	Sondas ultrassônicas
10.04	101775	Tacógrafos
10.04	101753	Tacômetros
10.04	101752	Taqueômetro
10.04	101754	Taxímetros
10.04	101755	Telômetros
10.04	101756	Teodolitos
10.04	101757	Termômetros [inclusive termômetros médicos]
10.04	101759	Tipômetros
10.04	101767	Varas de agrimensura
10.04	101730	Varas de nivelamento para agrimensores
10.04	101760	Variômetros
10.04	101720	Velocímetros
10.04	101761	Verniês
10.04	101763	Viscosímetros
10.04	101764	Voltímetros
10.04	101765	Wattímetros

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui instrumentos, aparelhos e dispositivos para medir temperatura, pressão, peso, comprimento, volume e eletricidade.
- b) Não inclui exposímetros (CL 16.05).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.05. INSTRUMENTOS, APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA CONTROLE, SEGURANÇA OU TESTE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.05	101835	Alarmes antirroubo
10.05	101800	Alarmes de incêndio
10.05	101799	Alarmes para assaltante
10.05	101802	Alarmes para escassez de água em caldeiras
10.05	101805	Aparelhos controladores
10.05	101840	Aparelhos controladores de bilhetes de aposta
10.05	101806	Aparelhos controladores de entrada
10.05	101842	Aparelhos controladores de fluxo
10.05	101823	Aparelhos de radar
10.05	101798	Aparelhos para análise de fluídos
10.05	101839	Aparelhos para diagnóstico [exceto com fins médicos ou laboratoriais]
10.05	101820	Aparelhos para regulação de faróis de veículo
10.05	101843	Aparelhos para vigilância de bebê
10.05	101829	Balizas de agrimensur
10.05	101804	Contadores Geiger-Muller
10.05	101827	Controladores de queda para paraquedistas
10.05	101807	Controladores térmicos de chama
10.05	101825	Decibelímetros [aparelhos controladores]
10.05	101809	Detectores de fogo
10.05	101838	Detectores de fumaça
10.05	101828	Detectores de gás
10.05	101830	Detectores de mentira
10.05	101811	Detectores de minério
10.05	101844	Detectores de notas falsificadas
10.05	101810	Detectores de radiação
10.05	101808	Detectores de umidade
10.05	101832	Espelhos para cruzamentos
10.05	101803	Fotocélulas de controle
10.05	101821	Fotômetros [aparelhos controladores]
10.05	101815	Giroscópios [aviação, navegação]
10.05	101814	Grisúmetros
10.05	101816	Hidrofones
10.05	101817	Higróstatos
10.05	101801	Indicadores de geada [elétricos]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.05	101812	Instrumentos de teste
10.05	101831	Lâmpadas para ovoscópios
10.05	101813	Máquinas para teste de freio
10.05	101826	Máquinas para teste de tecidos
10.05	101841	Oscilógrafos
10.05	101818	Osciloscópios
10.05	101819	Para-raios
10.05	101837	Pêndulos de radiestesia
10.05	104752	Portões de controle de acesso
10.05	101833	Reguladores de caldeira
10.05	101834	Reguladores de instalações de aquecimento
10.05	101822	Relógios de ponto
10.05	101845	Sensores de movimento
10.05	101824	Termostatos
10.05	101836	Varas de vedor

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui alarmes de incêndio e alarmes para assaltante, e diversos tipos de detectores.

10.06. APARELHOS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.06	101867	Aldravas de porta
10.06	101858	Apitos
10.06	101864	Apitos para cão
10.06	101866	Balizas [aviação, navegação]
10.06	101863	Bandas refletoras para os pés
10.06	101848	Boias de sinalização
10.06	101865	Buzinas de advertência
10.06	101862	Buzinas de veículo
10.06	101860	Campainhas [elétricas]
10.06	101873	Campainhas de bicicleta
10.06	101861	Campainhas de sinalização
10.06	101857	Carrilhões de porta
10.06	101850	Discos de sinalização ferroviária
10.06	101846	Dispositivos para marcação de estradas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.06	101868	Dispositivos para sinalização de acidente
10.06	101853	Faróis
10.06	101880	Galo dos ventos
10.06	104691	Indicadores de passagem para pedestre
10.06	101878	Indicadores luminosos
10.06	101851	Lâmpadas de sinalização
10.06	101847	Marcos miliários
10.06	101879	Martelos de leiloeiro
10.06	101876	Placas de ponto de ônibus
10.06	101852	Placas de trânsito
10.06	101877	Placas rodoviárias luminosas
10.06	101854	Pórticos de sinalização
10.06	101875	Raias flutuantes para partidas de natação
10.06	101849	Refletores catadióptricos
10.06	101855	Semáforos
10.06	101856	Sinais de nevoeiro
10.06	101870	Sinais ferroviários [fixos]
10.06	101871	Sinais para balizar pistas de esqui
10.06	101872	Sinais rodoviários
10.06	101859	Sirenes
10.06	101874	Triângulos de sinalização para motoristas

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui dispositivos de iluminação ou sinalização para veículos (CL 26.06).

10.07. ESTOJOS, MOSTRADORES, PONTEIROS E TODAS AS OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO, CONTROLE E SINALIZAÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
10.07	101884	Arcos de relógio de bolso
10.07	101895	Aros de relógio
10.07	101881	Cabelos para relógios e relógios de pulso
10.07	101891	Caixas para mecanismos [relógios e relógios de pulso]
10.07	101902	Chaves para dar corda em relógios
10.07	101893	Coroas para dar corda em relógios
10.07	101890	Correntes de relógio



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

10.07	101905	Cristais de relógio
10.07	104865	Dispositivos para dar corda em relógio
10.07	101901	Dobradiças para estojos de relógio
10.07	101899	Elos para pulseira de relógio
10.07	101892	Engastes de pedra preciosa [relógios e relógios de pulso]
10.07	101894	Escapes [relógios e relógios de pulso]
10.07	101887	Estojos para relógios
10.07	101900	Fechos para pulseiras de relógio
10.07	101896	Mecanismos para relógios e relógios de pulso
10.07	101903	Mecanismos sonoros de relógio
10.07	101904	Molas de relógio
10.07	101906	Mostradores de relógio
10.07	101889	Mostradores para instrumentos de medição, controle e sinalização
10.07	101897	Pedras preciosas para mecanismos de relógio
10.07	101885	Pêndulos para relógios
10.07	101898	Pivôs para relógios e relógios de pulso
10.07	101882	Ponteiros e agulhas de mostradores
10.07	104593	Ponteiros e agulhas de relógio
10.07	101883	Ponteiros indicadores
10.07	101888	Pulseiras de relógio
10.07	104753	Pulseiras para relógios inteligentes
10.07	101886	Tambores [relógios e relógios de pulso]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) *Estojos* indicam os invólucros de relógio e relógio de pulso e todos os invólucros que formam parte integral dos instrumentos cujo mecanismo eles protegem, exceto os estojos especialmente criados para seu conteúdo (CL 03.01) ou para embalagem (CL 09.03).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 11. ARTIGOS DE ADORNO

11.01. JOIAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.01	101908	Alianças de casamento
11.01	101912	Amuletos
11.01	101909	Anéis
11.01	101916	Anéis de sinete
11.01	104866	Braceletes
11.01	101913	Brilhantes
11.01	101910	Brincos
11.01	101914	Broches [joias]
11.01	101918	Colares [joias]
11.01	101934	Conjuntos de joias
11.01	101915	Correntes [joias]
11.01	101919	Diademas
11.01	101920	Diamantes
11.01	101927	Diamantes solitários
11.01	101933	Elos de corrente [joias]
11.01	101930	Elos de pulseira
11.01	101926	Gemas
11.01	101917	Grampos [joias]
11.01	101922	Joias
11.01	101935	Joias para piercing
11.01	101923	Medalhões
11.01	101929	Objetos religiosos [joias]
11.01	101926	Pedras preciosas
11.01	101925	Pérolas
11.01	101924	Pingentes [joias]
11.01	101931	Prendedores de cabelo [joias]
11.01	101911	Pulseiras
11.01	101928	Rosários
11.01	101932	Sautoirs [colares] [joias]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui joias caras e imitações de joia.
- b) Não inclui relógios (CL 10.02).

11.02. BIBELÔS, ORNAMENTOS DE MESA, LAREIRA E PAREDE, VASOS E PORTES DE FLOR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.02	101937	Aquários para flores
11.02	101962	Artigos em vidro [puramente ornamentais]
11.02	101964	Bacias [decoreção]
11.02	101938	Baixos-relevos
11.02	101939	Bibelôs
11.02	101953	Centros de mesa
11.02	101941	Cerâmicas
11.02	101956	Cestos ornamentais
11.02	101942	Cestos para segurar potes de flor
11.02	101940	Coberturas de pote de flor
11.02	101954	Crucifixos
11.02	101951	Esculturas
11.02	101952	Estatuetas
11.02	101945	Faianças [artesanato]
11.02	101963	Floreiras [interiores]
11.02	101968	Gnomos de jardim
11.02	101967	Ímãs
11.02	101965	Ímãs para quadros magnéticos
11.02	101960	Louças [puramente ornamentais]
11.02	104754	Miniestufas para interiores
11.02	101947	Móviles [decoreção]
11.02	101948	Mosaicos
11.02	101955	Ornamentos de lareira
11.02	101949	Ornamentos de mesa
11.02	101936	Ornamentos de parede
11.02	101969	Pias de água benta
11.02	101950	Porcelana pintada [ornamental]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

11.02	101958	Potes de flor
11.02	101970	Queimadores de incenso
11.02	101971	Queimadores de incenso na forma de estatuetas
11.02	104683	Sinos de vento
11.02	101957	Suportes de flor
11.02	101959	Suportes para arranjos de flor
11.02	101964	Tigelas [decoreação]
11.02	101943	Tigelas de flor
11.02	101966	Troféus
11.02	101961	Vasos de flor

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui esculturas, móveis e estátuas.

11.03. MEDALHAS E INSÍGNIAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.03	101976	Bótons [insígnias]
11.03	101972	Insígnias
11.03	101973	Insígnias de campanha
11.03	101975	Insígnias de identificação
11.03	101974	Medalhas

11.04. FLORES, FRUTAS E PLANTAS ARTIFICIAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.04	101977	Árvores de natal artificiais
11.04	101980	Coroas funerárias
11.04	101981	Decorações florais
11.04	101984	Flores artificiais
11.04	101982	Folhagens artificiais
11.04	101983	Folhas de plantas artificiais
11.04	101985	Frutas artificiais
11.04	101979	Guirlandas artificiais
11.04	101986	Guirlandas de flores ou folhas artificiais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

11.04	101988	Imitação de vegetação
11.04	101987	Plantas artificiais
11.04	101978	Ramos de arbustos artificiais

11.05. BANDEIRAS, DECORAÇÕES FESTIVAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.05	101997	Bandeiras
11.05	102002	Bolas decorativas para antenas de carro
11.05	104755	Bonecas festivas
11.05	101999	Brasões
11.05	101996	Decorações festivas
11.05	101989	Decorações para árvore de natal
11.05	101991	Estandartes [faixas]
11.05	104756	Estrelas de Belém não luminosas
11.05	102001	Festões
11.05	101944	Figuras para presépios de natal
11.05	102000	Flâmulas
11.05	101998	Mastros de bandeira
11.05	101992	Meias de natal
11.05	101995	Presépios de natal
11.05	101994	Rosetas [ornamentos]
11.05	101990	Serpentinas
11.05	101993	Suportes de vela para árvores de natal

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui festões, serpentinas e decorações para árvore de Natal.
- Não inclui velas (CL 26.04).

11.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
11.99	104681	Cascatas de água para decoração de interiores
11.99	102003	Cenários de teatro
11.99	102004	Fontes para decoração de interiores



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

11.99	102006	Lingotes
11.99	102005	Punhos para buquê de noiva



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 12. MEIOS DE TRANSPORTE OU ELEVAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui todos os veículos: terrestres, marítimos, aéreos, espaciais e outros.
- b) Inclui partes, componentes e acessórios que existem somente em conexão com um veículo e não podem ser abrigados em outra classe; estas partes, componentes e acessórios de veículos devem ser classificados na subclasse do veículo em questão, ou na CL 12.16, se forem comuns a diversos veículos incluídos em diferentes subclasses.
- c) Não inclui, a princípio, partes, componentes e acessórios de veículos que puderem ser abrigados em outra classe; estas partes, componentes e acessórios devem ser classificados na mesma classe de outros artigos de mesma natureza, em outras palavras, com a mesma função. Assim, carpetes ou esteiras para automóveis devem ser classificados com carpetes (CL 06.11); motores elétricos para veículos devem ser classificados na CL 13.01, e motores não elétricos para veículos na CL 15.01 (o mesmo se aplica aos componentes de tais motores); faróis devem ser classificados com aparelhos de iluminação (CL 26.06).
- d) Não inclui modelos em escala de veículos (CL 21.01).

12.01. VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.01	102009	Carroças basculantes
12.01	102010	Charretes
12.01	102007	Varais de carroça
12.01	102008	Veículos de tração animal

12.02. CARROÇAS DE MÃO, CARRINHOS DE MÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.02	102020	Carrinhos basculantes
12.02	102012	Carrinhos de buffet [transporte]
12.02	102015	Carrinhos de carga
12.02	102017	Carrinhos de compra
12.02	102021	Carrinhos de encalhe para barco
12.02	102013	Carrinhos de golfe
12.02	102018	Carrinhos de jardinagem



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.02	102024	Carrinhos de limpeza
12.02	102011	Carrinhos de mão
12.02	102016	Carrinhos de mão para manipulação de mercadorias
12.02	102023	Carrinhos de vendedores ambulantes
12.02	104757	Carrinhos de transporte
12.02	104867	Carrinhos de transporte para postes separadores
12.02	102025	Carrinhos para prestação de cuidados médicos
12.02	102022	Carrinhos-plataforma
12.02	102014	Carroças de mão
12.02	102027	Dollies [plataformas com rodas]
12.02	104757	Rodízios para fins de transporte
12.02	102026	Transportadores de roda [carrinhos]

12.03. LOCOMOTIVAS E MATERIAL ROLANTE PARA FERROVIAS E TODOS OS OUTROS VEÍCULOS SOBRE TRILHO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.03	102051	Bagageiros para vagão ferroviário
12.03	102029	Bogias para vagão ferroviário [truques ferroviários]
12.03	102045	Bondes
12.03	102042	Caixas de areia para locomotivas ou bondes
12.03	102030	Caixas de lubrificação para vagão ferroviário
12.03	102028	Caminhões de mina
12.03	102033	Carrinhos para trabalho de manutenção ferroviária
12.03	102031	Carrocerias de vagão ferroviário
12.03	102032	Chaminés para locomotivas
12.03	102050	Defletores de faísca para locomotivas
12.03	102036	Estribos para vagão ferroviário
12.03	102052	Foles de comunicação entre vagões
12.03	102034	Funiculares ferroviários
12.03	102035	Locomotivas
12.03	102037	Monotrilhos [transporte]
12.03	102049	Para-choques [partes de vagão ferroviário]
12.03	102038	Plataformas para vagão ferroviário
12.03	102039	Portas para vagão ferroviário
12.03	102040	Reguladores de vapor para locomotivas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.03	102041	Rodas para veículos sobre trilho
12.03	102043	Suspensões para vagão ferroviário
12.03	102044	Tênderes
12.03	102047	Vagões de funicular ferroviário
12.03	102054	Vagões ferroviários
12.03	102055	Vagões frigoríficos [sobre trilho]
12.03	102056	Vagões-cisterna [sobre trilho]
12.03	102048	Vagonetes
12.03	102053	Veículos sobre trilho

12.04. TELEFÉRICOS, TELECADEIRAS E ASCENSORES DE MONTANHA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.04	102060	Ascensores de montanha
12.04	102058	Cabos teleféricos
12.04	102059	Telecadeiras
12.04	102057	Veículos de tração a cabo

12.05. ELEVADORES E MONTA-CARGAS PARA CARGA OU TRANSPORTE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.05	102074	Aparelhos para manipulação
12.05	102085	Baldes elevadores
12.05	102092	Cabines de elevador
12.05	102064	Cabrestantes
12.05	102075	Cadernais
12.05	102066	Carregadores de estrume
12.05	102081	Carrinhos para manipulação de mercadorias [autopropelidos]
12.05	102084	Correias elevadoras
12.05	102062	Correias transportadoras
12.05	102083	Correntes elevadoras
12.05	102090	Dispositivos de elevação para animais
12.05	102091	Dispositivos de elevação para inválidos
12.05	102061	Elevadores
12.05	104868	Elevadores automotivos para estacionamentos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.05	102088	Elevadores de mercadorias
12.05	102071	Elevadores de veículos
12.05	102069	Elevadores, monta-cargas
12.05	102070	Empilhadeiras
12.05	102072	Escadas rolantes
12.05	102089	Esteiras rolantes
12.05	102080	Guinchos
12.05	102073	Guindastes
12.05	102078	Guindastes de torre
12.05	102086	Guindastes eletromagnéticos
12.05	102087	Guindastes flutuantes
12.05	102082	Macacos hidráulicos
12.05	102076	Pontes rolantes
12.05	104758	Robôs de transporte
12.05	102077	Roldanas
12.05	102068	Torres de perfuração
12.05	102079	Transportadores [máquinas]
12.05	102063	Turcos para embarcações
12.05	102093	Unidades de comando para empilhadeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui elevadores de passageiros, elevadores de carga, guindastes, empilhadeiras e correis transportadoras.

12.06. NAVIOS E BARCOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.06	102106	Arrastões
12.06	102117	Balsas
12.06	102118	Balsas salva-vidas [infláveis]
12.06	102097	Barcas
12.06	102098	Barcos
12.06	102123	Barcos à vela
12.06	102119	Barcos de reboque
12.06	102103	Barcos salva-vidas
12.06	102125	Batiscafes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.06	102110	Boias para navegação
12.06	102108	Bolinas [náuticas]
12.06	102102	Botes
12.06	102101	Canoas
12.06	102127	Cascos de barco
12.06	102104	Catamarãs
12.06	102095	Cordames de navios
12.06	102131	Cunhos para barcos
12.06	102131	Cunhos para navios
12.06	102109	Diques flutuantes
12.06	102129	Escadas de navios
12.06	102111	Hélices para navios
12.06	102112	Hidroplanos [barcos a motor]
12.06	102124	lates
12.06	102105	Lanchas
12.06	102130	Lemes para navios
12.06	102113	Mastros de navios
12.06	102094	Navios
12.06	102099	Navios-tanque
12.06	102126	Passarelas de embarque para navios
12.06	102115	Pontões
12.06	102100	Quebra-gelos
12.06	102116	Quilhas de navios
12.06	102120	Rebocadores
12.06	102096	Remos
12.06	102114	Remos para canoas
12.06	102128	Rodas de pás [propulsão de barco]
12.06	102121	Submarinos
12.06	102107	Superestruturas de navios
12.06	102132	Tensores para navios
12.06	102133	Trimarãs
12.06	102122	Velas para embarcações

12.07. AERONAVES E VEÍCULOS ESPACIAIS

CLASSE **CÓDIGO** **INDICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.07	102134	Aviões [aeronaves]
12.07	102135	Balões aerostáticos
12.07	102136	Dirigíveis
12.07	104759	Drones [aeronave]
12.07	102141	Estabilizadores [aeronave]
12.07	102137	Hélices para aeronave
12.07	102138	Helicópteros
12.07	102139	Hidroplanos [aeronave]
12.07	102143	Lemes para aeronave
12.07	102140	Planadores [aeronave]
12.07	104869	Pranchas Voadoras
12.07	102142	Veículos espaciais

12.08. AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.08	102144	Ambulâncias
12.08	102146	Automóveis
12.08	102148	Caminhões
12.08	102149	Caminhões de lixo
12.08	102158	Caminhões frigoríficos
12.08	102150	Caminhões-tanque
12.08	102151	Capotas para automóveis [teto]
12.08	102147	Carrocerias de automóvel
12.08	102162	Carrocerias de veículo
12.08	102160	Carros de corrida
12.08	102153	Carros fúnebres
12.08	102154	Carros movidos à eletricidade
12.08	102161	Furgões [caminhões]
12.08	102155	Go-karts [movidos a motor]
12.08	102156	Karts
12.08	102145	Ônibus
12.08	102157	Ônibus elétricos
12.08	102152	Ônibus rodoviários
12.08	102159	Plataformas de carga de caminhão



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui ambulâncias e vans frigoríficas (rodoviárias).

12.09. TRATORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.09	102163	Tratores

12.10. REBOQUES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.10	102166	Reboques [camping]
12.10	102165	Reboques de veículo rodoviário
12.10	102164	Trailers
12.10	102167	Trailers itinerantes

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui caravanas (trailers).

12.11. CICLOS E MOTOCICLETAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.11	102189	Alavancas de câmbio para ciclos ou motocicletas
12.11	102190	Alavancas de freio para ciclos ou motocicletas
12.11	102192	Bagageiros para ciclos ou motocicletas
12.11	102169	Bicicletas
12.11	104572	Bicicletas de equilíbrio
12.11	102174	Bicicletas motorizadas
12.11	102172	Caixas de câmbio para ciclos ou motocicletas
12.11	102203	Carenagens para motocicletas
12.11	102173	Ciclos
12.11	102196	Coroas para ciclos ou motocicletas
12.11	102168	Descansos para ciclos ou motocicletas [retráteis]
12.11	104871	Diciclos [tipo segway]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.11	102171	Firma-pés para ciclos
12.11	102175	Garfos para ciclos ou motocicletas
12.11	102194	Guias de corrente para mudanças de marcha de ciclos
12.11	102177	Guidões para ciclos ou motocicletas
12.11	104870	Hoverboards
12.11	102184	Lambretas
12.11	102180	Monociclos
12.11	102181	Motocicletas
12.11	102198	Motos de neve
12.11	102176	Para-lamas para ciclos ou motocicletas
12.11	104656	Patinetes
12.11	102182	Pedais para ciclos
12.11	102183	Pedivelas para ciclos ou motocicletas
12.11	102202	Protetores de câmbio para ciclos
12.11	104578	Protetores de corrente para bicicletas
12.11	104589	Protetores de corrente para motocicletas
12.11	102178	Protetores de selim para ciclos ou motocicletas
12.11	102191	Punhos de guidão
12.11	102170	Quadros para ciclos ou motocicletas
12.11	102204	Reboques para bicicletas
12.11	102197	Reservatórios de combustível para motocicletas
12.11	102195	Rodas dentadas para ciclos ou motocicletas
12.11	102185	Selins para ciclos ou motocicletas
12.11	102186	Sidecars
12.11	102193	Suportes de flâmula para ciclos ou motocicletas
12.11	102179	Suportes de lanterna para ciclos ou motocicletas
12.11	102201	Tampas de reservatório para motocicletas
12.11	102199	Tensores de corrente para ciclos
12.11	102200	Triciclos [exceto brinquedos]
12.11	102187	Velocípedes
12.11	102188	Velomotores

12.12. CARRINHOS DE BEBÊ, CADEIRAS DE RODAS, MACAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.12	104651	Andadores



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.12	102214	Andadores [para ensinar bebês a andar]
12.12	104651	Andadores com rodas
12.12	102214	Andadores para bebê
12.12	102216	Andadores para deficientes
12.12	102208	Cadeiras de rodas
12.12	102212	Carrinhos de bebê
12.12	102213	Estruturas para carrinhos de bebê
12.12	102205	Macas com rodas
12.12	102207	Macas com rodas para transportar caixão
12.12	102206	Macas para lesionados
12.12	102209	Para-lamas para carrinhos de bebê
12.12	102217	Punhos para andadores
12.12	102211	Quadriciclos
12.12	102215	Veículos para inválidos

12.13. VEÍCULOS COM FINS ESPECIAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.13	102226	Caminhões de bombeiro
12.13	102220	Caminhões de estrume líquido
12.13	102218	Caminhões de pulverização
12.13	102223	Caminhões-guincho
12.13	102232	Carrinhos de golfe
12.13	102227	Carros com plataformas para assistir a corridas
12.13	102222	Cozinhas [móveis]
12.13	102221	Limpa-neves [veículos]
12.13	102230	Máquinas de gelo [veículos] para riques de patinação
12.13	102224	Tanques [veículos blindados]
12.13	102225	Veículos blindados
12.13	102219	Veículos para limpeza urbana
12.13	102228	Veículos para preparar pista de esqui
12.13	102231	Veículos para venda de produtos

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui somente veículos não pretendidos especificamente para transporte, como veículos para limpeza urbana, caminhões de bombeiro, limpa-neves e caminhões-guincho.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- b) Não inclui máquinas agrícolas com finalidade mista (CL 15.03), nem máquinas autopropelidas para uso em construção e engenharia civil (CL 15.04).

12.14. OUTROS VEÍCULOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.14	102238	Bicicletas de neve
12.14	102237	Tobogãs
12.14	102234	Trenós
12.14	102239	Trenós [autopropelidos]
12.14	102235	Trenós à vela
12.14	102236	Trenós de corrida
12.14	102241	Trenós de resgate
12.14	102242	Trenós-patinete
12.14	102240	Veículos a colchão de ar
12.14	102233	Veículos anfíbios

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui trenós e veículos a colchão de ar.

12.15. PNEUS E CORRENTES ANTIDERRAPANTES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.15	102248	Bandas de rodagem
12.15	102244	Câmaras de ar para pneumáticos
12.15	102246	Correntes antiderrapantes
12.15	102245	Pneumáticos
12.15	102243	Pneus para rodas de veículos
12.15	102247	Tachas de pneu
12.15	102250	Tampas de válvula de câmara de ar para pneumático
12.15	102249	Válvulas para pneus de veículo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.16. PARTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NÃO INCLUÍDOS EM OUTRAS CLASSES E SUBCLASSES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.16	102269	Acessórios decorativos para veículos
12.16	102295	Acessórios para capôs de veículo
12.16	102270	Acessórios para espelhos retrovisores
12.16	102309	Aerofólios para automóveis
12.16	102314	Alavancas de câmbio
12.16	102311	Alavancas de freio de mão
12.16	102291	Amortecedores de suspensão para veículos rodoviários
12.16	102254	Âncoras
12.16	102275	Aros de roda de veículo
12.16	102321	Asas de veículo
12.16	102256	Atrélagens de reboque para veículos
12.16	104760	Bagageiros para teto de veículos
12.16	102302	Bagageiros para veículos [exceto para ciclos e motocicletas]
12.16	102259	Bandas de descarga eletrostática para veículos
12.16	102260	Barras de reboque para veículos
12.16	102308	Cabines para trator
12.16	102323	Cabines para veículos
12.16	102264	Calços [para impedir veículos de mover]
12.16	102268	Calotas
12.16	102310	Capas para roda de veículo [para transporte]
12.16	102274	Capas para veículos
12.16	102253	Capôs de veículo
12.16	102283	Coberturas de radiador para veículos
12.16	102317	Consoles centrais para veículos
12.16	102299	Cubos de hélice [para veículos]
12.16	102277	Cubos para rodas de veículo
12.16	102292	Defensas para barco
12.16	102294	Defletores de corrente de ar [para veículos]
12.16	102267	Desembaçadores para veículos
12.16	102255	Dispositivos antiofuscamento para veículos
12.16	102251	Engates de veículo
12.16	102319	Escotilhas para veículos
12.16	104873	Esguichos para limpadores de para brisas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.16	102287	Espelhos retrovisores
12.16	102276	Estribos para veículos rodoviários
12.16	102271	Freios para veículos
12.16	102293	Ganchos de atrelagem para veículos
12.16	102293	Ganchos de reboque para veículos
12.16	102273	Grades de entrada de ar para veículos
12.16	102263	Grades de radiador para veículos
12.16	102313	Habitáculos de veículo
12.16	102265	Lagartas para veículos
12.16	102296	Lâminas de limpador de para-brisa
12.16	102297	Manivelas de arranque
12.16	102315	Manoplas de alavanca de câmbio
12.16	102286	Molas de suspensão para veículos rodoviários
12.16	102257	Molduras decorativas para veículos
12.16	102304	Ornamentos de tampa de radiador
12.16	102316	Painéis de comando para veículos
12.16	102290	Painéis de instrumentos para veículos
12.16	102258	Palhetas de limpador de para-brisa
12.16	102279	Para-brisas antirreflexo
12.16	102278	Para-brisas para veículos
12.16	102280	Para-choques para veículos
12.16	102272	Para-lamas para automóveis
12.16	102261	Para-lamas para veículos
12.16	102300	Pastilhas de freio para veículos
12.16	102301	Pedais de acelerador para veículos
12.16	102298	Pesos de balanceamento para rodas de veículo
12.16	102282	Porta-esquis para veículos
12.16	102322	Portas de veículo
12.16	102303	Protetores de para-choque
12.16	102312	Protetores para porta de veículos
12.16	102281	Quebra-sóis para veículos
12.16	102284	Radiadores para veículos
12.16	102285	Raios para rodas de veículo
12.16	104872	Reservatórios de limpadores de para brisas
12.16	102320	Revestimentos internos para veículos [forros]
12.16	102288	Rodas para veículos [exceto para veículos sobre trilho]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

12.16	102305	Sapatas de freio para veículos
12.16	102289	Suspensões para veículos rodoviários
12.16	102262	Tampas de radiador para veículos
12.16	102306	Tubos de escapamento
12.16	102252	Vigias
12.16	102307	Volantes

NOTAS EXPLICATIVAS

- Não inclui cintos de segurança para assentos de veículo (CL 29.02), nem puxadores de porta para veículos (CL 08.06).
- Não inclui pantógrafos para locomotivas elétricas ou bondes (CL 13.03).

12.17. ARTIGOS E DISPOSITIVOS PARA TRILHOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.99	102325	Dispositivos de ancoragem de trilho
12.99	102324	Interruptores ferroviários
12.99	102326	Juntas de trilho
12.99	102327	Plataformas ferroviárias giratórias

12.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
12.99	102328	Catapultas para aviões
12.99	102325	Dispositivos de ancoragem de trilho
12.99	102329	Dispositivos de limpeza para medidores de nível de óleo
12.99	102324	Interruptores ferroviários
12.99	102326	Juntas de trilho
12.99	102327	Plataformas ferroviárias giratórias



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 13. EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE ELETRICIDADE

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui somente aparelhos que produzem, distribuem ou transformam corrente elétrica.
- b) Inclui motores elétricos, porém.
- c) Não inclui aparelhos movidos a eletricidades, tais como relógios elétricos (CL 10.02), nem aparelhos para medição da corrente elétrica (CL 10.04).

13.01. GERADORES E MOTORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
13.01	102330	Dínamos
13.01	102334	Estatores de motores e geradores elétricos
13.01	102331	Geradores elétricos
13.01	102332	Motores elétricos
13.01	102333	Rotores de motores e geradores elétricos

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui motores elétricos para veículos.

13.02. RETIFICADORES, BATERIAS E ACUMULADORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
13.02	102336	Acumuladores elétricos
13.02	102349	Aparelhos para carga de acumulador
13.02	102338	Aparelhos para eletrificar cercas de gado
13.02	102337	Baterias elétricas
13.02	102353	Baterias recarregáveis
13.02	102340	Baterias secas
13.02	102348	Bobinas autoindutoras
13.02	102345	Bobinas de ignição para motores
13.02	102343	Bobinas indutoras
13.02	102352	Caixas de bateria para telefones portáteis



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

13.02	104874	Caixas de carregador de baterias
13.02	102351	Carregadores elétricos para telefones
13.02	102350	Fontes de alimentação universais
13.02	102335	Grades para acumuladores
13.02	104875	Inversores de corrente elétrica
13.02	102346	Placas de acumulador
13.02	102341	Reguladores de tensão
13.02	102347	Retificadores de corrente
13.02	102342	Transformadores
13.02	102339	Transformadores redutores e elevadores
13.02	102344	Vasos de acumulador

13.03. EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO OU CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
13.03	102370	Acessórios decorativos para interruptores e tomadas elétricos
13.03	102355	Adaptadores para tomadas elétricas
13.03	102396	Alojamentos para condutores elétricos
13.03	102399	Bainhas de identificação para condutores elétricos
13.03	102358	Bornes [eletricidade]
13.03	102359	Cabos elétricos
13.03	102388	Caixas de passagem [eletricidade]
13.03	102357	Caixas de resistência [eletricidade]
13.03	102401	Calhas eletrificadas para montar refletores
13.03	102386	Comutadores
13.03	102387	Condensadores [capacitores]
13.03	102390	Conduítes [eletricidade]
13.03	102363	Condutores elétricos
13.03	102364	Conectores [eletricidade]
13.03	102392	Conectores de fio [eletricidade]
13.03	102367	Corta-circuitos
13.03	102365	Disjuntores
13.03	104665	Dispositivos de proteção contra sobretensão
13.03	104761	Dissipadores térmicos
13.03	102369	Eléttodos
13.03	102361	Equipamentos para controle de energia elétrica



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

13.03	102368	Equipamentos para distribuição de energia elétrica
13.03	102393	Estabilizadores [eletricidade]
13.03	102372	Fios elétricos isolados
13.03	102373	Fusíveis [eletricidade]
13.03	102391	Grampos de cabo [eletricidade]
13.03	102362	Interruptores [eletricidade]
13.03	102385	Interruptores de contato
13.03	102375	Isolantes [eletricidade]
13.03	102395	Painéis de controle [eletricidade]
13.03	102376	Pantógrafos para locomotivas ou bondes elétricos
13.03	102366	Placas para interruptores elétricos
13.03	102389	Plugues de contato
13.03	102371	Plugues elétricos para cabos coaxiais
13.03	102378	Porta-fusíveis
13.03	102377	Postes de contato [p. ex. para bondes]
13.03	102379	Potenciômetros
13.03	104762	Protetores de cabo
13.03	102360	Protetores de segurança para tomadas elétricas
13.03	102394	Quadros de distribuição para conexões elétricas
13.03	102381	Redutores [eletricidade]
13.03	102400	Reguladores de intensidade de luz [dimmers]
13.03	102382	Relés elétricos
13.03	102384	Reóstatos
13.03	102383	Resistências [eletricidade]
13.03	102397	Revestimentos para condutores elétricos
13.03	102402	Terminais de conexão de cabo
13.03	102374	Terminais de fusível [eletricidade]
13.03	102380	Tomadas [eletricidade]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui condutores, interruptores e quadros de distribuição para conexões elétricas.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

13.04. ARTIGOS DE ENERGIA SOLAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
13.99	102404	Células solares
13.99	102403	Eletroímãs
13.99	104662	Painéis solares
13.99	104763	Suportes para painéis solares

13.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
13.99	102403	Eletroímãs



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 14. EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO

14.01. EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE SONS OU IMAGENS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.01	102405	Agulhas para toca-discos [vitrolas]
14.01	102410	Alto-falantes
14.01	102422	Aparelhos audiovisuais para ensino
14.01	102428	Aparelhos de áudio/vídeo para reproduzir sons ou imagens
14.01	102417	Aparelhos para atender chamadas [secretária eletrônica]
14.01	102408	Aparelhos para ditar [ditafones]
14.01	102421	Braços reprodutores para toca-discos [vitrolas]
14.01	102409	Defletores para alto-falantes
14.01	102419	Fones de ouvido
14.01	102431	Fones de ouvido para monitorar transmissões ou gravações
14.01	102420	Fones de ouvido para rádio
14.01	102415	Gramofones
14.01	102406	Gravadores [magnetofones]
14.01	102413	Gravadores de videocassete [magnetoscópios]
14.01	102427	Gravadores para discos ópticos magnéticos
14.01	102411	Jukeboxes
14.01	102412	Máquinas falantes
14.01	102414	Microfones [exceto para telefones]
14.01	104764	Misturadores de áudio
14.01	102423	Pavilhões [cones] para alto-falantes
14.01	102416	Pratos para toca-discos [vitrolas]
14.01	102426	Reprodutores de cassete
14.01	102425	Reprodutores de disco laser
14.01	102430	Reprodutores de DVD [discos digitais versáteis]
14.01	102429	Reprodutores de MP3
14.01	104643	Reprodutores multimídia digitais portáteis
14.01	102424	Reprodutores portáteis de cassete de áudio
14.01	102418	Toca-discos [vitrolas]
14.01	102407	Trocadores automáticos de discos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui aparelhos fotográficos e cinematográficos (CL 16).

14.02. EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E APARELHOS E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.02	102442	Agendas eletrônicas de bolso
14.02	104649	Canetas para leitura e fala
14.02	102453	Cartuchos para impressoras de computador
14.02	102434	Computadores
14.02	102467	Computadores portáteis
14.02	104667	Computadores tablet
14.02	104765	Computadores tablet de pulso
14.02	102461	Computadores de rede para computadores
14.02	104879	Detectores somatossensoriais [interfaces de computador]
14.02	104767	Dispositivos de segurança criptografados [token]
14.02	102459	Dispositivos eletrônicos para ler cartões magnéticos
14.02	104880	Dispositivos para projeção de teclados virtuais
14.02	102439	Equipamentos para processamento de dados
14.02	102468	Equipamentos para transmissão de dados [processamento de dados]
14.02	102445	Escâneres [scanner] [processamento de dados]
14.02	102437	Escâneres [scanner] para cartões perfurados
14.02	104881	Fones de ouvido para realidade virtual
14.02	102449	Gabinetes antirruído para impressoras de computador
14.02	102443	Gabinetes de computador [CPU]
14.02	102455	Impressoras de computador
14.02	104768	Impressoras multifuncionais
14.02	102460	Interfaces de computador
14.02	102450	Joysticks para computadores
14.02	102433	Leitores [processamento de dados]
14.02	102448	Leitores de código de barras
14.02	102456	Leitores de disco compacto [processamento de dados]
14.02	102457	Leitores de disco rígido
14.02	104603	Leitores de livros digitais [e-book]
14.02	102438	Máquinas para classificar documentos [processamento de dados]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

14.02	102446	Microcomputadores
14.02	102462	Molduras digitais para fotografia
14.02	102451	Monitores [processamento de dados]
14.02	102452	Mouses de computador
14.02	102463	Notebooks [computadores laptop]
14.02	104882	Óculos para realidade virtual
14.02	102435	Perfuradores de cartão [processamento de dados]
14.02	102441	Plotadoras de computador [plotter]
14.02	104877	Scanners de mão [informática]
14.02	104878	Scanners para slides [processamento de dados]
14.02	102436	Tabuladoras para cartões perfurados
14.02	102440	Teclados para equipamento de dados
14.02	102432	Teclados para perfuradores de cartão
14.02	102444	Telas de computador
14.02	102465	Telas táteis [touch screens]
14.02	102466	Terminais com telas para acesso à internet
14.02	102454	Terminais de computador
14.02	102458	Terminais de comunicação multimídia
14.02	104766	Terminais de ponto de venda
14.02	102447	Unidades de disco

14.03. EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, CONTROLES REMOTOS SEM FIO E AMPLIFICADORES DE RÁDIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.03	102470	Amplificadores de som
14.03	102476	Antenas de quadro [rádio e televisão]
14.03	102471	Antenas de rádio
14.03	102472	Antenas de televisão
14.03	102473	Antenas de veículos
14.03	102512	Aparelhos de base para telefones sem fio
14.03	102509	Aparelhos de telecomunicação
14.03	102501	Aparelhos de televisão [televisores]
14.03	102502	Aparelhos de videotelefonia
14.03	104772	Aparelhos portáteis sem fio para votar
14.03	102494	Aparelhos sem fio



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

14.03	102520	Aparelhos telefônicos
14.03	102481	Auscultadores para telefone
14.03	104883	Beacons para dispositivos wireless
14.03	102517	Bipes digitais [pagers]
14.03	102474	Bobinas favo de mel para aparelhos sem fio
14.03	102477	Cabines telefônicas de emergência [à beira da estrada]
14.03	102513	Controles remotos [sem fio]
14.03	104686	Controles remotos sem fio para apresentações
14.03	102478	Conversores de frequência [rádio e televisão]
14.03	102511	Decodificadores de televisão
14.03	102484	Dispositivos de intercomunicação
14.03	102526	Dispositivos de navegação
14.03	102524	Dispositivos de posicionamento global [GPS]
14.03	102496	Equipamentos de comunicação
14.03	102493	Estações telefônicas
14.03	104771	Fabletes [phablets]
14.03	102528	Headsets para telefones [fones de ouvido e microfone combinados]
14.03	102521	Interfones
14.03	102507	Máquinas de fax
14.03	102487	Megafones
14.03	102485	Microfones para telefones
14.03	102486	Microtelefones
14.03	102508	Modems
14.03	102518	Modems sem fio
14.03	102475	Mostradores de rádio
14.03	102480	Mostradores de telefone [disco]
14.03	102504	Quadros de distribuição para telecomunicação
14.03	102488	Radiogoniômetros
14.03	102489	Rádios para veículos
14.03	102482	Rádios walkie-talkie
14.03	102490	Receptores de rádio
14.03	102522	Receptores de satélite
14.03	102469	Relés telefônicos
14.03	102515	Sintonizadores sem fio
14.03	104770	Smartphones
14.03	104769	Smartphones de pulso



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

14.03	102510	Telas de vídeo [televisores de tela grande]
14.03	102516	Telas para telefonia
14.03	102499	Telefones
14.03	102525	Telefones celulares
14.03	102519	Telefones portáteis
14.03	102505	Telefones públicos de emergência
14.03	102506	Tubos acústicos
14.03	102514	Videofones

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui aparelhos telegráficos, de telefone e de televisão, bem como aparelhos sem fio.

14.04. TELAS DE EXIBIÇÃO E ÍCONES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.04	102530	Ícones [para computadores]
14.04	102529	Interfaces gráficas de usuário [leiaute de tela de computador]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui aqueles para produtos que pertencem a outras classes.

14.05. ARTIGOS DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.05	102550	Cartões de memória
14.05	102535	Cartuchos [cassetes] para fitas magnéticas
14.05	102539	Cassetes de computador para discos
14.05	102538	Discos compactos
14.05	102534	Discos de vinil
14.05	102537	Disquetes
14.05	102464	Dispositivos de memória USB
14.05	102533	Fitas magnéticas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

14.06. SUPORTES PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.04	104775	Bastões para tirar selfies
14.04	102529	Dispositivos de fixação para alto-falantes
14.04	102541	Suportes para alto-falantes
14.04	102542	Suportes para aparelhos de televisão
14.04	102551	Suportes para controles remotos
14.04	101404	Suportes para rádios automotivos
14.04	102548	Suportes para teclado de computador
14.04	102543	Suportes para telefones
14.04	104774	Suportes para telefones celulares
14.04	102540	Suportes para terminais de computador

14.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
14.99	102531	Aparelhos para desmagnetização
14.99	102549	Cabos de transmissão de dados
14.99	102547	Caixas para discos compactos [CD] [embalagem]
14.99	104664	Canetas para telas táteis [touch screen]
14.99	104884	Conectores de fibra ótica
14.99	102532	Díodos fototransmissores
14.99	102545	Filtros protetores para terminais de vídeo
14.99	102546	Mousepads [tapetes para mouse de computador]
14.99	104773	Réguas USB [hubs]
14.99	102536	Tubos eletrônicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 15. MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRA CLASSE

15.01. MOTORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.01	102567	Aquecedores de motor
15.01	104778	Atuadores [máquinas]
15.01	102554	Caixas de engrenagens
15.01	102570	Caixas eletrônicas para motores
15.01	102553	Carburadores para motores
15.01	102555	Cilindros para motores
15.01	104776	Coletores de escapamento para motores de combustão
15.01	102562	Estatores de turbina
15.01	104777	Filtros para motores
15.01	102566	Máquinas [motores] a vapor
15.01	102559	Motores
15.01	102558	Motores a jato
15.01	102552	Motores de ar quente
15.01	102557	Pistões de motor
15.01	102565	Reguladores de ignição para motores
15.01	102560	Rotores de turbina
15.01	102556	Silenciadores para escapamento
15.01	102561	Silenciadores para motores
15.01	102563	Turbinas
15.01	102569	Unidades de motor
15.01	102568	Válvulas para motores
15.01	102564	Velas de ignição para motores
15.01	104678	Ventiladores para motores

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui motores não elétricos para veículos.
- Não inclui motores elétricos (CL 13).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.02. BOMBAS E COMPRESSORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.02	102580	Bombas centrífugas
15.02	102579	Bombas de ação direta
15.02	102581	Bombas de alimentação para caldeira
15.02	102583	Bombas de aquecimento central
15.02	102578	Bombas de ar para condensadores
15.02	102577	Bombas de ar para laboratórios
15.02	102576	Bombas de injeção de combustível
15.02	102584	Bombas de lubrificação [máquinas]
15.02	102582	Bombas de sucção e injeção para salmoura
15.02	102574	Bombas de vácuo
15.02	102575	Bombas para encher pneus [máquinas]
15.02	102573	Bombas para líquidos
15.02	102571	Compressores
15.02	102572	Dispensadores de ar para encher pneus

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui bombas de mão e pé (CL 08.05), nem bombas extintoras de incêndio (CL 29.01).

15.03. MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.03	102609	Ancinhos [máquinas]
15.03	104631	Aparadores de grama
15.03	102590	Arados
15.03	102621	Arados para vinhedo
15.03	102626	Arejadores de grama
15.03	102814	Ceifeiras
15.03	102586	Colheitadeiras de batata [máquinas]
15.03	102620	Colheitadeiras de beterraba [máquinas]
15.03	102624	Cortadores de grama
15.03	102627	Cortadores de grama robóticos
15.03	102603	Corta-palhas [máquinas]
15.03	102618	Corta-raízes [máquinas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.03	102589	Enfardadeiras [máquinas]
15.03	102616	Enxofradeiras [agricultura]
15.03	102613	Escarificadores [agricultura]
15.03	102591	Espalhadores de cal [agricultura]
15.03	102595	Espalhadores de estrume
15.03	102594	Espalhadores de fertilizante
15.03	102600	Fumigadores para tratamento de plantas
15.03	102604	Lâminas para corta-palhas [máquinas]
15.03	102606	Lâminas para relha de arado
15.03	102585	Máquinas agrícolas
15.03	102588	Máquinas de capinar
15.03	102599	Máquinas de ceifar [segadeiras] [agricultura]
15.03	102587	Máquinas de debulhar
15.03	102608	Máquinas de plantar [plantadeiras]
15.03	102612	Máquinas de sachar
15.03	102610	Máquinas de transplantar
15.03	102625	Máquinas para arrotear [arroteadoras]
15.03	102592	Máquinas para cortar feno
15.03	102781	Máquinas para derrubada de árvores
15.03	102598	Máquinas para revirar feno
15.03	102619	Máquinas para tratamento químico de plantas
15.03	102596	Máquinas removedoras de pedra para cereais
15.03	102607	Motocultivadores
15.03	102617	Ordenhadeiras
15.03	102623	Prensas para forragem
15.03	102605	Relhas [máquinas agrícolas]
15.03	102615	Relhas de arado
15.03	102611	Rolos agrícolas [máquinas]
15.03	102601	Secadores de grão [máquinas]
15.03	102597	Secadores de vapor [agricultura]
15.03	102614	Semeadeiras
15.03	102602	Separadores de grão [máquinas]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui arados e maquinário combinado, isto é, máquinas-veículos.
- b) Não inclui ferramentas manuais (CL 8).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.04. MAQUINÁRIO DE CONSTRUÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.04	102803	Aparelhos de perfuração do solo
15.04	102629	Betoneiras de concreto
15.04	102630	Bulldôzers
15.04	102642	Caçambas de draga
15.04	102641	Caçambas de escavadeira
15.04	102631	Dragas
15.04	102632	Escavadeiras
15.04	102634	Máquinas borrifadoras de piche
15.04	102628	Máquinas de construção
15.04	102633	Máquinas de engenharia civil
15.04	102638	Máquinas de perfuração [construção]
15.04	102635	Máquinas misturadoras [construção]
15.04	102640	Máquinas para construção de estrada
15.04	102637	Pás mecânicas
15.04	102812	Perfuradores de rocha
15.04	102797	Perfuradoras de rocha [máquinas]
15.04	102643	Rolos compressores [motorizados]
15.04	102811	Separadores de minério
15.04	102789	Trituradores
15.04	102784	Trituradores de minério
15.04	102639	Vibradores [construção]

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui máquinas usadas na engenharia civil e máquinas autopropelidas, como escavadeiras, betoneiras de concreto e dragas.
- Não inclui elevadores e guindastes (CL 12.05).

15.05. MÁQUINAS DE LAVAR, LIMPAR E SECAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.05	102648	Aparelhos de lavanderia
15.05	102672	Aspiradores de água
15.05	102645	Aspiradores de pó [uso industrial ou doméstico]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.05	104885	Aspiradores de pó robóticos
15.05	102646	Aspiradores-batedores de carpete
15.05	102650	Calandras
15.05	102651	Enceradeiras elétricas
15.05	102652	Escorredores para lavadoras de louça [máquinas]
15.05	104779	Esfregões a vapor
15.05	102667	Indicadores de nível de coletor para aspiradores de pó
15.05	102647	Instalações para lavar automóveis [lava-rápido]
15.05	102655	Lavadoras de louça [máquinas]
15.05	102657	Lavadoras de roupa [máquinas]
15.05	102670	Limpadores de alta pressão
15.05	102673	Máquinas automáticas para limpar piscinas
15.05	102666	Máquinas centrífugas de secar
15.05	102662	Máquinas de enxaguar barris
15.05	102649	Máquinas de escovar sapato
15.05	102656	Máquinas de lavar
15.05	102671	Máquinas de lavar carpete
15.05	102661	Máquinas de lavar garrafa [lavadoras]
15.05	102668	Máquinas de lavar óculos
15.05	102653	Máquinas de limpar esgoto
15.05	102659	Máquinas de limpar piso
15.05	102658	Máquinas de limpar sapato
15.05	102665	Máquinas de lustrar bota e sapato
15.05	102660	Máquinas de passar ou engomar
15.05	102663	Máquinas de secar
15.05	102654	Máquinas de secar para lavanderia
15.05	104780	Máquinas de varrer para chaminés
15.05	102664	Painéis de observação para máquinas de lavar
15.05	102669	Secadoras de roupa [máquinas]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui aparelhos e máquinas para tratar roupas de cama, roupas de mesa e vestuário, como máquinas de passar ou engomar e centrífugas.
- b) Inclui lavadoras de louça e equipamento industrial para secar.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.06. MÁQUINAS TÊXTEIS, DE COSTURA, TRICÔ E BORDADO, INCLUINDO SUAS PARTES INTEGRAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.06	102676	Bobinas [fiação]
15.06	102709	Bobinas para máquinas de costura
15.06	102681	Calandras de cilindro [têxteis]
15.06	102684	Carretéis para máquinas têxteis
15.06	102686	Descaroçadoras de algodão
15.06	102696	Enoveladeiras [máquinas]
15.06	102678	Fusos
15.06	102699	Maquinário de tecelagem
15.06	102680	Máquinas de bordar
15.06	104587	Máquinas de cardar
15.06	102677	Máquinas de casear
15.06	102682	Máquinas de costura
15.06	102683	Máquinas de desenrolar
15.06	102694	Máquinas de embainhar
15.06	102687	Máquinas de fiar
15.06	102697	Máquinas de remendar
15.06	102700	Máquinas de trançar [têxteis]
15.06	102701	Máquinas de tricotar
15.06	102685	Máquinas para cortar têxteis
15.06	102705	Mesas de máquina de costura
15.06	102703	Molduras para bordado
15.06	102675	Molduras para esticar tecido
15.06	102704	Molduras para fiação
15.06	102706	Navetas para máquinas de costura
15.06	102707	Navetas para teares
15.06	102710	Pedais para máquinas de costura
15.06	104640	Pedais para teares
15.06	102695	Pentes [tecelagem]
15.06	102689	Retorcedeiras [máquinas]
15.06	102698	Rodas [rocas] de fiar
15.06	104670	Separadores de fio para teares
15.06	102702	Teares para fabricar roupas de malha
15.06	102690	Teares para tecer



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.06	102691	Teares para tricotar
15.06	102692	Teares para tule e renda
15.06	102688	Umidificadores de fio [fiação]
15.06	102693	Urdideiras [máquinas]

15.07. MAQUINÁRIO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.07	102713	Aparelhos de refrigeração
15.07	102712	Balcões de venda refrigerados
15.07	102716	Congeladores
15.07	102714	Máquinas e aparelhos de gelo
15.07	102715	Portas de refrigerador
15.07	102711	Refrigeradores [geladeiras]

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui aparelhos domésticos de refrigeração.
- Não inclui vagões frigoríficos (sobre trilho) (CL 12.03), nem vans frigoríficas (rodoviárias) (CL 12.08).

15.08. [VAGO]

CLASSE

15.09. MÁQUINAS OPERATRIZES, MAQUINÁRIO DE ABRASÃO E FUNDIÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.09	102734	Aparelhos para carregar altos-fornos
15.09	102753	Aparelhos para soldar materiais termoplásticos
15.09	102721	Calandras para fabricação de papel
15.09	102748	Contrapontos para tornos mecânicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.09	102779	Cortadores de lenha [máquinas]
15.09	102738	Equipamentos de galvanização
15.09	102767	Fieiras para metal
15.09	102732	Fresadoras, fixas [máquinas]
15.09	104781	Impressoras 3D
15.09	102766	Laminadores de metal
15.09	102747	Lixadeiras [máquinas]
15.09	102733	Mandriladoras [exceto para rochas]
15.09	102717	Máquinas abrasivas
15.09	102718	Máquinas de amolar
15.09	102751	Máquinas de aplainar
15.09	102773	Máquinas de aplainar barril
15.09	102723	Máquinas de chanfrar
15.09	102725	Máquinas de dobrar
15.09	102726	Máquinas de dobrar tubos
15.09	102741	Máquinas de fundir
15.09	102757	Máquinas de jato de areia
15.09	102735	Máquinas de limar
15.09	102722	Máquinas de mandrilar, perfurar, entalhar canos de rifle
15.09	102780	Máquinas de metalurgia
15.09	102720	Máquinas de moer e triturar para indústrias
15.09	102774	Máquinas de moldar tijolo e telha
15.09	102745	Máquinas de puncionar [indústria]
15.09	102752	Máquinas de rebitar
15.09	102727	Máquinas de recortar
15.09	102743	Máquinas de serrar ou cortar rochas
15.09	102754	Máquinas de serrar, fixas
15.09	102756	Máquinas de soldar
15.09	102763	Máquinas de trefilar
15.09	102744	Máquinas niveladoras [máquinas operatrizes]
15.09	102736	Máquinas operatrizes [para trabalhar madeira e metal]
15.09	102740	Máquinas para abrir ranhuras
15.09	102758	Máquinas para abrir roscas
15.09	102728	Máquinas para debruar couro
15.09	102730	Máquinas para estampar metais
15.09	102764	Máquinas para fabricar parafuso



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.09	102768	Máquinas para fabricar rolha de cortiça
15.09	102742	Máquinas para fixar ilhoses
15.09	102729	Máquinas para gravar em relevo
15.09	102746	Máquinas para polir metal
15.09	102731	Máquinas para trabalhar metais a frio
15.09	102737	Martelos-pilões
15.09	102772	Mesas de controle para máquinas operatrizes
15.09	102776	Moinhos para produzir cimento
15.09	102777	Moldes para concreto [construção]
15.09	102739	Mós de moinho
15.09	102750	Prensas dobradeiras
15.09	102771	Prensas hidráulicas
15.09	102749	Prensas para briquetes de combustível
15.09	102770	Prensas para forja
15.09	102775	Prensas para moldar sabão
15.09	102765	Prensas rolantes para fabricar papel
15.09	102719	Resfriadores para fundição
15.09	102778	Serras circulares [máquinas]
15.09	102755	Serras de fita
15.09	102762	Tornos de oleiro
15.09	102760	Tornos mecânicos [máquinas operatrizes]
15.09	102761	Tornos ópticos
15.09	102759	Tupias [máquinas]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui impressoras 3D.
- b) Não inclui maquinário para trabalhar a terra e separadores de materiais (CL 15.99).

15.10. MAQUINÁRIO PARA PROCESSOS DE EMBALAGEM E ENGARRAFAMENTO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.10	102793	Máquinas para embalar
15.10	102805	Máquinas para encapsular garrafa



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.10	102802	Máquinas para encher e pesar pacotes
15.10	102804	Máquinas para encher garrafa
15.10	102794	Máquinas para encher pacotes [ensacadoras]
15.10	102785	Máquinas para enrolhar

15.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
15.99	102803	Aparelhos para perfurar o solo
15.99	102786	Alavancas de câmbio para maquinário
15.99	104786	Amortecedores a óleo para máquinas
15.99	104782	Aparelhos para cultivo em interiores
15.99	102807	Armações para fabricar colchões
15.99	102792	Caldeiras de vulcanização
15.99	102817	Canhões de neve
15.99	102791	Correias de transmissão [para máquinas]
15.99	102816	Enroladeiras
15.99	102808	Esferas de rolamento
15.99	102806	Fôrmas para fabricação de calçado [partes de máquina]
15.99	102783	Gabaritos para reparar carrocerias de veículo
15.99	102785	Máquinas de enrolhar
15.99	102782	Máquinas de grampear
15.99	104785	Máquinas de lacar
15.99	102788	Máquinas de pregar
15.99	102795	Máquinas para balancear rodas de veículo
15.99	102813	Máquinas para esfolar animais [exceto para indústria alimentícia]
15.99	102787	Máquinas para fabricar cigarros
15.99	102790	Máquinas para fabricar correias
15.99	102801	Máquinas para instalar pneus
15.99	102799	Máquinas para manuseio mecânico de materiais radioativos
15.99	102800	Máquinas para misturar e peneirar tabaco
15.99	102798	Misturadores industriais
15.99	102815	Prensas para restos de papel



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

15.99	104783	Robôs industriais
15.99	104784	Robôs para guiar pessoas
15.99	102809	Separadores de gordura para água residual [máquinas]
15.99	102810	Separadores de líquido e vapor
15.99	104787	Virabrequins para máquinas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 16. APARELHOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRÁFICOS E ÓPTICOS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui lâmpadas para fotografia ou filmagem (CL 26.05).

16.01. CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.01	102820	Aparelhos de filmagem
16.01	104887	Cabines fotográficas
16.01	102818	Câmeras cinematográficas
16.01	104788	Câmeras de bordo
16.01	102822	Câmeras de televisão
16.01	102824	Câmeras de vídeo [filmadoras]
16.01	102826	Câmeras de vigilância
16.01	102821	Câmeras fotográficas
16.01	104886	Câmeras termográficas
16.01	102827	Câmeras web [webcam]
16.01	102819	Diafragmas [fotografia]
16.01	102823	Obturadores [fotografia]

16.02. PROJETORES E VISUALIZADORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.02	102829	Projetores de cinema
16.02	102832	Retroprojetores
16.02	102830	Visualizadores para filmes
16.02	102831	Visualizadores para slides



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

16.03. APARELHOS DE FOTOCÓPIA E AMPLIADORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.03	102833	Amplificadores [fotografia]
16.03	102835	Apelhos de cópia heliográfica
16.03	102839	Apelhos de fotocópia
16.03	102836	Apelhos de leitura de microfilme
16.03	102838	Apelhos de microfilmagem
16.03	102841	Cartuchos de tóner para aparelhos de fotocópia
16.03	102834	Cavaletes para ampliação fotográfica
16.03	102840	Impressoras [fotografia]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui equipamento de microfilmagem e aparelhos para visualizar microfilmes, bem como máquinas de escritório conhecidas como “fotocopiadoras”, as quais usam outros processos que não o fotográfico (em particular, processos térmicos ou magnéticos).

16.04. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA REVELAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.04	102842	Apelhos e instrumentos para revelar filme
16.04	102843	Equipamentos para revelar impressão fotográfica
16.04	102845	Recipientes para banhos de revelação fotográfica
16.04	102844	Tanques para revelar filme

16.05. ACESSÓRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.05	102847	Bobinas para filme fotográfico
16.05	102848	Bobinas para projetores de cinema
16.05	104573	Cabeças de bola para tripés [fotografia]
16.05	102854	Carregadores de diapositivo [slides]
16.05	102853	Carregadores de filme [fotografia]
16.05	102852	Cassetes para filme
16.05	102867	Cassetes para microfilmes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

16.05	102858	Controles remotos para projetores de diapositivo [slides] [exceto sem fio]
16.05	102859	Disparadores de obturador [fotografia]
16.05	102857	Dispositivos para emendar ou colar pedaços de filme
16.05	102846	Exposímetros
16.05	102870	Filmes
16.05	102860	Filtros [fotografia]
16.05	102862	Fotômetros [fotografia]
16.05	104789	Grips de bateria para câmeras fotográficas
16.05	102861	Lâmpadas de flash para fotografia
16.05	102849	Máscaras de impressão [fotografia]
16.05	102868	Mesas de exposição [fotografia]
16.05	102851	Molduras de papelão [fotografia]
16.05	102850	Molduras para diapositivo [slides]
16.05	104879	Pegas de bateria para câmeras fotográficas
16.05	102863	Suportes para câmeras fotográficas ou cinematográficas
16.05	102855	Suportes para diapositivo [slides]
16.05	102866	Telas de projeção
16.05	102864	Tituladores para filmes
16.05	102865	Tripés para câmeras [fotografia]
16.05	102869	Visores [fotografia]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui filtros para câmera fotográfica, exposímetros, tripés e aparelhos de flash fotográfico.

16.06. ARTIGOS ÓPTICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.06	102896	Armações de óculos
16.06	102875	Binóculos
16.06	102876	Binóculos de teatro
16.06	102874	Dobradiças para óculos
16.06	102894	Espelhos [óptica]
16.06	102892	Estereoscópios



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

16.06	102899	Fechos para óculos
16.06	102873	Hastes de armação de óculos
16.06	102877	Lentes
16.06	104792	Lentes de câmera
16.06	104791	Lentes de contato
16.06	102898	Lentes de óculos
16.06	104795	Lentes para câmeras de smartphone
16.06	102881	Lunetas
16.06	102879	Lupas
16.06	102884	Microscópios
16.06	102897	Miras de arma
16.06	102883	Miras telescópicas para armas de fogo
16.06	102886	Monóculos
16.06	102887	Objetivas
16.06	102880	Óculos
16.06	102871	Óculos antiofuscamento
16.06	102882	Óculos de proteção
16.06	104796	Óculos de proteção para esqui
16.06	104797	Óculos de proteção para natação
16.06	102895	Óculos de sol
16.06	104790	Óculos inteligentes [smartglasses]
16.06	102885	Olhos mágicos para portas
16.06	104794	Para-sóis de lente de câmera
16.06	102889	Periscópios
16.06	102890	Pincenês
16.06	102872	Pontes de armação de óculos
16.06	102893	Prismas [óptica]
16.06	102891	Refratores
16.06	104618	Suportes para miras telescópicas
16.06	104793	Tampas de lente de câmera
16.06	102878	Telescópios

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui óculos e microscópios.
- b) Não inclui instrumentos de medida que incorporam dispositivos ópticos (CL 10.04).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

16.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
16.99	102900	Lâminas de microscópio



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 17. INSTRUMENTOS MUSICAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui estojos para instrumentos musicais (CL 03.01), nem equipamentos para gravação ou reprodução de sons (CL 14.01).

17.01. INSTRUMENTOS DE TECLADO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.01	102901	Acordeões [sanfonas]
17.01	102911	Caixas de ressonância para pianos
17.01	102904	Concertinas
17.01	102905	Harmônios
17.01	102902	Instrumentos de teclado
17.01	102906	Órgãos
17.01	102908	Pianos
17.01	102909	Pianos mecânicos [pianolas]
17.01	102910	Registros de órgão
17.01	102903	Teclados para instrumentos musicais
17.01	102912	Teclas para instrumentos musicais
17.01	102913	Tubos de órgão

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui órgãos e acordeões eletrônicos, pianos mecânicos e outros tipos de pianos, órgãos e acordeões.

17.02. INSTRUMENTOS DE SOPRO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.02	102925	Gaitas de foles
17.02	102917	Clarinetes
17.02	102916	Clarins
17.02	102919	Cornetins [instrumentos musicais]
17.02	102929	Eufônios
17.02	102915	Fagotes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

17.02	102921	Flautas
17.02	102928	Flautins
17.02	102922	Harmônicas [gaitas de boca]
17.02	104624	Hulusies [instrumentos musicais]
17.02	102926	Instrumentos musicais de sopro
17.02	102924	Kazoos
17.02	102923	Oboés
17.02	102927	Ocarinas
17.02	102914	Palhetas para instrumentos musicais
17.02	102930	Saxofones
17.02	102931	Trombones
17.02	102918	Trompas [instrumentos musicais]
17.02	102920	Trompas de caça
17.02	102932	Trompetes [instrumentos musicais]
17.02	104675	Xuns [instrumentos musicais]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui órgãos, harmônios e acordeões (CL 17.01).

17.03. INSTRUMENTOS DE CORDA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.03	102933	Arcos para instrumentos musicais
17.03	102946	Balalaicas
17.03	102941	Bandolins
17.03	102934	Banjos
17.03	102935	Cítaras
17.03	102937	Contrabaixos
17.03	102936	Cravelhas para instrumentos de corda
17.03	104605	Erhues [instrumentos musicais]
17.03	102940	Harpas
17.03	102938	Instrumentos de corda
17.03	104641	Pipas [instrumentos musicais]
17.03	102945	Queixeiras para violino
17.03	102942	Saltérios
17.03	102947	Ukelelês



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

17.03	102944	Violinos
17.03	102939	Viólões
17.03	102943	Violoncelos

17.04. INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.04	102954	Baquetas de bateria
17.04	102958	Baterias [instrumentos musicais]
17.04	102963	Bombos [instrumentos musicais]
17.04	102948	Carrilhões
17.04	102949	Castanholas
17.04	102951	Címbalos
17.04	102952	Gongos
17.04	102956	Instrumentos de percussão
17.04	102964	Maracas
17.04	102955	Marimbas
17.04	104648	Matracas
17.04	102962	Sinetas
17.04	102950	Sinos
17.04	102957	Tamborins
17.04	102959	Tímpanos
17.04	102960	Triângulos [instrumentos musicais]
17.04	102961	Xilofones

17.05. INSTRUMENTOS MECÂNICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.05	102965	Caixas de música
17.05	102966	Calíopes [instrumentos musicais]
17.05	102967	Instrumentos musicais mecânicos
17.05	102969	Órgãos mecânicos
17.05	102968	Pássaros cantores mecânicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui caixas de música.
- b) Não inclui instrumentos mecânicos de teclado (CL 17.01).

17.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
17.99	102973	Apitos de afinação
17.99	102970	Batutas de maestro [música]
17.99	102971	Diapasões
17.99	104798	Berimbaus de boca
17.99	104690	Pedais para instrumentos musicais
17.99	102972	Surdinas para instrumentos musicais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 18. MAQUINARIA DE IMPRESSÃO E DE ESCRITÓRIO

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui computadores e outros aparelhos classificados na CL 14.02.

18.01. MÁQUINAS DE ESCREVER E MÁQUINAS DE CALCULAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
18.01	102984	Ábacos
18.01	102975	Caixas registradoras
18.01	102988	Calculadoras [exceto para computadores]
18.01	102989	Consoles de pagamento e validação com telas [exceto computadores]
18.01	102983	Estenótipos [máquinas de escritório]
18.01	102978	Fitas de máquina de escrever
18.01	102979	Guias de papel para máquinas de escrever
18.01	102980	Impressoras de cheque
18.01	102981	Máquinas contábeis
18.01	102985	Máquinas de contar votação ou máquinas de votação
18.01	102977	Máquinas de escrever
18.01	102974	Máquinas de somar
18.01	102982	Máquinas estenográficas
18.01	102986	Rolos de máquina de escrever
18.01	102987	Teclas de máquina de escrever

18.02. MÁQUINAS DE IMPRESSÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
18.02	102995	Aparelhos de composição tipográfica
18.02	102998	Aparelhos de tinta para maquinário de impressão
18.02	103008	Caixas de insonorização para máquinas de impressão
18.02	103009	Cartuchos de tóner para máquinas de impressão
18.02	102994	Clichês de endereço
18.02	102991	Clichês de endereço para máquinas de endereçar
18.02	102996	Duplicadores



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

18.02	103001	Máquinas de contrasselar
18.02	102990	Máquinas de endereçar
18.02	103003	Máquinas de estampar
18.02	102992	Máquinas de franquiar
18.02	103005	Máquinas de fundir tipos
18.02	103000	Máquinas de impressão
18.02	102999	Máquinas de impressão offset
18.02	102993	Máquinas e aparelhos de estereotipia
18.02	102997	Máquinas e aparelhos de mimeógrafo
18.02	103004	Máquinas tipográficas
18.02	103006	Prensas de impressão
18.02	103007	Rolos de tinta para máquinas de impressão

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui máquinas e aparelhos de estereotipia, máquinas tipográficas e outras máquinas de reprodução, como duplicadores e equipamentos offset, bem como máquinas de endereçar, franquiar e contrasselar.
- Não inclui impressoras de computador (CL 14.02) e maquinário de fotocópia (CL 16.03).

18.03. TIPOS E FAMÍLIAS TIPOGRÁFICAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
18.03	103010	Alfabetos [caracteres de impressão]
18.03	103013	Algarismos para placas de veículo
18.03	104677	Famílias tipográficas
18.03	103014	Letras luminosas
18.03	103016	Letras para placas
18.03	103018	Letras para placas de veículo
18.03	103017	Matrizes de impressão
18.03	103015	Monogramas
18.03	103011	Tipos de máquina de escrever
18.03	103012	Tipos para legendas [filmes]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**18.04. MÁQUINAS DE ENCADERNAR, MÁQUINAS DE GRAMPEAR PARA IMPRESSORAS,
GUILHOTINAS E APARADORES (PARA ENCADERNAÇÃO)**

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
18.04	103024	Cortadores de papel [máquinas]
18.04	103025	Costuradores [encadernação]
18.04	103024	Guilhotinas [encadernação]
18.04	103019	Máquinas de dobrar [encadernação]
18.04	103022	Máquinas de encadernar
18.04	103020	Máquinas de grampear para impressoras
18.04	103026	Máquinas e aparelhos de abrir envelope
18.04	103023	Máquinas e aparelhos de selar envelope
18.04	103021	Máquinas ou dispositivos para cortar papel

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui máquinas e dispositivos similares para cortar papel, análogos a guilhotinas.

18.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
18.99	103027	Caixas [tipografia]
18.99	103029	Destruidores de documento
18.99	103032	Máquinas de ordenar documento [exceto para recuperação de informação]
18.99	103031	Mesas de composição para impressão
18.99	103028	Molduras de composição [tipografia]
18.99	103033	Ordenadores de papel
18.99	103030	Rotuladoras [máquinas]
18.99	103034	Suportes de mesa para máquinas de calcular de bolso



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 19. ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE ARTISTAS E DE ENSINO

19.01. PAPÉIS PARA ESCREVER, CARTÕES PARA CORRESPONDÊNCIA E ANÚNCIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.01	103049	Aerogramas
19.01	103036	Bilhetes-postais
19.01	104888	Bloquinhos adesivos [tipo post-it]
19.01	103045	Cartões comemorativos
19.01	103048	Cartões de anúncio [p. ex. comemorativos, luto, casamentos]
19.01	103044	Cartões de luto
19.01	103050	Cartões-postais
19.01	103047	Cartões-postais ilustrados
19.01	103035	Cintas para materiais impressos
19.01	103038	Envelopes [artigos de papelaria]
19.01	103040	Papéis de segurança
19.01	103037	Papéis para desenho
19.01	103051	Papéis para escrever
19.01	103042	Papéis para fotografia
19.01	103052	Papéis para impressão
19.01	104799	Papéis para origami
19.01	103043	Papéis para plantas arquitetônicas
19.01	103053	Papel vegetal
19.01	103054	Papel-carbono [carbono]
19.01	103041	Papel-jornal

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui todos os papéis, no sentido mais abrangente do termo, que podem ser usados para escrever, desenhar, pintar ou imprimir, como papel vegetal, papel-carbono, papel-jornal, envelopes, cartões e cartões postais, mesmo que incorporem gravação sonora.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.02. EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.02	104801	Abre-cartas
19.02	103103	Aparelhos de operação manual para estampilhar [equipamento de escritório]
19.02	103069	Aparelhos elétricos para apagar [equipamento de escritório]
19.02	103096	Aparelhos para alisar cédulas
19.02	103097	Aparelhos para contar cédulas
19.02	103088	Aparelhos para fazer rolos de moedas
19.02	103058	Apoios para blocos de estenografia
19.02	103101	Bandejas de arquivo [equipamento de escritório]
19.02	103067	Bandejas de correspondência
19.02	103104	Bandejas para artigos de escritório
19.02	103060	Caixas de arquivo [equipamento de escritório]
19.02	103098	Caixas para cliques de papel
19.02	103063	Caixas para troco [dinheiro]
19.02	103092	Carimbos
19.02	103091	Carimbos de obliteração [ferramentas] para selos postais
19.02	103072	Carimbos numeradores
19.02	103093	Carimbos perfuradores
19.02	103086	Clipes para cédulas
19.02	103085	Clipes para papéis
19.02	103095	Dispensadores de corretivo
19.02	103082	Dispensadores de fita adesiva
19.02	103105	Dispensadores de fita corretiva
19.02	103066	Dispositivos de datar e numerar para uso em escritório
19.02	103084	Elásticos para uso em escritório
19.02	103077	Espetos para papel
19.02	103080	Estênceis [artigos de papelaria]
19.02	103068	Facas de papel
19.02	103070	Fichários [gabinetes móveis]
19.02	103061	Grampeadores de escritório
19.02	104890	Grampos bailarina
19.02	104891	Grampos borboleta
19.02	104889	Grampos para papel
19.02	103064	Guias de fichário
19.02	103100	Localizadores de número telefônico



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.02	103076	Molas para prender papéis
19.02	103071	Molha-dedos [umidificadores] [equipamento de escritório]
19.02	103083	Pastas para arquivos suspensos
19.02	103075	Perfuradores de escritório
19.02	103074	Perfuradores de papel [para uso em escritório]
19.02	103079	Pesa-papéis
19.02	103065	Porta-moedas [separadores]
19.02	103094	Porta-rascunhos
19.02	103073	Pratos para moedas
19.02	103056	Prendedores de carta
19.02	103057	Prendedores de papel
19.02	103081	Recipientes para contar troco
19.02	103059	Recipientes para guardar dinheiro [mealheiros]
19.02	103055	Removedores de grampo
19.02	103062	Selos de escritório
19.02	103090	Suportes para bloco de memorando
19.02	103106	Suportes para cartões de visita [equipamento de escritório]
19.02	103099	Suportes para cliques de papel
19.02	103102	Suportes para selos
19.02	104689	Tachinhas

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui equipamentos usados em caixas de estabelecimento, tais como porta-moedas.
- Alguns equipamentos de escritório devem ser classificados em outras subclasses e classes, por exemplo, mobiliário de escritório na CL 6, equipamentos e máquinas de escritório nas CL 14.02, 16.03, 18.01, 18.02 ou 18.04, e materiais de escrever na CL 19.01 ou na CL 19.06 (veja listagem alfabética).

19.03. CALENDÁRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.03	103110	Bases para agendas de mesa com folhas soltas
19.03	103107	Calendários [inclusive material publicitário]
19.03	103108	Calendários com folhas destacáveis
19.03	103111	Calendários do Advento
19.03	103109	Páginas para agendas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.03	103252	Quadros de parede para planejamento de viagens
19.03	103110	Suportes para calendário com folhas destacáveis

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui agendas (CL 19.04)

19.04. LIVROS E OUTROS OBJETOS DE APARÊNCIA EXTERNA SEMELHANTE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.04	103114	Agendas
19.04	103132	Álbuns de cartão-postal
19.04	103124	Álbuns de fotografia
19.04	103115	Álbuns de recorte
19.04	103131	Álbuns de selo
19.04	103116	Álbuns de todos os tipos [selos, fotografias, cartões-postais]
19.04	103117	Almanaques
19.04	103118	Argolas de encadernação
19.04	103141	Arquivadores para cartões de visita
19.04	103139	Arquivadores para discos compactos
19.04	103140	Arquivadores para disquetes
19.04	103138	Blocos de estenografia
19.04	103120	Blocos de nota
19.04	103119	Blocos de pontuação para bridge
19.04	103126	Brochuras
19.04	103121	Cadernos [livros]
19.04	103123	Capas de livro
19.04	103130	Catálogos
19.04	103122	Classificadores de selos postais
19.04	103128	Encadernações [livro]
19.04	103267	Folhas com compartimentos para moedas para coleções
19.04	103244	Folhas de álbuns [impressos]
19.04	103265	Folhas de álbuns com bolsos
19.04	103125	Livros



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.04	103134	Livros de contabilidade
19.04	103137	Livros de endereço
19.04	103135	Livros de música
19.04	103127	Livros-razão
19.04	103136	Pastas de documento
19.04	103113	Pastas de escritório [pastas registradoras]
19.04	103129	Revistas
19.04	103133	Sobrecapas de livro
19.04	103112	Sobrecapas para papéis

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui capas de livro, encadernações, álbuns, agendas e objetos similares.

19.05. [VAGO]

CLASSE

19.06. MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA ESCREVER À MÃO, DESENHAR, PINTAR, ESCULPIR, GRAVAR E PARA OUTRAS TÉCNICAS ARTÍSTICAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.06	103161	Apagadores de quadro negro
19.06	103160	Aparelhos de desenho
19.06	103143	Apontadores de giz
19.06	103196	Apontadores de grafite [lapiseiras]
19.06	103194	Apontadores de lápis
19.06	103170	Bandejas de caneta
19.06	103146	Blocos de escrever
19.06	103195	Blocos de mata-borrão
19.06	103183	Borrachas
19.06	103150	Buris
19.06	103197	Cabeças de máquina de desenho
19.06	103170	Caixas de lápis
19.06	103149	Caixas de pintura para pintores
19.06	103169	Canetas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.06	103199	Canetas de desenho
19.06	103192	Canetas esferográficas
19.06	104802	Canetas impressoras 3D
19.06	103173	Canetas-tinteiro
19.06	103151	Cartuchos para tinta de desenho
19.06	103153	Cavaletes de pintores
19.06	103154	Compassos de desenho
19.06	103184	Curvas francesas
19.06	103156	Curvígrafos
19.06	103155	Divisores
19.06	103162	Elipsógrafos
19.06	103181	Esquadros de chanfro
19.06	103180	Esquadros de corte
19.06	103179	Esquadros de desenho
19.06	103163	Esquadros de ferramenteiro
19.06	103171	Estênceis [moldes]
19.06	103152	Esticadores de tela para pintores
19.06	103191	Estiletos elétricos para gravar
19.06	103177	Estilógrafos
19.06	103182	Gabaritos para apagar
19.06	103157	Gizes
19.06	103159	Gizes de cera
19.06	103165	Godês de aquarela para artistas
19.06	103166	Implementos de desenho
19.06	103200	Kits de pintura para aquarelistas
19.06	103158	Lápis
19.06	103188	Lapiseiras
19.06	103147	Lousas para escrever
19.06	104803	Máquinas de assinar
19.06	104617	Marcadores
19.06	103142	Mata-borrões
19.06	103167	Paletas de pintores
19.06	103168	Pantógrafos para desenho
19.06	103148	Penas de caneta-tinteiro
19.06	103172	Porta-canetas
19.06	103186	Porta-gizes [suportes de giz]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.06	103187	Porta-lápis
19.06	103185	Pranchetas [exceto mesas]
19.06	103178	Quadros negros de escola
19.06	103174	Refis para canetas esferográficas
19.06	103190	Réguas de desenho
19.06	103175	Réguas de escritório
19.06	103193	Suportes para canetas
19.06	103198	Termocautérios para pirogravura
19.06	103145	Tinteiros
19.06	103144	Tinteiros com porta-canetas
19.06	103189	Transferidores [incluindo náuticos]
19.06	103164	Transferidores de chanfro

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui pincéis de pintura (CL 04.04), mesas de desenho (CL 06.03), nem papel para escrever (CL 19.01).

19.07. MATERIAIS DE ENSINO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.07	103201	Aparelhos de ensino [exceto áudio-visual]
19.07	103214	Atlas
19.07	103209	Globos astronômicos
19.07	103205	Globos terrestres
19.07	103208	Mapas astronômicos
19.07	103206	Mapas do mundo em dois hemisférios
19.07	103202	Mapas geográficos
19.07	103203	Mapas rodoviários
19.07	103204	Materiais de ensino
19.07	103207	Planetários
19.07	103210	Planisférios para navegação
19.07	103211	Plantas de cidade
19.07	103213	Ponteiros
19.07	104804	Simuladores de voo para treinamento
19.07	104805	Simuladores médicos para treinamento
19.07	103273	Suportes de mapa [materiais didáticos]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui mapas de todos os tipos, globos e planetários.
- b) Não inclui aparelhos audiovisuais para ensino (CL 14.01).

19.08. OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.08	103255	Adesivos
19.08	103229	Anúncios
19.08	103216	Bilhetes de entrada
19.08	103259	Bilhetes de loteria [impressos]
19.08	103248	Blocos de receita médica
19.08	103242	Cartazes publicitários
19.08	103257	Cartões com chip
19.08	103221	Cartões de crédito
19.08	103220	Cartões de identificação
19.08	103222	Cartões de visita
19.08	103256	Cartões inteligentes [smart cards]
19.08	103258	Cartões magnéticos
19.08	103223	Cartões para fichários
19.08	103215	Cartões para registrar ausências
19.08	103243	Cheques bancários
19.08	103226	Decalques
19.08	103225	Decalques para placas de matrícula
19.08	103217	Desenhos para bordado [moldes]
19.08	103227	Discos de estacionamento
19.08	103251	Folhas de álbum de selo
19.08	103224	Folhas de contabilidade
19.08	103232	Folhas impressas de livros-razão
19.08	103253	Formulários [impressos]
19.08	103233	Gráficos
19.08	103234	Gravuras
19.08	103236	Imagens de teste para instrumentos de oculistas
19.08	103247	Indicadores de ciclo menstrual
19.08	103238	Jornais
19.08	103218	Lacres para cartas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

19.08	103237	Materiais impressos, incluindo material publicitário
19.08	103245	Modelos para recorte
19.08	103249	Moldes para costura
19.08	103239	Partituras
19.08	103250	Planos arquitetônicos
19.08	103240	Planos topográficos
19.08	103241	Pôsteres publicitários
19.08	103254	Prospectos
19.08	103235	Quadros de horário
19.08	103246	Quadros de horário ferroviário
19.08	103231	Rótulos
19.08	103219	Tabelas aritméticas
19.08	103228	Tabelas para indicar distâncias
19.08	103231	Tags

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui materiais publicitários impressos.

19.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
19.99	103260	Barbantes para prender etiquetas
19.99	103264	Calculadoras [discos]
19.99	103266	Marcadores de página
19.99	103261	Pastas para negativos de filme [folhas soltas]
19.99	103270	Pastas para negativos fotográficos e cópias
19.99	103271	Quadros de notas
19.99	103274	Quadros magnéticos
19.99	103269	Réguas de cálculo
19.99	103268	Suportes de jornal [para leitura]
19.99	103263	Viradores de página



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 20. EQUIPAMENTOS PUBLICITÁRIOS E DE VENDA, SINAIS INFORMATIVOS

20.01. MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
20.01	103285	Caixas automáticos [terminais bancários on-line]
20.01	103283	Dispensadores de água
20.01	104647	Dispositivos de gestão de fila de espera
20.01	103279	Máquinas caça-níquel automáticas
20.01	103281	Máquinas de venda automática para bebidas
20.01	103278	Máquinas de venda automática para cigarros
20.01	103282	Máquinas de venda automática para cones de sorvete
20.01	103276	Máquinas de venda automática para doces
20.01	103280	Máquinas de venda de bilhetes de transporte
20.01	104633	Máquinas para recolher garrafas ou latas
20.01	103277	Máquinas para trocar moedas
20.01	103284	Painéis de controle para máquinas de venda automática
20.01	104806	Terminais de pagamento [autosserviço]

20.02. EQUIPAMENTOS DE EXPOSIÇÃO E VENDAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
20.02	103291	Bancas de exposição [ao ar livre]
20.02	103302	Bombas de combustível [estações de serviço]
20.02	103290	Bombas de gasolina [estações de serviço]
20.02	103287	Bustos de alfaiataria para exposição ou prova
20.02	103301	Cartelas de tonalidade para maquiagem
20.02	103294	Cartões ou cartelas de tonalidade para tinturas de cabelo
20.02	103303	Dispensadores de barbante
20.02	103304	Dispensadores de papel de embrulho
20.02	103306	Dispensadores de sacos [embalagem]
20.02	103311	Estandes de exibição
20.02	103299	Estandes de venda



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

20.02	103288	Expositores
20.02	103305	Expositores de cartões postais
20.02	103309	Expositores de gravatas
20.02	103308	Expositores de relógios
20.02	103296	Expositores de revistas
20.02	103293	Manequins
20.02	103297	Mostruários
20.02	103286	Mostruários para bobinas de linha
20.02	103292	Mostruários para instrumentos de escrita
20.02	103310	Mostruários para venda de flores ou plantas
20.02	103289	Rolos para distribuir tecido [em lojas]
20.02	103295	Suportes para chapéus femininos
20.02	103312	Suportes para expor amostras
20.02	103298	Suportes para expor garrafas
20.02	104652	Suportes para pôsteres
20.02	103300	Suportes para roupas [confecção]
20.02	104658	Vitrines
20.02	103307	Vitrines para relógios

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui artigos de mobiliário (CL 6).

20.03. SINAIS, LETREIROS E DISPOSITIVOS PUBLICITÁRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
20.03	103318	Aparelhos para publicidade animada
20.03	103330	Colunas para publicidade
20.03	103317	Dispositivos publicitários [luminosos ou não, móveis ou estáticos]
20.03	104642	Etiquetas para plantas
20.03	104892	Letreiros de lojas
20.03	103334	Letreiros para táxis
20.03	103331	Letreiros para veículos
20.03	103319	Marcadores de fronteira para reservas de caça e pesca
20.03	103324	Outdoors
20.03	103316	Painéis para publicidade
20.03	103329	Pictogramas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

20.03	103328	Placares de jogo
20.03	103323	Placas comemorativas
20.03	103325	Placas de identificação
20.03	103320	Placas de matrícula para veículos
20.03	103327	Placas de nacionalidade para veículos
20.03	103322	Placas nominativas
20.03	103313	Postes de barbearia
20.03	103335	Sinais, indicadores e dispositivos holográficos
20.03	103333	Suportes para etiquetas publicitárias
20.03	103332	Telas de vídeo [painéis de aviso eletrônicos]
20.03	103314	Telas para publicidade

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui dispositivos publicitários luminosos e dispositivos publicitários móveis.
- b) Não inclui embalagens (CL 09), nem dispositivos de sinalização (CL 10.06).

20.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
20.99	104635	Mascotes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 21. JOGOS, BRINQUEDOS, BARRACAS E MERCADORIAS ESPORTIVAS

21.01. JOGOS E BRINQUEDOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
21.01	103379	Apoios de taco de bilhar
21.01	103338	Arcos [brinquedos]
21.01	103386	Artigos de vestuário para bonecas
21.01	103374	Baldes [brinquedos]
21.01	103336	Balões para crianças
21.01	103399	Bichos de pelúcia
21.01	103395	Bilhares eletrônicos
21.01	104895	Bolas de bilhar
21.01	103402	Bolinhas de gude
21.01	103370	Bonecas
21.01	103390	Bonecas de papel
21.01	103361	Brinquedos
21.01	103393	Brinquedos de controle remoto
21.01	104894	Brinquedos de montar com blocos interconectados
21.01	103387	Brinquedos eletrônicos
21.01	103362	Brinquedos mecânicos
21.01	103371	Cabeças de bonecas
21.01	103385	Caixas-surpresas
21.01	103363	Caleidoscópios [brinquedos]
21.01	103356	Campos e obstáculos para minigolfe
21.01	103381	Canudos para bolhas de sabão [brinquedos]
21.01	103372	Carrinhos de bebê para bonecas
21.01	103337	Cartas de baralho
21.01	103394	Cartuchos de jogo para jogos eletrônicos ou estações de jogos eletrônicos
21.01	103340	Cavalos de balanço
21.01	103341	Cavalos de pau [brinquedos]
21.01	103357	Chocalhos [brinquedos]
21.01	103400	Conjuntos de gamão
21.01	103392	Consoles de jogos eletrônicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

21.01	103345	Copos para dado
21.01	103344	Cordas de pular
21.01	103347	Dado para jogos
21.01	103346	Damas [jogos]
21.01	103354	Dardos [jogos]
21.01	103348	Diábolos [brinquedos]
21.01	103349	Dominós [jogos]
21.01	104808	Drones [brinquedos]
21.01	103391	Estações de jogos eletrônicos
21.01	103378	Fantoches
21.01	104614	Fantoches de luva
21.01	103358	Fichas para jogos
21.01	103380	Giz para tacos de bilhar
21.01	103355	Golfe de mesa
21.01	103343	Jogos de construção para crianças
21.01	103401	Jogos de tabuleiro
21.01	103396	Jogos eletrônicos
21.01	103360	Jogos, incluindo jogos educacionais
21.01	103388	Joysticks para brinquedos
21.01	103364	Loteria [jogos]
21.01	104893	Maquetes de montar
21.01	103365	Marcadores para jogos
21.01	103378	Marionetes
21.01	100573	Mesas de bilhar
21.01	100566	Mesas de carteados
21.01	100567	Mesas de jogos
21.01	104809	Mesas de pebolim
21.01	103366	Modelos em escala
21.01	103367	Patinetes [brinquedos]
21.01	103359	Peças de tabuleiro
21.01	103353	Peças de xadrez
21.01	103368	Peões [xadrez]
21.01	103350	Pernas de pau
21.01	103375	Piões [brinquedos]
21.01	103339	Pipas [brinquedos]
21.01	104599	Pistas de dança [jogos eletrônicos]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

21.01	103342	Pistas para carros de corrida [brinquedos]
21.01	103383	Quebra-cabeças
21.01	104807	Robôs [brinquedos]
21.01	103373	Roletas [jogos]
21.01	103369	Tabuleiros
21.01	103382	Tabuleiros de cribbage
21.01	103377	Tabuleiros de damas
21.01	103352	Tabuleiros de xadrez
21.01	103384	Tacos de bilhar
21.01	103389	Triciclos [brinquedos]
21.01	103397	Veículos [brinquedos]
21.01	103351	Xadrez [jogos]
21.01	103376	Zanzibares [jogos de dado]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui modelos em escala.
- b) Não inclui brinquedos para animais (CL 30.99).

21.02. APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ESPORTES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
21.02	103442	Alças de mão para bastões de esqui
21.02	103423	Aparelhos e equipamentos de ginástica
21.02	103408	Aparelhos para academia de ginástica
21.02	103443	Aparelhos para cultura física
21.02	103425	Aparelhos para desenvolver musculatura
21.02	103422	Aparelhos para exercício físico
21.02	103414	Barras fixas [esportes]
21.02	103426	Barreiras
21.02	103415	Bastões de esqui
21.02	103416	Bicicletas de treinamento estacionárias
21.02	103403	Bochas
21.02	103412	Bolas [brinquedos]
21.02	103465	Bolas de críquete
21.02	103467	Bolas de cróquete
21.02	103413	Bolas para esportes [como futebol]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

21.02	103405	Boliches [skittles] [jogos]
21.02	103410	Bordas de esqui
21.02	103450	Cabos de bastão de esqui
21.02	103449	Clipes de nariz para nadadores
21.02	103459	Cordas de alpinismo
21.02	103441	Crampons para alpinismo
21.02	103446	Cróquetes
21.02	103419	Discos de arremesso [esportes]
21.02	103404	Discos de hóquei no gelo
21.02	103452	Discos para bastão de esqui
21.02	103420	Equipamentos de atletismo
21.02	103435	Esquis
21.02	103460	Esquis aquáticos
21.02	103439	Esquis de rodas
21.02	103418	Esteiras [dispositivos de exercício]
21.02	103444	Extensores de tórax
21.02	103421	Fixações para esquis e partes de esqui
21.02	103462	Frisbees [brinquedos]
21.02	104897	Gols para prática de esportes
21.02	103424	Halteres
21.02	103411	Máquinas para exercício de remo
21.02	103468	Marretas de cróquete
21.02	103447	Máscaras de esgrima
21.02	103457	Máscaras de mergulho
21.02	100569	Mesas pata tênis de mesa
21.02	103471	Parapentes
21.02	103427	Patins de gelo
21.02	103428	Patins de rodas
21.02	103472	Patins em linha
21.02	103448	Pés de pato para natação
21.02	103431	Pesos para atletismo
21.02	103407	Petecas
21.02	103406	Pinos de boliche
21.02	103445	Pistas de boliche
21.02	103470	Ponteiras de esqui [peças avulsas]
21.02	103430	Ponteiras protetoras para esquis



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

21.02	103473	Pranchas de snowboard
21.02	103453	Pranchas de surfe
21.02	103458	Pranchas de windsurfe
21.02	103474	Raquetes de neve
21.02	103432	Raquetes para jogos
21.02	103434	Revestimentos para superfície de solas de esquis
21.02	103409	Ringues para jogos de praia
21.02	103469	Skates
21.02	103433	Solas de esquis
21.02	103461	Tacos de bandy
21.02	103440	Tacos de baseball
21.02	103466	Tacos de críquete
21.02	103417	Tacos de golfe
21.02	103464	Tacos de hóquei no gelo
21.02	103455	Tees de golfe
21.02	103436	Trampolins
21.02	103437	Trapézios voadores
21.02	103438	Válvulas para bolas infláveis

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui como equipamentos esportivos: aparelhos e equipamentos necessários a diversos esportes que não têm outra finalidade específica, como bolas de futebol, esquis e raquetes de tênis, à exceção de todos os outros objetos que podem também ser usados para praticar determinado esporte.
- Inclui equipamentos de treinamento e aparelhos e equipamentos necessários para jogos ao ar livre.
- Não inclui vestuário para prática de esportes (CL 2), tobogãs ou trenós (CL 12.14).

21.03. OUTROS ARTIGOS DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
21.03	103481	Aparelhos de diversão
21.03	103493	Caixas de areia
21.03	103478	Carrosséis
21.03	103479	Carrosséis para parques infantis
21.03	103480	Confetes



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

21.03	103487	Escorregadores
21.03	103492	Escorregadores aquáticos
21.03	103490	Espelhos para parques de diversão
21.03	103494	Estruturas para jogos ao ar livre
21.03	103485	Galerias de tiro ao alvo
21.03	103475	Gangorras
21.03	103476	Máquinas automáticas para jogos de azar
21.03	103483	Máquinas caça-níqueis
21.03	103489	Máscaras para disfarce
21.03	103486	Montanhas-russas
21.03	104810	Pinhatas
21.03	104692	Piscinas [transportáveis]
21.03	103482	Rodas-gigantes
21.03	103477	Rojões para festas
21.03	103484	Serpentinas de papel [artigos de entretenimento]
21.03	104645	Teatros de marionete
21.03	103491	Trepa-trepas [equipamento de recreação]
21.03	103488	Truques e brincadeiras

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui carrosséis para parques de diversão e máquinas automáticas para jogos de azar.
- Não inclui jogos e brinquedos (CL 21.01), nem artigos classificados nas CL 21.01 e 21.02.

21.04. BARRACAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
21.04	103498	Barracas
21.04	104898	Barracas de camping para teto de veículo
21.04	103497	Estacas para barracas
21.04	103495	Lonas de chão para barracas
21.04	104634	Tendas [barracas]
21.04	103499	Tendas de circo
21.04	103496	Varetas para barracas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui varetas, estacas e outros artigos similares.
- b) Não inclui outros artigos de acampamento (camping), os quais devem ser abrigados em outras classes de acordo com sua natureza, como cadeiras (CL 06.01), mesas (CL 06.03), pratos (CL 07.01) e trailers (CL 12.10).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 22. ARMAS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ARTIGOS PARA CAÇAR, PESCAR E MATAR PRAGAS

22.01. ARMAS DE PROJÉTEIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.01	103504	Arcos [equipamento de arqueiro]
22.01	103523	Armas
22.01	103509	Armas antigranizo
22.01	103528	Armas de advertência para proteção contra invasores
22.01	103505	Armas de fogo
22.01	103514	Armas para pesca submarina
22.01	103508	Arpões
22.01	103521	Bandoleiras para armas de fogo
22.01	103502	Bestas
22.01	103523	Canhões
22.01	103507	Canos de arma
22.01	103510	Carabinas
22.01	103501	Carretas para canhões
22.01	103506	Cilindros de armas de fogo
22.01	103511	Coronhas de armas de fogo
22.01	103512	Culatras de armas de fogo
22.01	103513	Espingardas
22.01	103500	Estilingues
22.01	103515	Gatilhos para armas
22.01	103525	Guarda-mãos para espingarda
22.01	103516	Lança-arpões
22.01	103503	Lança-arpões para pesca submarina
22.01	103517	Metralhadoras
22.01	103518	Morteiros
22.01	103526	Pentes de balas para espingarda
22.01	103530	Pentes de cartucho para armas de fogo
22.01	103519	Pistolas
22.01	103524	Pistolas de ar comprimido
22.01	103520	Revólveres



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

22.01	103527	Silenciadores de arma
22.01	103529	Submetralhadoras
22.01	103522	Suportes de arma

22.02. OUTRAS ARMAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.02	103531	Armas brancas
22.02	104899	Armas de eletrochoque
22.02	103532	Baionetas
22.02	103533	Bumerangues
22.02	103538	Cassetetes
22.02	103536	Espadas
22.02	103537	Floretes de esgrima
22.02	103540	Lança-chamas
22.02	103534	Ponteiras de florete de esgrima
22.02	103539	Sabres
22.02	103535	Soqueiras de metal

22.03. MUNIÇÃO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.03	103559	Artigos pirotécnicos
22.03	103543	Balas de espingarda
22.03	103544	Cápsulas de detonação
22.03	103545	Cápsulas explosivas
22.03	103546	Cartuchos [munição]
22.03	103547	Cartuchos de festim
22.03	103548	Cartuchos explosivos
22.03	103549	Detonadores
22.03	103542	Espoletas de munição
22.03	103550	Flechas
22.03	103551	Foguetes [fogos de artifício ou mísseis]
22.03	103563	Foguetes de sinalização de perigo
22.03	103552	Foguetes luminosos de sinalização



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

22.03	103553	Granadas [mísseis]
22.03	103541	Lança-mísseis
22.03	103554	Minas flutuantes e submarinas
22.03	103555	Minas magnéticas
22.03	103556	Mísseis guiados
22.03	103557	Munição
22.03	103558	Projéteis
22.03	103561	Rastilhos de ignição
22.03	103562	Tochas [pirotecnia]
22.03	103560	Torpedos

22.04. ALVOS E ACESSÓRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.04	103564	Alvos
22.04	103565	Lançadores de pombo de barro
22.04	103566	Pombos de barro

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui o dispositivo especial para acionar alvos móveis.

22.05. EQUIPAMENTOS DE CAÇA E PESCA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.05	103582	Anzóis
22.05	103572	Armadilhas e redes para pesca de camarão
22.05	103589	Armadilhas para lagostas, enguias, etc.
22.05	103583	Arpões de pesca
22.05	103591	Baldes para iscas vivas
22.05	103580	Boias para pesca
22.05	103569	Carretilhas para linhas de pesca
22.05	103588	Carretilhas para varas de pesca
22.05	103568	Chamarizes
22.05	103593	Chamarizes para caça
22.05	103590	Chumbos para pesca



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

22.05	103574	Colheres de pesca [iscas]
22.05	103577	Equipamentos de pesca
22.05	103597	Escoras para varas de pesca
22.05	103581	Freios de molinete [varas de pesca]
22.05	103575	Instrumentos para retirar anzóis [pesca]
22.05	103586	Iscas artificiais de pesca
22.05	103567	Iscas para pescar
22.05	103583	Lanças para pesca
22.05	103587	Linhas de pesca
22.05	103585	Minhocas artificiais para pesca
22.05	103576	Molinetes para linhas de pesca
22.05	103584	Moscas artificiais para pesca
22.05	103592	Nassas para lagosta
22.05	103594	Peixes artificiais com ganchos [isca]
22.05	103595	Porta-iscas para pesca
22.05	103570	Redes [para furões e coelhos]
22.05	103573	Redes de arrasto
22.05	103579	Redes de pesca
22.05	103578	Redes de recolha [pesca]
22.05	103596	Suportes de vara de pesca
22.05	103571	Varas de pesca

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui artigos de vestuário (CL 2) nem armas (CL 22.01 e 22.02).

22.06. ARMADILHAS, ARTIGOS PARA MATAR PRAGAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.06	103599	Armadilhas e artigos para destruição de pragas
22.06	103601	Armadilhas para animais
22.06	103598	Armadilhas para insetos
22.06	103602	Armadilhas para insetos [também elétricas]
22.06	103611	Armadilhas para mariposas
22.06	103610	Atomizadores para inseticida [exceto frascos de aerossol e atomizadores agrícolas]
22.06	103607	Espelhos para cotovia
22.06	104571	Iscas para ratoeiras



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

22.06	103606	Lanternas para lagartas [armadilha]
22.06	103609	Mata-moscas
22.06	104811	Pulseiras repelentes de mosquito
22.06	103604	Ratoeiras
22.06	103603	Ratoeiras para ratazanas
22.06	103600	Redes para apanhar insetos ou pássaros
22.06	104812	Refis para pulseiras repelentes de mosquito
22.06	103608	Suportes de papel mata-moscas

22.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
22.99	103612	Armaduras
22.99	103614	Dispositivos antiminas
22.99	103613	Escudos [armas]
22.99	103615	Redes de camuflagem



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 23. EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDO, EQUIPAMENTOS SANITÁRIO, DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL SÓLIDO

23.01. EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.01	103616	Adaptadores para juntas [conexões] de tubulação
23.01	103659	Anéis de vedação para tubos ou canos
23.01	104630	Aparelhos [instalações] de irrigação
23.01	103617	Aparelhos para amaciar água
23.01	103629	Aparelhos para fornecimento de gás
23.01	103626	Bases de torneira
23.01	103628	Bebedouros
23.01	103630	Bicas
23.01	103621	Bocais antirrespingo para torneiras
23.01	103664	Bocais de lavagem
23.01	103646	Bocais de mangueira [esguichos]
23.01	103648	Bocais de mangueira de incêndio
23.01	104693	Bueiros
23.01	103643	Calhas
23.01	103661	Canos de esgoto
23.01	103654	Chaminés
23.01	103667	Chuveirinhos para pias
23.01	103656	Comportas hidráulicas
23.01	103633	Conectores extensíveis para tubulação flexível
23.01	103619	Corpos de torneira [revestimento]
23.01	103650	Dispositivos de conexão para bujões de gás
23.01	104695	Dispositivos de segurança para grades de drenagem
23.01	103625	Equipamentos para distribuição de fluído
23.01	103627	Filtros de água
23.01	103642	Fontes e chafarizes
23.01	103658	Grades antifolhas para calhas
23.01	104694	Grades para bueiro
23.01	104814	Grelhas para ralos [internos e externos]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.01	103620	Hidrantes
23.01	103618	Irrigadores [sprinklers]
23.01	103637	Irrigadores para gramado [sprinklers]
23.01	103657	Juntas [conexões] de vedação
23.01	103631	Juntas [conexões] para tubos ou canos
23.01	103653	Mangueiras de incêndio
23.01	103666	Mangueiras de jardim
23.01	103622	Manoplas de torneira
23.01	103663	Misturadores termostáticos
23.01	103660	Purificadores de água
23.01	104813	Ralos [internos e externos]
23.01	103632	Redutores de pressão [conexões de tubulação]
23.01	103624	Redutores de pressão para gás
23.01	103651	Registros hidráulicos
23.01	103662	Reservatórios de lama
23.01	103635	Serpentinas [tubos] [partes de aparelhos]
23.01	103636	Sifões para decantar fluídos
23.01	104900	Sprinklers [jatos aspersores de combate a incêndio]
23.01	103644	Tanques para substâncias líquidas ou gasosas
23.01	103645	Torneiras
23.01	103652	Torneiras misturadoras
23.01	103638	Tubos de concreto ou cimento
23.01	103639	Tubulação flexível
23.01	103640	Tubulação rígida
23.01	103641	Válvulas [torneiras]
23.01	103655	Válvulas de segurança para cisternas
23.01	103665	Volantes para torneiras

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui tubulação e conexões de tubulação.

23.02. [VAGO]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.03. EQUIPAMENTOS PARA AQUECIMENTO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.03	103720	Acendedores para bicos de gás
23.03	103726	Aquecedores de água [a gás]
23.03	103727	Aquecedores de água [elétricos]
23.03	103728	Aquecedores de pés [escalfetas]
23.03	103740	Aquecedores de sauna
23.03	103763	Aquecedores externos
23.03	103743	Aquecedores para banho
23.03	103725	Aquecedores para estufas ou criadouros de animais
23.03	103757	Bicos de Bunsen
23.03	103722	Bicos de gás [aquecimento]
23.03	103742	Bocais para bicos de gás
23.03	103721	Braseiros
23.03	103761	Caldeiras
23.03	103735	Caldeiras a vapor para aquecimento
23.03	103758	Convectores
23.03	103731	Defletores de chama para dispositivos de aquecimento a óleo
23.03	103724	Equipamentos de aquecimento [calefação]
23.03	103737	Estufas [aquecimento]
23.03	103759	Fornalhas
23.03	103746	Fornalhas de fusão [elétricas]
23.03	103733	Fornalhas para fabricação de vidro
23.03	103732	Fornos cerâmicos
23.03	103745	Fornos de padaria
23.03	103734	Fornos industriais
23.03	103744	Fornos para telhas e tijolos
23.03	103747	Geradores de ar quente
23.03	103748	Grelhas para fogo
23.03	103749	Lâmpadas de infravermelho para aquecimento
23.03	103729	Lareiras a gás
23.03	104612	Lareiras de jardim
23.03	103730	Lareiras internas
23.03	103754	Painéis de controle para aquecedores para banho
23.03	103753	Painéis solares
23.03	103752	Peneiras para cinzeiro



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.03	103750	Pilhas atômicas
23.03	103738	Radiadores para aquecimento
23.03	103736	Reatores nucleares
23.03	103760	Recuperadores de calor
23.03	103741	Reguladores de tiragem [aquecimento]
23.03	103739	Reguladores de tiragem para lareiras
23.03	103756	Torneiras de sangria para radiadores
23.03	103751	Tubos de aspiração para aquecimento central
23.03	103755	Umidificadores de ar para radiadores

23.04. EQUIPAMENTOS PARA VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.04	103773	Aberturas de ventilação [respiradouros]
23.04	103770	Aparelhos de ar condicionado
23.04	103765	Aparelhos para desodorização de ar
23.04	103772	Aparelhos para esterilização de ar
23.04	103768	Coifas para ventilação
23.04	103777	Condicionadores de ar
23.04	103775	Dutos de ventilação
23.04	103766	Exaustores de fumaça
23.04	103774	Grades de ventilação
23.04	103776	Pás de ventilador [hélices]
23.04	103767	Purificadores de ar
23.04	103771	Umidificadores de ar
23.04	103769	Válvulas de ventilação
23.04	103764	Ventiladores

23.05. COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.05	103779	Acendalhas
23.05	103781	Briquetes
23.05	103778	Briquetes de carvão
23.05	103783	Carvão [combustível]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.05	103782	Carvão vegetal
23.05	103784	Combustíveis sólidos
23.05	103780	Pepitas de carvão [combustível]

23.06. EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE PESSOAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.06	103697	Aparelhos para transpiração [não médicos]
23.06	103713	Aparelhos para decantar água residual
23.06	103672	Bacias para banhos de assento
23.06	103671	Banheiras
23.06	103673	Banheiras para bebê
23.06	103716	Bases [pisos] para cabines de chuveiro [box]
23.06	103675	Bidês
23.06	103669	Cabines de chuveiro [box]
23.06	103704	Cabines portáteis para banho turco
23.06	103686	Chuveiros
23.06	103668	Cubas para lavatório
23.06	103687	Duchas para chuveiros
23.06	103674	Equipamentos para banho de vapor [sauna]
23.06	103688	Pias
23.06	103678	Ralos de pia
23.06	103694	Saunas
23.06	103711	Tanques de isolamento sensorial [para relaxamento]
23.06	103677	Unidades de pia [gabinetes com cuba acoplada]

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui banheiras, chuveiros, lavatórios, saunas, sanitários [w.c.], unidades sanitárias e acessórios não incluídos em outras classes.
- Não inclui tubulações e conexões de tubulação (CL 23.01).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.07. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS PARA URINAR E DEFECAR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.07	103719	Adaptadores de assento sanitário para bebês
23.07	103701	Assentos de vaso sanitário
23.07	103682	Bacias de vaso sanitário
23.07	103706	Boias para caixa acoplada de vaso sanitário
23.07	104816	Cadeiras de banho com penico
23.07	103700	Caixas acopladas para vaso sanitário
23.07	103679	Cisternas de descarga
23.07	103680	Dispensadores de toalha
23.07	103690	Fossas sépticas
23.07	103689	Fossas, fixas ou móveis
23.07	103692	Latrinas
23.07	103699	Mictórios [urinóis] [públicos]
23.07	103681	Protetores para assento sanitário

23.08. EQUIPAMENTOS PARA HIGIENE PESSOAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.08	103713	Aparelhos para decantar água residual
23.08	104383	Aplicadores de gel de limpeza de sanitários
23.08	103683	Dispensadores de papel higiênico
23.08	103684	Dispensadores de sabão
23.08	103695	Dispensadores de sabão líquido
23.08	103685	Dispensadores de toalha
23.08	103712	Instalações para purificação de água
23.08	103714	Porta desodorizador sanitário
23.08	104815	Porta toalhas
23.08	103708	Porta escovas de dente
23.08	103710	Porta guardanapos
23.08	103698	Porta papel higiênico
23.08	103693	Porta sabonetes [saboneteiras]
23.08	103709	Prateleiras de banheiro/box [exceto mobiliário]
23.08	103696	Sifões para aparelhos sanitários
23.08	103705	Sifões para pias



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

23.08	104837	Suportes para blocos sanitários
23.08	103703	Suportes para escovas sanitárias
23.08	103676	Unidades sanitárias [inclusive para hospitais]

23.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
23.99	103785	Aparelhos para destilar água
23.99	103786	Incineradores de lixo
23.99	103787	Incineradores de resíduos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 24. EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) A expressão *equipamento médico* refere-se também a equipamentos cirúrgicos, odontológicos e veterinários.

24.01. APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDICOS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
24.01	103788	Aceleradores de partícula
24.01	103790	Aparelhos anestésicos
24.01	103799	Aparelhos de diatermia
24.01	104905	Aparelhos de eletrocardiograma
24.01	103830	Aparelhos de fisioterapia
24.01	103832	Aparelhos de fototerapia
24.01	104625	Aparelhos de hidroterapia [aparelhos médicos]
24.01	103802	Aparelhos de irradiação
24.01	103811	Aparelhos de raios x
24.01	103813	Aparelhos de reanimação [desfibriladores]
24.01	103796	Aparelhos de relaxamento [para uso médico]
24.01	104903	Aparelhos de respiração artificial
24.01	103816	Aparelhos de ureterotomia
24.01	103801	Aparelhos e equipamentos fixos para hospitais
24.01	103803	Aparelhos e equipamentos fixos para laboratórios
24.01	103805	Aparelhos e equipamentos fixos para médicos
24.01	103804	Aparelhos e equipamentos médicos [fixos]
24.01	103794	Aparelhos e equipamentos para exame de olhos
24.01	103827	Aparelhos e instalações para diagnóstico médico ou laboratorial
24.01	104907	Aparelhos eletrocirúrgicos
24.01	103821	Aparelhos insufladores para pneumotórax
24.01	104906	Aparelhos leitores de glicemia
24.01	103789	Aparelhos para análise de sangue
24.01	104637	Aparelhos para reabilitação médica
24.01	103824	Aparelhos para termoterapia
24.01	103825	Aparelhos para transfusão e amostragem de sangue



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

24.01	103815	Aparelhos para transpiração [uso médico]
24.01	103810	Aspiradores de saliva [dentários]
24.01	103792	Audiômetros
24.01	103793	Autoclaves [medicina]
24.01	104908	Bisturis a laser
24.01	103800	Brocas [dentárias]
24.01	103818	Câmaras de desinfecção e esterilização
24.01	103826	Cromatógrafos
24.01	104904	Desfibriladores
24.01	103798	Diafragmas de compressão [aparelhos de Roentgen]
24.01	103829	Dispositivos de exercício físico para deficientes
24.01	103797	Equipamentos dentários [fixos]
24.01	103791	Equipamentos para desinfecção de locais
24.01	103822	Espectrógrafos de massa
24.01	103828	Espirômetros para uso médico
24.01	103814	Esterilizadores para uso médico
24.01	103831	Incubadoras [aparelhos médicos]
24.01	103795	Incubadoras de recém-nascidos
24.01	103819	Máscaras anestésicas
24.01	103823	Mesas de operação
24.01	104902	Microscópios cirúrgicos
24.01	103806	Micrótomos
24.01	103820	Microtornos portáteis para cirurgia dentária e óssea
24.01	103808	Ozonizadores para uso médico
24.01	103809	Pistolas pulverizadoras para dentistas
24.01	103807	Tendas de oxigênio
24.01	103812	Tubos de raios x
24.01	103817	Vibradores para dentistas

24.02. INSTRUMENTOS MÉDICOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PARA USO LABORATORIAL

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
24.02	103835	Agulhas hipodérmicas
24.02	104639	Agulhas para acupuntura
24.02	103836	Agulhas para fins médicos
24.02	103896	Almofarizes [para laboratórios]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

24.02	103863	Aparelhos para coletar amostras de sangue
24.02	103838	Aparelhos para manter a boca aberta [odontologia]
24.02	103888	Aparelhos para medir pressão sanguínea
24.02	103887	Bobinas de resfriamento [para laboratórios]
24.02	103849	Bocais de seringa
24.02	103889	Bombas para extrair leite materno
24.02	103843	Cadinhos [para laboratórios]
24.02	103839	Cânulas de seringa
24.02	103845	Cistoscópios
24.02	103841	Conta-gotas para fins médicos ou laboratoriais
24.02	103878	Correntes para parto de gado
24.02	103848	Cotonetes para coletar amostras de muco
24.02	103844	Curetas [medicina]
24.02	103834	Dilatadores [instrumentos médicos]
24.02	104909	Dispositivos anti-ronco
24.02	103885	Dispositivos para calcular taxa de sedimentação sanguínea
24.02	103865	Escalpelos [bisturis]
24.02	103871	Esfigmômetros
24.02	103869	Espátulas de dentista
24.02	103870	Espéculos
24.02	103860	Espelhos para médicos e dentistas
24.02	103872	Estetoscópios
24.02	103879	Extratores de dente
24.02	103842	Facas para uso cirúrgico
24.02	103851	Fórceps
24.02	103846	Fórceps dentários
24.02	103862	Frascos de lavagem [para laboratórios]
24.02	103852	Gastroscópios
24.02	103894	Grampeadores para uso cirúrgico
24.02	103853	Injetores de medicamento
24.02	103840	Instrumentos cirúrgicos
24.02	103895	Instrumentos de acupuntura
24.02	103854	Instrumentos de castração
24.02	104638	Instrumentos de moxabustão
24.02	103847	Instrumentos dentários
24.02	103855	Instrumentos e ferramentas de operação manual para laboratórios



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

24.02	103893	Instrumentos e utensílios para diagnóstico médico ou laboratorial
24.02	103859	Instrumentos médicos
24.02	103858	Instrumentos médicos de operação manual
24.02	103833	Irrigadores para injeções
24.02	103856	Lancetas
24.02	103857	Laringoscópios
24.02	103881	Limpadores de ouvido [instrumentos médicos]
24.02	103882	Máscaras de oxigênio
24.02	103880	Mós para dentistas
24.02	103883	Pinças hemostáticas
24.02	103892	Pinças para uso cirúrgico
24.02	103861	Pipetas
24.02	104615	Raspadores de Gua Sha
24.02	104818	Recipientes de coleta com tampa
24.02	103837	Retortas
24.02	103864	Retratores
24.02	103886	Seringas auriculares
24.02	103866	Seringas médicas
24.02	103884	Serras para uso cirúrgico
24.02	103867	Sifões de laboratório
24.02	103868	Sondas médicas
24.02	103874	Termocautérios médicos
24.02	103897	Tiras de teste para fins médicos ou laboratoriais
24.02	103875	Trépanos [cirurgia]
24.02	103876	Trocates
24.02	103850	Tubos de ensaio
24.02	103877	Urômetros
24.02	103891	Vidraria graduada
24.02	103890	Vidraria para laboratório

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui somente instrumentos de operação manual.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

24.03. ARTIGOS PROTÉTICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
24.03	103899	Dentaduras
24.03	103900	Dentes artificiais
24.03	103905	Dispositivos para fixar prótese dentária
24.03	103901	Membros artificiais
24.03	103904	Olhos artificiais
24.03	103902	Pivôs para dentes artificiais
24.03	103898	Pontes [dentárias]
24.03	103906	Pregos cirúrgicos
24.03	103903	Próteses

24.04. MATERIAIS PARA CURATIVOS, ENFERMAGEM E CUIDADO MÉDICO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
24.04	103931	Absorventes íntimos
24.04	104628	Almofadas para incontinência
24.04	103944	Almofadas para suporte pélvico
24.04	103910	Aparelhos para cortar gesso
24.04	103909	Ataduras absorventes [gazes]
24.04	103911	Ataduras cirúrgicas
24.04	103936	Ataduras para hérnia
24.04	103938	Bolsas de gelo para fins médicos
24.04	104914	Bolsas de infusão [soro, sangue, medicamentos]
24.04	103945	Camisinhas [preservativos]
24.04	103908	Chupetas para bebês
24.04	103913	Cintos [ataduras]
24.04	103933	Comadres
24.04	103914	Compressas médicas
24.04	103926	Curativos
24.04	104629	Dispositivos intrauterinos [DIU]
24.04	103937	Dispositivos para alimentação de inválidos
24.04	103942	Dispositivos para cortar esparadrapo
24.04	103915	Dispositivos para desmame
24.04	103916	Drenos para fins médicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

24.04	103935	Emplastros para calosidades
24.04	103919	Emplastros para reumatismo, ciática
24.04	103924	Equipamentos médicos para enemas
24.04	103929	Esparadrapos para fins médicos
24.04	103912	Fitas umbilicais
24.04	103920	Fumigadores
24.04	103922	Inaladores
24.04	103923	Irrigadores [médicos]
24.04	103907	Mordedores [anéis] para dentição
24.04	103943	Palmilhas ortopédicas
24.04	103927	Pessários
24.04	103925	Protetores auriculares
24.04	103928	Pulverizadores para medicamento [exceto frascos de aerossol]
24.04	103939	Seringas retais para injeções e enemas
24.04	103930	Suportes atléticos [jockstraps]
24.04	103918	Talas [cirúrgicas]
24.04	103917	Tipoias [cirúrgicas]
24.04	103940	Tornozeleiras [médicas]
24.04	103932	Urinóis [recipientes]
24.04	103934	Ventosas [médicas]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui curativos absorventes.

24.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
24.99	103946	Aparelhos auditivos para deficientes
24.99	103948	Aparelhos ortodônticos
24.99	104819	Dispositivos de correção de postura
24.99	103947	Suportes de fio dental
24.99	104568	Tapetes de acupressão



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 25. UNIDADES E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

25.01. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
25.01	103950	Ardósias para construção
25.01	103978	Blocos para construção
25.01	104820	Blocos para quebra-mares
25.01	103958	Caibros [carpintaria]
25.01	103957	Cantoneiras metálicas
25.01	103986	Cantoneiras metálicas [seções em L]
25.01	103991	Cercaduras para gramados e canteiros de flores
25.01	103995	Componentes de ancoragem [construção]
25.01	103983	Condutos para cabos
25.01	103980	Dormentes ferroviários
25.01	103975	Elementos de construção [cantoneiras]
25.01	103985	Elementos de construção acústicos
25.01	103988	Estacas de cerca
25.01	103970	Estacas de construção
25.01	103979	Estribos para concreto armado
25.01	103949	Juntas ferroviárias [trilho]
25.01	103984	Ladrilhos de cerâmica para construção
25.01	103962	Lambris
25.01	103968	Lambris [edifício]
25.01	103965	Mãos-francesas [carpintaria]
25.01	103953	Marcos divisórios
25.01	103956	Materiais de construção
25.01	103955	Materiais refratários
25.01	103952	Meios-fios para calçadas
25.01	103981	Molduras arquitetônicas
25.01	103994	Painéis decorativos para construção
25.01	103993	Painéis para condutores elétricos
25.01	103969	Paralelepípedos
25.01	103987	Pedras de construção
25.01	103989	Pedras de tufo calcário



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25.01	104657	Perfis [materiais de construção]
25.01	103971	Placas [construção]
25.01	103964	Placas de cortiça [construção]
25.01	103972	Placas para telhado
25.01	103973	Plintos
25.01	103976	Revestimentos para construção
25.01	103963	Ripas
25.01	103960	Suportes [escoras]
25.01	103951	Tábuas para revestimento externo
25.01	103992	Telas à prova de som [materiais de construção]
25.01	103977	Telhas
25.01	103954	Tijolos
25.01	103982	Trilhos ferroviários
25.01	103990	Vidros reforçados
25.01	103961	Vigas
25.01	103974	Vigas [construção]
25.01	103966	Vigas longitudinais
25.01	103974	Vigas mestras

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui tijolos, vigas, telhas, ardósias e painéis.

25.02. PARTES DE EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADAS OU PRÉ-MONTADAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
25.02	104009	Armações [edifício]
25.02	104001	Balaustradas
25.02	104002	Balaústres
25.02	104003	Barreiras
25.02	104073	Barreiras de repouso [exteriores]
25.02	104004	Barreiras de segurança para estradas
25.02	104059	Bases para postes
25.02	104822	Bueiros de esgoto
25.02	104007	Caixas-fortes de segurança
25.02	104011	Caixilhos para janelas
25.02	104055	Caixilhos para portas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25.02	104005	Cancelas de passagem de nível
25.02	104045	Catracas
25.02	104015	Cercas
25.02	104063	Cercas de neve [para telhados]
25.02	104012	Chaminés para edifícios
25.02	104030	Claraboias
25.02	104016	Colunas [edifício]
25.02	104019	Cornijas [edifício]
25.02	104033	Corrimões
25.02	104685	Corta-ventos [edifício]
25.02	104023	Cúpulas
25.02	104029	Dispositivos para ajustar lâminas de persianas
25.02	104014	Divisórias [edifício]
25.02	104064	Divisórias vazadas [cobogós]
25.02	104053	Dutos de chaminé
25.02	104050	Dutos para despejo de lixo
25.02	104049	Escoras de mina
25.02	104067	Floreiras [alvenaria]
25.02	104061	Floreiras [exteriores]
25.02	104071	Gabiões
25.02	104026	Grades [partes de edifício]
25.02	104072	Grelhas de relva
25.02	103998	Guarda-ventos de chaminé
25.02	104024	Janelas
25.02	104051	Janelas basculantes
25.02	104020	Janelas de batente
25.02	104018	Janelas externas para proteção contra mau tempo
25.02	104065	Ladrilhos
25.02	104821	Ladrilhos de piso removíveis para uso em exteriores
25.02	104028	Lâminas para persianas
25.02	104031	Lintéis
25.02	104032	Lucarnas
25.02	104034	Marquises para portas
25.02	104597	Mísulas
25.02	104056	Painéis de porta
25.02	104823	Painéis isolantes para edifício



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25.02	104035	Paliçadas
25.02	104025	Parapeitos
25.02	104036	Paredes divisórias
25.02	104037	Parquês
25.02	104017	Partes de edifício pré-fabricadas ou pré-montadas
25.02	104022	Pavimentos
25.02	103999	Peitoris de janelas
25.02	104043	Persianas [exteriores]
25.02	104048	Persianas [venezianas]
25.02	104058	Persianas de loja
25.02	104060	Persianas de ventilação
25.02	104021	Pilares para pontes
25.02	104824	Pilaretes
25.02	104039	Pisos
25.02	104570	Placas de relva artificial
25.02	104041	Portas
25.02	104057	Portas de elevador
25.02	104611	Portas de garagem
25.02	104607	Portas sanfonadas
25.02	104069	Portas-janelas
25.02	104040	Portões
25.02	104052	Portões de eclusa
25.02	104066	Protetores de árvore
25.02	104042	Soleiras
25.02	103997	Tampas de bueiro
25.02	104008	Tampas de chaminé
25.02	104013	Telas para estufas
25.02	104044	Telhados
25.02	104038	Tetos
25.02	104054	Tetos falsos
25.02	104000	Toldos
25.02	104046	Treliças
25.02	104915	Varandas
25.02	104027	Venezianas [exteriores]
25.02	104047	Vitrais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui janelas, portas, venezianas, divisórias e grades.
- b) Não inclui escadarias (CL 25.04).

25.03. CASAS, GARAGENS E OUTROS EDIFÍCIOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
25.03	104074	Abrigos antibombas
25.03	104134	Abrigos modulares
25.03	104075	Abrigos para animais
25.03	104078	Abrigos para automóveis
25.03	104076	Abrigos para bicicletas
25.03	104132	Abrigos para estações de serviço
25.03	104125	Abrigos para latas de lixo
25.03	104077	Abrigos para mercados
25.03	104126	Abrigos para passageiros
25.03	104129	Abrigos protetores para materiais de construção
25.03	104097	Antenas transmissoras
25.03	104081	Bangalôs
25.03	104687	Cabanas
25.03	104083	Cabanas de praia
25.03	104122	Cabines [guaritas]
25.03	104127	Cabines de pedágio
25.03	104082	Cabines de pintura
25.03	104084	Cabines para trocar de roupa [provadores]
25.03	104085	Cabines telefônicas
25.03	104136	Caixas de correspondência
25.03	104138	Caixas de correspondência para jornal
25.03	104137	Campânulas hortícolas
25.03	104096	Casas
25.03	104131	Casas de brinquedo para crianças
25.03	104094	Celeiros
25.03	104135	Centrais elétricas [engenharia civil]
25.03	104128	Columbários



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25.03	104080	Construções
25.03	104089	Construções [transportáveis]
25.03	104090	Criptas
25.03	104601	Duques d'alba [estruturas]
25.03	104091	Eclusas [canal]
25.03	104130	Edifícios em miniatura [exceto brinquedos]
25.03	104118	Estações de serviço
25.03	104115	Estaleiros
25.03	104109	Estufas
25.03	104107	Galinheiros
25.03	104079	Galpões [edifício]
25.03	104092	Garagens
25.03	104093	Gasômetros
25.03	104095	Hangares
25.03	104087	Jazigos funerários
25.03	104113	Lápides
25.03	104098	Mausoléus
25.03	104100	Moinhos de vento
25.03	104099	Monumentos
25.03	104101	Nichos para telefones
25.03	104119	Palcos de teatro
25.03	104123	Passarelas aéreas [pontes]
25.03	104103	Pavilhões [edifício]
25.03	104133	Pérgulas
25.03	104104	Pilares de ponte
25.03	104105	Piscinas [não transportáveis]
25.03	104106	Pontes [engenharia civil]
25.03	104121	Pontes flutuantes
25.03	104117	Postes para cabos de eletricidade
25.03	104124	Quiosques
25.03	104827	Recifes artificiais
25.03	104102	Rinques de patinação [estrutura]
25.03	104114	Sarcófagos
25.03	104110	Silos
25.03	104111	Solários [construção]
25.03	104086	Suportes para cabos de transporte



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

25.03	104826	Suportes para turbinas eólicas de telhado
25.03	104116	Tendas infláveis
25.03	104112	Terraços
25.03	104088	Torres de água
25.03	104108	Torres de alta tensão
25.03	104684	Turbinas eólicas [construção]
25.03	104825	Turbinas eólicas de telhado

25.04. DEGRAUS, ESCADAS DE MÃO E ANDAIMES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
25.04	104143	Andaimos e seus componentes
25.04	104142	Corrimãos de escada
25.04	104145	Degaus de escadaria
25.04	104141	Escadarias
25.04	104140	Escadas de mão
25.04	104147	Escadas de observação portáteis
25.04	104144	Pés para escadas de mão
25.04	104139	Tamboretos [degraus]
25.04	104146	Tubos para andaimes

25.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
25.99	104152	Amortecedores para terminais ferroviários
25.99	104157	Cavaletes de pintores
25.99	104153	Dosséis [p. ex. para tronos, altares]
25.99	104148	Fitas de calafetagem
25.99	104151	Guarda-ventos [para proteger plantas]
25.99	104150	Guarnições [molduras] para janelas ou portas
25.99	104156	Juntas para calafetagem de portas e janelas
25.99	104149	Lagos artificiais de jardim
25.99	104155	Materiais de vedação hermética e à prova d'água [construção]
25.99	104154	Rampas de lançamento para navios



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 26. APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

26.01. CASTIÇAIS E CANDELABROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.01	104158	Arandelas de castiçal
26.01	104159	Castiçais
26.01	104586	Frascos para vela
26.01	104161	Suportes de vela
26.01	104160	Suportes para velas de jardim
26.01	104162	Velas para sepulturas

26.02. TOCHAS E LÂMPADAS E LANTERNAS PORTÁTEIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.02	104164	Lâmpadas a bateria
26.02	104170	Lâmpadas de cabeça [p. ex. para mineiros e espeleólogos]
26.02	104165	Lâmpadas para mineiros
26.02	104166	Lâmpadas portáteis
26.02	104163	Lâmpadas portáteis com grelha de proteção
26.02	104171	Lanternas chinesas
26.02	104169	Lanternas de bolso
26.02	104167	Lanternas portáteis
26.02	104828	Tochas a chamas
26.02	104168	Tochas elétricas

26.03. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.03	104173	Equipamentos de iluminação pública
26.03	104175	Holofotes
26.03	104174	Iluminação de palco
26.03	104177	Luminárias de jardim
26.03	104178	Luminárias de jardim a energia solar



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

26.03	104176	Luminárias de rua
26.03	104172	Postes de iluminação pública
26.03	104175	Projetores de luz

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui luminárias externas, iluminação de palco e projetores de luz.

26.04. FONTES LUMINOSAS, ELÉTRICAS OU NÃO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.04	104199	Bulbos halógenos
26.04	104179	Bulbos para árvores de Natal
26.04	104180	Bulbos para equipamentos de iluminação
26.04	104182	Bulbos para lâmpadas de sinalização
26.04	104181	Bulbos para lâmpadas elétricas
26.04	104585	Cabos de luz [iluminação]
26.04	104829	Cortinas de luz
26.04	104203	Díodos emissores de luz [LED]
26.04	104198	Estrelas do Advento iluminadas
26.04	104200	Festões de luz
26.04	104188	Filamentos para lâmpadas elétricas
26.04	104197	Lâmpadas a óleo
26.04	104189	Lâmpadas de arco
26.04	104195	Lâmpadas de vapor de sódio
26.04	104190	Lâmpadas fluorescentes
26.04	104191	Lâmpadas para câmara escura [fotografia]
26.04	104193	Pavios de lâmpada
26.04	104194	Placas luminosas [iluminação]
26.04	104185	Queimadores [iluminação]
26.04	104196	Tubos luminosos [iluminação]
26.04	104183	Velas
26.04	104186	Velas de cera
26.04	104201	Velas de jardim
26.04	104187	Velas elétricas
26.04	104184	Velas para árvores de Natal
26.04	104668	Velas réchaud



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui bulbos para lâmpadas elétricas, placas e tubos luminosos, e velas.

26.05. LUMINÁRIAS, LUMINÁRIAS DE CHÃO, LUSTRES, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE PAREDE E TETO, ABAJURES, REFLETORES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.05	104204	Abajures
26.05	104218	Bases de luminária
26.05	104206	Difusores de luz
26.05	104207	Globos [luminárias]
26.05	104217	Grelhas difusoras de luz
26.05	104209	Lâmpadas para fotografia ou cinematografia [exceto flash]
26.05	104216	Lâmpadas para uso médico [iluminação]
26.05	104225	Luminárias
26.05	104208	Luminárias [não portáteis]
26.05	104214	Luminárias de chão
26.05	104666	Luminárias de mesa
26.05	104210	Luminárias de parede
26.05	104211	Luminárias de teto
26.05	104222	Luminárias de vidro
26.05	104215	Lustres
26.05	104224	Luzes noturnas [luminárias]
26.05	104223	Moduladores de luz
26.05	104212	Refletores de lâmpadas
26.05	104219	Refletores para fotografia ou cinematografia
26.05	104205	Suportes de parede para luminária
26.05	104220	Suportes para aparelhos de iluminação de estúdio
26.05	104213	Suportes para suspender luminárias
26.05	104221	Torchères [luminárias de chão]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

26.06. DISPOSITIVOS LUMINOSOS PARA VEÍCULOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.06	104228	Equipamentos de iluminação para veículos
26.06	104234	Faróis de bicicleta
26.06	104230	Faróis dianteiros para veículos
26.06	104236	Faróis traseiros para veículos
26.06	104232	Indicadores de direção para veículos
26.06	104227	Indicadores pisca-pisca para veículos
26.06	104231	Lâmpadas de teto para veículos
26.06	104580	Lanternas de barco
26.06	104235	Luzes de navegação para veículos
26.06	104229	Luzes de sinalização para veículos
26.06	104233	Luzes para veículos

26.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
26.99	104240	Espevitadeiras
26.99	104237	Extintores para velas
26.99	104238	Lenhas simuladas [para lareiras]
26.99	104241	Reguladores de lâmpada de arco
26.99	104239	Soquetes de lâmpada



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 27. TABACO E SUPRIMENTOS PARA FUMANTES

27.01. TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.01	104243	Charutos
27.01	104245	Cigarrilhas
27.01	104244	Cigarros
27.01	104247	Filtros de cigarro
27.01	104248	Pontas de charuto
27.01	104242	Pontas de charuto com filtro
27.01	104249	Pontas de cigarro com filtro
27.01	104246	Tabaco
27.01	104250	Tabaco de mascar

27.02. CACHIMBOS, PITEIRAS DE CHARUTO E CIGARRO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.02	104251	Bocais para cachimbo
27.02	104255	Cachimbos
27.02	104252	Cachimbos turcos [narguilés]
27.02	104253	Piteiras de charuto
27.02	104254	Piteiras de cigarro

27.03. CINZEIROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.03	104256	Cinzeiros



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

27.04. FÓSFOROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.04	104257	Fósforos

27.05. ISQUEIROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.05	104259	Isqueiros de cigarro
27.05	104830	Isqueiros de cigarro para carros
27.05	104258	Isqueiros elétricos de charuto

27.06. CHARUTEIRAS, CIGARREIRAS, FRASCOS E BOLSAS DE TABACO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.06	104260	Bolsas de tabaco
27.06	104266	Caixas de charuto
27.06	104265	Caixas de rapé
27.06	104261	Caixas de tabaco
27.06	104262	Charuteiras [estojos para charuto]
27.06	104263	Cigarreiras [estojos para cigarros]
27.06	104267	Estojos para mortalhas de cigarro
27.06	104264	Frascos de tabaco
27.06	104268	Umidificadores

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui embalagens (CL 9).

27.07. CIGARROS ELETRÔNICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.07	104604	Cigarros eletrônicos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

27.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
27.99	104274	Apagadores de cigarro
27.99	104278	Aparelhos portáteis para enrolar cigarros
27.99	104270	Calcadores de tabaco
27.99	104277	Cortadores de charuto
27.99	104271	Limpadores para cachimbo
27.99	104273	Mortalhas de cigarro
27.99	104275	Porta-cachimbos
27.99	104269	Porta-fósforos
27.99	104272	Raspadores de charuto
27.99	104276	Suportes de isqueiro



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 28. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, ARTIGOS E APARELHOS DE TOALETE

28.01. PRODUTOS FARMACÊUTICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.01	104279	Anticoncepcionais
28.01	104281	Cápsulas farmacêuticas
28.01	104282	Comprimidos farmacêuticos
28.01	104283	Pastilhas
28.01	104284	Pílulas
28.01	104831	Suplementos alimentares em comprimido
28.01	104285	Supositórios

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui produtos para animais
- Inclui substâncias químicas em cápsulas, pastilhas, pílulas e tabletes também para plantas.
- Não inclui materiais para curativos e enfermagem e cuidado medido (CL 24.04).

28.02. PRODUTOS COSMÉTICOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.02	104292	Batons
28.02	104293	Delineadores
28.02	104287	Desodorantes em bastão
28.02	104290	Estoijos de batom
28.02	104286	Lápis adstringentes
28.02	104291	Lápis cosméticos
28.02	104288	Lápis hemostáticos
28.02	104289	Sabonetes

NOTAS EXPLICATIVAS

- Inclui produtos para animais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

28.03. ARTIGOS DE TOALETE E EQUIPAMENTOS DE SALÃO DE BELEZA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.03	104338	Alicates de unha
28.03	104313	Almofadas de pó compacto
28.03	104351	Almofadas para vibromassagem
28.03	104356	Aparelhos anticelulite
28.03	104325	Aparelhos antirrugas
28.03	104918	Aparelhos para aparar pelos faciais
28.03	104916	Aparelhos para fazer máscaras faciais
28.03	104355	Aparelhos para massagem
28.03	104358	Aparelhos para perfurar orelha
28.03	104307	Aparelhos para remover pelos [depilação]
28.03	104663	Aparelhos para solário
28.03	104329	Aquecedores de bobes para cabelo
28.03	104298	Atomizadores de perfume [exceto embalagem]
28.03	104348	Barbeadores elétricos
28.03	104294	Bobby pins [grampos de cabelo]
28.03	104299	Bobes para cabelo
28.03	104339	Bobes para ondas permanentes
28.03	104832	Brinquedos sexuais [sex toys]
28.03	104312	Cabeças de barbeador elétrico
28.03	104301	Capacetes para secadores de cabelo
28.03	104923	Chapinhas para alisar cabelo
28.03	104303	Colarinhos protetores [capas] para cabeleireiro
28.03	104330	Cortadores de cabelo
28.03	104304	Cortadores de unha
28.03	104331	Cortadores para calo
28.03	104305	Cotonetes
28.03	104344	Descansos de mão para manicure
28.03	104352	Dispensadores para cosméticos
28.03	104335	Dispensadores para lâminas de barbear
28.03	104347	Dispositivos de jato para higiene oral
28.03	104349	Escovas de dente elétricas [aparelhos]
28.03	104343	Esmaltes de unha
28.03	104317	Espelhos de mão
28.03	104318	Espelhos para bolsas femininas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

28.03	104357	Esponjas de banho
28.03	104323	Estojos de pó compacto
28.03	104310	Ferros para frisar e ondular cabelo
28.03	104332	Grampos de cabelo
28.03	104308	Grampos para frisar cabelo
28.03	104314	Lâminas de barbear
28.03	104350	Lâmpadas para bronzamento
28.03	104315	Lavatórios para lavar cabelo
28.03	104920	Limpadores de língua
28.03	104316	Lixas de unha
28.03	104334	Luvas de crina
28.03	104311	Luvas para massagem
28.03	104345	Máquinas de cortar cabelo
28.03	104320	Máscaras antirrugas [produtos cosméticos]
28.03	104922	Máscaras faciais descartáveis
28.03	104919	Massageadores faciais
28.03	104324	Navalhas
28.03	104296	Palitos de dente
28.03	104321	Papelotes para enrolar o cabelo
28.03	104322	Pentes
28.03	104340	Pinças para depilação
28.03	104917	Piranhas de cabelo
28.03	104302	Prateleiras para instrumentos de manicure
28.03	104295	Prendedores de cabelo [exceto joalheria]
28.03	104341	Pulverizadores para cabeleireiros
28.03	104300	Queimadores de perfume
28.03	104353	Raspadores para pedicure
28.03	104333	Redes de cabelo
28.03	104354	Secadores de cabelo
28.03	104328	Secadores de mão
28.03	104921	Secadores de unha
28.03	104297	Suportes para barbeadores elétricos [incluindo suportes para recarga]
28.03	104346	Suportes para escovas de dente elétricas [incluindo suportes para recarga]
28.03	104342	Tigelas para fazer a barba
28.03	104326	Vaporizadores de perfume [exceto embalagem]
28.03	104327	Vibradores para massagem



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui navalhas, aparelhos para massagem, remoção de cabelos e salão de cabeleireiro.
- b) Não inclui escovas e pincéis para maquiagem (CL 04.02), nem artigos e equipamentos para animais (CL 30.99).

28.04. PERUCAS, APLIQUES DE CABELO POSTIÇO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.04	104364	Apliques de cabelo postiço
28.04	104359	Barbas postiças
28.04	104362	Bigodes postiços
28.04	104360	Cabelos postiços
28.04	104367	Cílios postiços
28.04	104363	Perucas
28.04	104361	Topetes postiços
28.04	104365	Tranças de cabelo
28.04	104368	Unhas postiças

28.5. DESODORIZADORES DE AR

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.05	104370	Desodorizadores de ar

28.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
28.99	104369	Blocos de produtos de lavagem
28.99	104366	Coçadores para as costas
28.99	104371	Desodorantes [tabletes] para máquinas de lavar louça



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 29. DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS CONTRA RISCO DE INCÊNDIO, PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTE E PARA RESGATE

29.01. DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS CONTRA RISCO DE INCÊNDIO

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
29.01	104372	Batedores para fogo
29.01	104377	Bombas extintoras de incêndio
29.01	104376	Dispositivos corta-chamas
29.01	104375	Dispositivos e equipamentos contra risco de incêndio
29.01	104374	Extintores de incêndio
29.01	104378	Reservatórios de extintor de incêndio
29.01	104373	Sprays de espuma [combate a incêndio]

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui extintores de incêndio.
- b) Não inclui caminhões de bombeiro (CL 12.13), nem mangueiras de incêndio ou bocais de mangueira de incêndio (CL 23.01).

29.02. DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTE E PARA RESGATE NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRA CLASSE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
29.02	104398	Barreiras flutuantes para prevenir poluição de óleo
29.02	104381	Boias salva-vidas
29.02	104383	Cintos de segurança para assentos de veículo
29.02	104393	Cintos de segurança tipo paraquedista
29.02	104382	Cintos salva-vidas
29.02	104584	Coletes à prova de balas
29.02	104386	Coletes salva-vidas
29.02	104391	Dispositivos de escape para submarino
29.02	104395	Dispositivos para proteção contra raios x
29.02	104392	Filtros nasais antipoeira
29.02	104834	Indicadores podotáteis para superfície de estrada
29.02	104394	Máscaras de gás



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

29.02	104387	Máscaras de soldador
29.02	104388	Máscaras faciais protetoras
29.02	104389	Máscaras respiratórias
29.02	104390	Paraquedas
29.02	104385	Protetores faciais
29.02	104379	Redes para resgate
29.02	104833	Robôs para resgate
29.02	104396	Sacos de resgate para o transporte de pessoas
29.02	104384	Sinos de mergulho
29.02	104397	Telas para proteção contra resíduos de explosão

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui dispositivos e equipamentos para animais.
- b) Não inclui capacetes (CL 02.03), nem vestuário para proteção contra acidentes (CL 02.02, 02.04 e 02.06).



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 30. ARTIGOS PARA TRATAMENTO E MANUSEIO DE ANIMAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui comida para animais (CL 1), nem produtos farmacêuticos ou cosméticos para animais (CL 28.01 e 28.02).

30.01. VESTUÁRIO DE ANIMAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.01	104402	Almofadas de proteção
30.01	104623	Caneleiras para cavalos
30.01	104401	Chapéus para cavalos
30.01	104403	Cobertores para animais
30.01	104404	Joelheiras para cavalos
30.01	104399	Protetores de casco de cavalo
30.01	104400	Sapatinhos para cachorros
30.01	104406	Vestuário de animais
30.01	104405	Xairéis

30.02. CURRAIS, GAIOLAS, CASAS DE CACHORRO DE ABRIGOS SIMILARES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.02	104413	Apiários
30.02	104407	Aquários
30.02	104419	Casas de cachorro
30.02	104417	Casas de pássaro
30.02	104410	Coelheiras
30.02	104414	Colmeias
30.02	104412	Currais para animais
30.02	104408	Estruturas para captura de abelhas-rainha
30.02	104409	Gaiolas para animais
30.02	104421	Gaiolas para pássaro
30.02	104411	Galinheiros
30.02	104418	Receptáculos para criação de abelhas-rainha
30.02	104422	Recipientes para transporte de animais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

30.02	104415	Terrários
30.02	104416	Viveiros de ave
30.02	104420	Viveiros de peixe

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui construções (CL 25).

30.03. COMEDOUROS E BEBEDOUROS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.03	104423	Bebedouros
30.03	104424	Bebedouros para gado
30.03	104426	Cevadeiras
30.03	104579	Comedouros de pássaro
30.03	104427	Manjedouras
30.03	104425	Manjedouras para ração animal
30.03	104431	Mesas para alimentação de pássaro
30.03	104429	Suportes para alimentar animais
30.03	104655	Suportes para blocos de sal
30.03	104430	Tetinas para bebedouros
30.03	104428	Tigelas para cão

30.04. ARTIGOS DE SELARIA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.04	104435	Albardas
30.04	104452	Alforjes
30.04	104440	Almofadas de proteção para arreio
30.04	104455	Antolhos para cavalos [viseiras]
30.04	104433	Arções de sela
30.04	104444	Arreios
30.04	104451	Arreios de peito
30.04	104453	Artigos de selaria
30.04	104654	Borrainas de sela
30.04	104437	Cabeções



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

30.04	104446	Cabrestos
30.04	104460	Cangas [arreio]
30.04	104461	Cilhas
30.04	104653	Coberturas de sela
30.04	104438	Coleiras para animais
30.04	104574	Coleiras para controle de latido
30.04	104456	Correntes de cachorro
30.04	104441	Estribos
30.04	104457	Fechos para losos de estribo
30.04	104432	Ferragens de arreio
30.04	104459	Fivelas de arreio
30.04	104449	Focinheiras
30.04	104450	Focinheiras [arreio]
30.04	104436	Freios
30.04	104439	Ganchos de arreio
30.04	104458	Guias de rédea
30.04	104442	Loros de estribo
30.04	104454	Patilhas de arções de sela
30.04	104443	Rédeas [arreio]
30.04	104462	Selas de montaria
30.04	104447	Tirantes de arreio
30.04	104445	Trelas para animais

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Inclui coleiras para animais.

30.05. CHICOTES E AGUILHADAS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.05	104464	Aguilhadas
30.05	104467	Chicotes para animais
30.05	104465	Chicotes para montaria
30.05	104466	Esporas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

30.06. CAMAS E NINHOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.06	104468	Camas para animais
30.06	104470	Cestos de dormir para animais domésticos
30.99	104609	Móveis para animais de estimação
30.06	104492	Postes arranhadores para gatos
30.06	104469	Ninhos

30.07. POLEIROS E OUTROS ACESSÓRIOS DE GAIOLA

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.07	104471	Banheiras de pássaro
30.07	104472	Poleiros para aves domésticas
30.07	104473	Poleiros para pássaros

30.08. MARCADORES, MARCAS E GRILHÕES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.08	104474	Anilhas para pássaros
30.08	104602	Etiquetas auriculares para gado
30.08	104476	Ferros para marcar a fogo [para animais]
30.08	104475	Grilhões para animais
30.08	104478	Marcadores para animais
30.08	104477	Marcas para animais

30.09. POSTES PARA AMARRAR ANIMAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.09	104480	Âncoras para prender animais
30.09	104479	Postes para amarrar animais



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

30.10. ARTIGOS PARA ESCOVAÇÃO DE ANIMAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.10	104493	Escovas para animais
30.10	104483	Escovas para cavalos
30.10	104491	Luvas para escovação de animais
30.10	104486	Pentes para cachorros

30.11. MARCADORES, MARCAS E GRILHÕES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.11	104489	Assentos sanitários adaptados para animais
30.11	104490	Dispositivos para remover excrementos de animais
30.11	104672	Sanitários para animais de estimação

30.12. BRINQUEDOS PARA ANIMAIS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.12	104485	Brinquedos para animais

30.99. DIVERSOS

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
30.99	104483	Almofaças
30.99	104485	Brinquedos para animais
30.99	104482	Chocadeiras
30.99	104490	Dispositivos para remover excrementos de animal
30.99	104487	Esteiras para estábulos
30.99	104484	Ferraduras
30.99	104494	Gateiras para passagem de gato
30.99	104488	Ossos artificiais para cachorros
30.99	104672	Sanitários para animais de estimação
30.99	104835	Transportadores para animais de estimação



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 31. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR COMIDA OU BEBIDA NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRA CLASSE

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) Não inclui utensílios de operação manual, instrumentos e aparelhos para servir ou preparar comida ou bebida (CL 7).

31.00. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR COMIDA OU BEBIDA NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRA CLASSE

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
31.00	104501	Alambiques para destilar bebidas
31.00	104555	Aparelhos elétricos para fazer iogurte
31.00	104531	Aparelhos para fabricar mosto de cerveja
31.00	104503	Batedeiras de manteiga [máquinas]
31.00	104540	Batedeiras elétricas [uso doméstico]
31.00	104606	Câmaras de fermentação para padaria
31.00	104620	Centrifugadores de mel
31.00	104543	Cortadores elétricos de batata
31.00	104523	Depenadores de aves domésticas [máquinas]
31.00	104553	Descascadores elétricos
31.00	104509	Desencaroçadores para maçãs [máquinas]
31.00	104547	Emulsionadores elétricos para nata
31.00	104549	Espremedores elétricos de fruta
31.00	104513	Extratores do suco de fruta [elétricos]
31.00	104554	Fatiadores elétricos de legume [uso doméstico]
31.00	104541	Fatiadores elétricos de pão
31.00	104542	Fatiadores elétricos de queijo
31.00	104525	Fôrmas para chocolate e confeitaria [partes de máquina]
31.00	104518	Fôrmas para pão [partes de máquina]
31.00	104506	Máquinas de açougue
31.00	104557	Máquinas de assar
31.00	104559	Máquinas de café, exceto para uso doméstico
31.00	104526	Máquinas de cortar carne
31.00	104524	Máquinas de cortar e estripar peixe



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

31.00	104508	Máquinas de cortar fruta
31.00	104532	Máquinas de cortar massa
31.00	104500	Máquinas de esmagar uva
31.00	104499	Máquinas de fatiar [uso doméstico]
31.00	104516	Máquinas de limpar malte
31.00	104533	Máquinas de misturar massa
31.00	104498	Máquinas de moer [uso doméstico]
31.00	104517	Máquinas de moer farinha
31.00	104530	Máquinas de secar manteiga
31.00	104520	Máquinas de sovar
31.00	104545	Máquinas de triturar [uso doméstico]
31.00	104511	Máquinas descascadoras para frutas e vegetais [industriais]
31.00	104519	Máquinas ou aparelhos elétricos para extrair caroços de fruta
31.00	104546	Máquinas ou aparelhos preparadores de bebida [elétricos]
31.00	104502	Máquinas para a indústria alimentícia
31.00	104514	Máquinas para a indústria de laticínios
31.00	104515	Máquinas para fazer pipoca
31.00	104505	Máquinas para preparação industrial de bebidas
31.00	104552	Misturadores elétricos [uso doméstico]
31.00	104527	Moedores de cana de açúcar
31.00	104636	Moedores de carne [máquinas]
31.00	104550	Moedores elétricos de café [uso doméstico]
31.00	104504	Peneiras elétricas
31.00	104537	Peneiras para moagem de farinha [máquinas]
31.00	104496	Picadores elétricos [uso doméstico]
31.00	104544	Picadores elétricos de cebola
31.00	104619	Prensas de mel [máquinas]
31.00	104534	Prensas elétricas de óleo
31.00	104522	Prensas elétricas de vinho
31.00	104535	Prensas para fabricação de biscoito
31.00	104521	Prensas para fruta ou legume [elétricas]
31.00	104558	Raladores elétricos
31.00	104512	Secadores de açúcar
31.00	104529	Separadores centrífugos de leite [elétricos]
31.00	104510	Separadores elétricos de nata
31.00	104539	Separadores para farinha [máquinas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

31.00	104548	Sorveteiras elétricas
31.00	104556	Suportes para servir chope
31.00	104538	Torrefadores elétricos de café
31.00	104497	Trituradores de alimentos
31.00	104507	Trituradores de bolo de óleo
31.00	104551	Trituradores elétricos [uso doméstico]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLASSE 32. SÍMBOLOS GRÁFICOS E LOGOTIPOS, PADRÕES DE SUPERFÍCIE, ORNAMENTAÇÕES

32.00. SÍMBOLOS GRÁFICOS E LOGOTIPOS, PADRÕES DE SUPERFÍCIE, ORNAMENTAÇÕES

CLASSE	CÓDIGO	INDICAÇÃO
32.00	104562	Desenhos gráficos [bidimensionais]
32.00	104925	Get-up [arranjo de vitrine]
32.00	104836	Get-up [arranjo para interiores de barco]
32.00	104924	Get-up [arranjo para interiores de lojas]
32.00	104926	Get-up [arranjo para interiores de restaurantes]
32.00	104613	Get-up [arranjo para interiores de trem]
32.00	104561	Get-up [arranjo para interior de um espaço]
32.00	104565	Logotipos
32.00	104566	Ornamentações
32.00	104567	Padrões de superfície
32.00	104563	Símbolos gráficos
32.00	104564	Símbolos gráficos [figuras de revista em quadrinhos]